Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=43352201000160, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A3, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2026.11.18 20:18:19 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 **Nº 7.185**



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 3.185 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0006740-21.2026.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

ARIOVALDO FERREIRA GOMES, matrícula 588912-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço, a partir de 3 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	20
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	21
SECRETARIA DA CULTURA	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	48
SECRETARIA DA FAZENDA	50
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	51
SECRETARIA DA SAÚDE	51
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	53
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	56
AGETO	56
ATR	57
DETRAN	58
IGEPREV	62
ITERTINS	64
TOCANTINS PARCERIAS	65
UNITINS	65
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

ATO Nº 3.186 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. DARLIS TAVARES DE SOUZA, matrícula 51515-3, Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED - (do CPE), FCPM-3, 11 de novembro de 2026;
2. JOÃO UMBELINO DE CARVALHO NETO, matrícula 644915-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 11 de novembro de 2026;
3. LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM, matrícula 86128-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 9 de novembro de 2026;
4. LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 1012371-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4, 16 de novembro de 2026;
5. ROOSEWELDER PAOLO FERREIRA DO AMARAL, matrícula 1077139-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 11 de novembro de 2026;
6. THIAGO MONTEIRO MARTINS, matrícula 102882-1, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED - (do CPE), FCPM-4, 11 de novembro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.187 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JESIEL MACEDO MILHOMEM CAPONI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.188 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROSÂNGELA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAI-2, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.189 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BRUNNA MIRELLY BATISTA DA SILVA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 132, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SEGOV Nº 79, de 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.063, de 20 de maio de 2026, que designou o servidor PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA, matrícula funcional nº 11723386-5, para assinar a remessa do SICAP Contábil da Secretaria Executiva da Governadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 133, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o item I do art. 1º da PORTARIA SEGOV Nº 09, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.539, de 06 de fevereiro de 2020, que o designou o servidor WILSON PEREIRA BARBOSA, matrícula funcional nº 11238178-1 como responsável pela Contabilidade da Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 2.246 - DISP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ADERLAN PEREIRA SANTANA, matrícula 1032283-1, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED - (do CPE), FCPM-4, 11 de novembro de 2026;
2. BRUNNO ALVES PEREIRA, matrícula 1078640-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4, 11 de novembro de 2026;
3. CALEBE ROMES DE SOUSA, matrícula 871828-2, Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED - (do CPE), FCPM-3, 11 de novembro de 2026;
4. JAIR MORAIS RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 80588-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4, 11 de novembro de 2026;
5. LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 1012371-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 11 de novembro de 2026;
6. MARISTELA GOMES CÂMARA, matrícula 1020617-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 9 de novembro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.247 - EX, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

THIAGO MONTEIRO MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção do Estado Maior - PM5 - (do CG) - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 11 de novembro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.249 - DISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir de 17 de novembro de 2026:

1. BRENO ROMES DE SOUSA PEREIRA, matrícula 11779985-1, FC-CAMIL-1;
2. CLENILSON GOMES PEREIRA, matrícula 11208775-1, FC-CAMIL-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.250 - RVG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 17 de novembro de 2026, a Portaria CCI nº 427 - CSS, de 29 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.994 do Diário Oficial do Estado, na parte em que cede o Militar BRENO ROMES DE SOUSA PEREIRA, matrícula 11779985-1, à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.251 - RVG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 17 de novembro de 2026, a Portaria CCI nº 2.417 - CSS, de 1º de dezembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar CLENILSON GOMES PEREIRA, matrícula 11208775-1, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.252 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 13, de 8 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido à Câmara Municipal de Palmas o Operador de Microcomputador ALESSANDRO BRITO BARBOSA, matrícula 807002-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.253 - DISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Casa Militar 1 - FC-CAMIL-1 o servidor CLODOMIR GERALDO SOUZA, matrícula 883636-1, lotado na Casa Militar, a partir de 18 de novembro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.255 - RVG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 18 de novembro de 2026, a Portaria CCI nº 427 - CSS, de 29 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.994 do Diário Oficial do Estado, na parte em que cede o Militar CLODOMIR GERALDO SOUZA, matrícula 883636-1, à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.256 - EX, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DAMARYS TATYELLE CURCINO RIBEIRO OLEBAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial NATJus - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 17 de novembro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 083/2026/FISCAL, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal e gestor de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscal do Contrato:

Processo	OBJETO	Nome/Nº Matrícula Funcional	Função
2024/09090/000079 2024/09090/000046	MATERIAIS PROEBOM	TC QOBM/E Germano Alves Corrêa de Sá Matrícula nº 1001833/1	Gestor
		Thamires Victória Barbosa Matrícula nº 12016918-2	Gestor suplente

Processo	Contrato	Objeto	Nome/Matrícula	Função
2024/09090/000079	2026NE000198 2026NE000200 2026NE000201 2026NE000202 2026NE000203 2026NE000204 2026NE000205	MATERIAIS PROEBOM	2º TEN QOBM/A Nelson Souza Correia Matrícula nº 1001833-1	Fiscal
			Maria Miriene Silva Rocha Matrícula nº 12016896-2	Fiscal suplente
2024/09090/000046	2026NE000176 2026NE000177 2026NE000178 2026NE000179 2026NE000180 2026NE000181 2026NE000182 2026NE000183 2026NE000184	MATERIAIS PROEBOM	2º TEN QOBM/A Fernando Bonfim da Silva Matrícula nº 98003/1	Fiscal
			Maria Miriene Silva Rocha Matrícula nº 12016896-2	Fiscal suplente

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023;

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023;

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 084/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para a adequação e modernização do sistema de abastecimento de água das unidades do CBMTO (Quadra 403 Sul);

Considerando que a despesa atende ao requisito da essencialidade e urgência, bem como inexiste alternativa menos onerosa, assim, resta caracterizada a exceção prevista no Decreto Estadual nº 7.226, de 25 de agosto de 2026;

Considerando que o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta para obras e serviços de engenharia, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/25;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa A&G CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 52.232.341/0001-96), pelo valor de R$ 118.998,01 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavo), conforme Processo nº 2026 09090 000137.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 086/2026/FISCAL, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal e gestor de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscal do Contrato:

Processo	OBJETO	Nome/Nº Matrícula Funcional	Função
2026/09090/000098	Reforma e manutenção do piso de grama sintética da quadra esportiva do 2º Batalhão de Bombeiros Militar	TC QOBM Sidimarcos Pereira de Mesquita - Matrícula nº 1036548-1	Gestor
		1ºTEN QOBM/A Márcio Greyk da Silva - Matrícula nº 931760-1	Gestor suplente

Processo	Contrato	Objeto	Nome/Matrícula	Função
2026/09090/000098	2026NE002070 2026NE002072	Reforma e manutenção do piso de grama sintética da quadra esportiva do 2º Batalhão de Bombeiros Militar	2º TEN QOBM/A Oade Moraes Sousa Matrícula nº 842518-1	Fiscal
			1º TEN QOBM/A Alessandra Carneiro Oliveira - Matrícula nº 1037951-1	Fiscal suplente

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023;

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023;

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 07/2026/PM6/EM

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, sem prejuízo de suas atribuições normais, para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Acordo de Cooperação Técnica.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2026, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO) e o Município de Taipas do Tocantins, cujo objeto visa estabelecer a mútua cooperação técnica para a disponibilização e a manutenção, por parte do Município, de imóvel residencial urbano, destinado a servir de alojamento técnico, alocação de no mínimo uma viatura e funcionar como ponto de apoio operacional ao efetivo da Polícia Militar, observada a legislação vigente e as diretrizes do Plano de Trabalho constante no Processo SGD nº 2026/09030/000545.

FISCAL	POSTO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	SUB TEN QPPM	MÁRCIO DE CERQUEIRA PINTO	9****3
SUPLENTE	3º SGT QPPM	MARCO RESENDE B. E MELO	1*****6

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução operacional do objeto, verificando o estrito cumprimento das cláusulas avençadas;

II. Registrar em histórico ou relatório próprio todas as ocorrências da execução, comunicando ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica qualquer fato prejudicial ao andamento das ações;

III. Notificar formalmente os partícipes sobre as ocorrências registradas na execução do Acordo de Cooperação Técnica, visando à correção de falhas e à proposição de melhorias operacionais;

IV. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica, para ciência e apreciação das providências;

V. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Acordo de Cooperação Técnica;

VI. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, com antecedência mínima de 60 dias antes do término final da vigência;

VII. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados com a devida validação dos relatórios e documentos comprobatórios do cumprimento do objeto, encaminhando-os ao Município conforme Plano de Trabalho;

IX. Prestar apoio técnico e fornecer informações necessárias ao Gestor do Acordo de Cooperação Técnica;

X. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento;

XI. Elaborar e assinar, em conjunto com o Gestor do Acordo de Cooperação Técnica, o Relatório Final de Cumprimento de Objeto, certificando a execução e o alcance das metas operacionais pactuadas.

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas/TO, 13 de novembro de 2026.

FRANCINALDO MACHADO BÓ - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 667/2026 - GAMP/DGP

Promove Policial Militar e revoga portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando cumprimento da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0007540-54.2023.8.27.2722/TO, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi/TO, tendo como requerente Dario Aires de Sá e requerido o Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, no âmbito da Policia Militar doestado do Tocantins, o Policial Militar Dário Aires de Sá, matrícula funcional nº 609411, à graduação de 1º SGT QPPM, a partir de 15 de novembro de 2017, pelo critério de antiguidade, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º PROMOVER, no âmbito da Policia Militar doestado do Tocantins, o Policial Militar Dário Aires de Sá, matrícula funcional nº 609411, à graduação de Subtenente QPPM, a partir de 15 de novembro de 2020, pelo critério de antiguidade, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 314/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição nº 5.845 do Diário Oficial do Estado, do dia 13 de maio de 2021, em decorrência de cumprimento a decisão judicial.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO, 6 de novembro de 2026.

Francinaldo Machado Bó - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 669/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que a policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregada e afastada de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	A PARTIR DE	UPM¹
	ST QPPM	DINAMÁRCIA LUSTOSA DE SOUZA MIRANDA	999808-1	6/11/2026	17º BPM

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, a policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO 9 de novembro de 2026.

Francinaldo Machado Bó - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 673/2026 - GAMP/DGP

Convoca candidato, por Decisão Judicial, a apresentar documentação exigida e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo em vista o concurso público regulado pelo Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, de 10 de março de 2025, publicado na edição nº 6.772 do Diário Oficial do Estado, de 10 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 7.201, de 2 de julho de 2026, publicado Diário Oficial nº 7.092, de 2 de julho de 2026.

Considerando que tramita perante a 2ª Turma de Direito Público do Estado do Tocantins o Agravo de Instrumento nº 0017085-15.2026.8.27.2700/TO, interposto por MATHEUS JOSÉ MAIA DE SOUZA MARTINS LIMA, cujo objeto da referida ação judicial consiste na reintegração do candidato ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO 2025, regulado pelo Edital nº 001/CFO2025/PMTO, assegurando sua imediata reintegração ao certame, garantindo-lhe participação nas fases subsequentes, inclusive o direito à matrícula e à regular frequência no Curso de Formação de Oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por Decisão Judicial, o candidato aprovado no concurso público regido pelo Edital nº 001/CFO-2025/PMTO, no cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na forma abaixo discriminada, para proceder, no período de 10 a 16 de novembro de 2026, a inserção dos documentos exigidos no §3º do art. 1º da Portaria nº 645/2026 - GAMP/DGP; após a anexar os documentos no Sistema de Admissão Digital da Secretaria da Administração, o candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos na Portaria perante a Diretoria de Gestão Profissional - DGP, às 7h do dia 19 de novembro de 2026.

AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS. GERAL ORIGINAL	CLASS. COTA ORIGINAL	SITUAÇÃO
187007425	Matheus José Maia de Souza Martins Lima	50	16N	Sub judice

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para o Diário Oficial do Estado, à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), à Gerência de Dados e Recursos Humanos (GDRH), à Folha de Pagamento e à Gerência de Identificação (GI) para ciência e providências.

Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO, 9 de novembro de 2026.

Francinaldo Machado Bó - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 678/2026 - GAMP/DGP

Torna sem efeito parte de portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 00045454520258272707.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, parte da Portaria nº 267/2022/ DGP/SAMP, publicada na Edição nº 6.072 do Diário Oficial do Estado, do dia 20 de abril de 2022, somente no que se refere ao item 228, alínea "c", inciso I do art. 1º, em decorrência de cumprimento a decisão judicial.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, parte da Portaria nº 213/2025 - GAMP/DGP, publicada na Edição nº 6.801 do Diário Oficial do Estado, do dia 22 de abril de 2025, somente no que se refere ao item 214, alínea "b", inciso I do art. 1º, em decorrência de cumprimento a decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO, 11 de novembro de 2026.

Francinaldo Machado Bó - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 688/2026 - GAMP/DGP

Retifica e revoga portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Acórdão proferido no julgamento da Apelação Cível nº 0004631-10.2021.8.27.2722.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada na Edição nº 4.692 do Diário Oficial do Estado, do dia 25 de agosto de 2016, somente para considerar o Policial Militar ARIOVALDO FERREIRA GOMES, matricula funcional nº 588912, promovido a graduação de 1º SGT QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em decorrência de cumprimento a decisão judicial.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 192/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição nº 5.816 do Diário Oficial do Estado, do dia 26 de março de 2021, em decorrência de cumprimento a decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas/TO, 12 de novembro de 2026.

Francinaldo Machado Bó - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 689/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 95/2026, de 11 de novembro de 2026 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que a policial militar se encontra de licença-saúde dispensada do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensada do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	RETROATIVO A	UPM¹
1	CB QPPM	MARILIA CRISTINE DOS SANTOS	11210753-1	9/11/2026	CPC/17º BPM

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, a policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO, 13 de novembro de 2026.

Francinaldo Machado Bó - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2026

PROCESSO Nº 2026/09030/000545
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2026
PARTÍCIPE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 33.567.785/0001-38
PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS
CNPJ: 33.261.694/0001-70
OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica para disponibilização, por parte do Município, de um imóvel residencial ou ponto de apoio estruturado, localizado em Taipas do Tocantins/TO, para servir de alojamento, base operacional e suporte do efetivo da Polícia Militar, voltados ao fortalecimento da segurança pública, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do Acordo.
ASSINATURA: 11 de novembro de 2026
SIGNATÁRIOS:
FRANCINALDO MACHADO BÓ - CORONEL QOPM - Comandante-Geral da Policia Militar do Estado do Tocantins
MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS - Prefeita do Município de Taipas do Tocantins/TO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SSP Nº 17/2026/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, nº 2.314, de 30 de março de 2010, nº 2.887, de 26 de junho de 2014, e nº 3.461, de 25 de abril de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 4.653, de 9 de abril de 2025, e em observância à Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis.

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º A PORTARIA CONJUNTA SECAD/SSP Nº 6/2026/GASEC, de 1º de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.030, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

Parágrafo único .....

Art. 2º .....

Nome	Número Funcional-OAB/TO	Órgão
Sara Rodrigues Gouvea	11837276-2	SECAD
Napolião Freire de Gois	513225-1	SECAD
Emerson Francisco de Moura	216530-1	SSP
Everton Benmuyal da Costa	515477-1	SSP
Fabrício Piassi Costa	11589388-1	SSP
José Rodrigues da Silva Filho	958867-2	SSP
Ibanez Ayres da Silva Neto	1187880-1	Representante do Conselho Superior de Polícia
Lorena Josephine Ponce de Leon e Pinheiro de Cerqueira Oyama	828388-1	Representante da Escola Superior de Polícia Civil
Mauricio Kraemer Ughini	OAB/TO-3.956	Representante da Ordem dos Advogados do Brasil

Parágrafo único .....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo
ATO Nº 3.179 - DSG

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 2963/2026/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 002597/2026
Processo nº 2026/23000/013943
Contratada: LETICIA URZEDO CIRURGIA PLÁSTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar o procedimento cirúrgico de MAMOPLASTIA PARA CORREÇÃO DA HIPERTROFIA MAMÁRIA, Autos nº 0017546-94.2026.8.27.2729.
Fiscal do Contrato:
Titular: Isabela Castro Gomes - matrícula funcional nº 11905549
Suplente: Gelka de Sousa Ramalho - matrícula funcional nº 11726199
Gestor do Contrato: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - matrícula funcional nº 11728604
Suplente: Alyne Oliveira de Matos - matrícula funcional nº 11695781/3

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2967/2026/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421/2019, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017646-39.2026.8.27.2700, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/8/2026,

RESOLVE, por determinação judicial:

Art. 1º Conceder à servidora pública JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA - matrícula funcional nº 1274120/4, CPF nº XXX.XXX.583-87, ocupante do cargo de Agente de Necrotomia, a evolução funcional abaixo especificada, posicionando-a na correspondente classe/referência prevista no Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	8/6/2025	3/4/2026

Art. 2º Os valores retroativos decorrentes do cumprimento da decisão judicial, referentes ao período anterior à data da publicação desta Portaria, deverão ser pagos nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, mediante expedição de Requisição de Pequeno Valor - RPV ou Precatório, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo
ATO Nº 3.179 - DSG

PORTARIA Nº 2968/2026/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/011786.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a INSTITUTO SOUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.829.265/0001-77, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Consultório, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.170, de 26 de outubro de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa INSTITUTO SOUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.829.265/0001-77, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2026.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo
ATO Nº 3.179 - DSG

PORTARIA Nº 2969/2026/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/011770.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a BRINCANDO E APRENDENDO NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.096.942/0001-89, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.172, de 28 de outubro de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa BRINCANDO E APRENDENDO NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.096.942/0001-89, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2026.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo
ATO Nº 3.179 - DSG

PORTARIA Nº 2970/2026/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/012780.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a Z2 ACUPUNTURA CLÍNICA DA DOR FISIOTERAPIA NUTRIÇÃO ORTOPEDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.724.116/0001-76, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.172 de 28 de outubro de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa Z2 ACUPUNTURA CLÍNICA DA DOR FISIOTERAPIA NUTRIÇÃO ORTOPEDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.724.116/0001-76, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2026.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo
ATO Nº 3.179 - DSG

PORTARIA Nº 2972/2026/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421/2019, em cumprimento a sentença prolatada nos autos do Processo nº 0007445-53.2025.8.27.2722, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ajuizada em 4/6/2024,

RESOLVE, por determinação judicial:

Art. 1º ANULAR, as evoluções funcionais abaixo elencadas ao servidor público SADOC LOPES PAIXÃO - matrícula funcional nº 418721/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.531-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

I - Portaria nº 1.036/2012/GASEC, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte especificada abaixo:

Nº	MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NIVEL ATUAL	PROGRESSÃO
3	703150-5	SADOC LOPES PAIXÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	III

II - Portaria nº 297/2012/GASEC, de 17/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.609, de 17/04/2012, na parte especificada abaixo:

Nº	MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	REF ATUAL	NÍVEL/REF PROGRESSÃO
211	703150-5	SADOC LOPES PAIXÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I

III - Portaria nº 1073/2015/GASEC, de 28 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.451, de 3 de setembro de 2015, na parte especificada abaixo:

ORD	MAT. FUNC.	VINC	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITO	DATA DE AQUISIÇÃO DO DIREITO AO INCREMENTO FINANCEIRO
3367	418721	2	SADOC LOPES PAIXÃO	I	J	01/01/2014	01/01/2015

IV - Portaria nº 943/2015/GASEC, de 29 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12 de agosto de 2015, na parte especificada abaixo:

ORD	MATRÍCULA FUNCIONAL	VINC.	NOME	PADRÃO ANTERIOR	NOVO PADRÃO	DATA DA CONCESSÃO
476	418721	2	SADOC LOPES PAIXÃO	III	IV	01/08/2014

V - Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, na parte especificada abaixo:

ORD	MAT. FUNC	VÍNC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE PREENC. DE REQUISITOS	NÍVEL/ REF. ATUAL	NÍVEL/REF PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
2678	418721	2	SADOC LOPES PAIXÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/16	07-IV-J	07-V-J	01/08/2016

VI - Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, na parte especificada abaixo:

ORD	MAT. FUNC	VÍNC.	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
604	418721	2	SADOC LOPES PAIXÃO	01/08/2018	01/08/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL	07-V-J	07-V-K

VII - Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, na parte especificada abaixo:

ORD	MAT. FUNC	VÍNC.	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
326	418721	2	SADOC LOPES PAIXÃO	01/08/2020	01/08/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	07-V-K	2-IX-K

VIII - Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024, na parte especificada abaixo:

ORD	MAT. FUNC	VÍNC.	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3257	418721	2	SADOC LOPES PAIXÃO	01/08/2022	01/08/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2-IX-K	2-IX-L

IX - Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025, na parte especificada abaixo:

ORD	MAT. FUNC	VÍNC.	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1965	418721	2	SADOC LOPES PAIXÃO	01/08/2024	01/08/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2-IX-L	2-X-L

X - Portaria nº 1733/2026/GASEC, de 09 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.077, de 11 de junho de 2026, na parte especificada abaixo:

ORD	MAT. FUNC	VÍNC.	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
79	418721	2	SADOC LOPES PAIXÃO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2-X-L	2-XI-K

Art. 2º Conceder ao referido servidor, as evoluções funcionais abaixo especificadas, posicionando-o no correspondente Padrão/ Referência da Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/ TRANSPOSIÇÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL/VERTICAL	I-G		II-H	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	II-H		II-I	01/03/2010	01/03/2010
VERTICAL	III-J		IV-J	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IV-J		IV-K	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	IV-K		V-K	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	V-K		V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K		XI-K	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	XI-K		XI-L	01/03/2022	01/03/2022
VERTICAL	XI-L		XII-L	01/03/2024	01/03/2024
HORIZONTAL	XII-L	XIII-J	XIII-K	01/03/2026	01/03/2026

Art. 3º Os valores retroativos decorrentes do cumprimento da decisão judicial, referentes ao período anterior à data da publicação desta Portaria, deverão ser pagos nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, mediante expedição de Requisição de Pequeno Valor - RPV ou Precatório, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo
ATO Nº 3.179 - DSG

PORTARIA Nº 2973/2026/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar o procedimento de RIZOTOMIA DE RAMOS SENSITIVOS PERIARTICULARES DE SACROILÍACA E QUADRIL BILATERAL, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 107/2026/GEJUP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0007127-88.2026.8.27.2737 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2026/23000/014932;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos aos requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 36/2026/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 51/2026/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa COP SAÚDE PORTO LTDA, CNPJ: 09.220.797/0001-07, para realização do procedimento de RIZOTOMIA DE RAMOS SENSITIVOS PERIARTICULARES DE SACROILÍACA E QUADRIL BILATERAL, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo
ATO Nº 3.179 - DSG

PORTARIA Nº 2975/2026/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/012542.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a CALIXTO & ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.463.566/0001-85, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.165, de 19 de outubro de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa CALIXTO & ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.463.566/0001-85, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2026.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo
ATO Nº 3.179 - DSG

PORTARIA Nº 2976/2026/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/012756.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a MATIAS DIGESTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.539.816/0001-26, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Policlínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.176, de 05 de novembro de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa MATIAS DIGESTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.539.816/0001-26, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2026.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo
ATO Nº 3.179 - DSG

PORTARIA Nº 2977/2026/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/011504.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a SERVIÇOS MÉDICOS VITORIA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.699.802/0001-16, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Consultório, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.163, de 15 de outubro de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa SERVIÇOS MÉDICOS VITORIA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.699.802/0001-16, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2026.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo
ATO Nº 3.179 - DSG

PORTARIA Nº 2978/2026/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/012757;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a G. C. BONATTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.365.764/0001-30, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.170, de 26 de outubro de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa G. C. BONATTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.365.764/0001-30, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2026.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo
ATO Nº 3.179 - DSG

DESPACHO Nº 3420/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/005432
INTERESSADO(A): NAYARA DE OLIVEIRA BORBA SOBRAL
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Biomédico
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1229397/1
CPF: XXX.XXX.192-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Nota Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria para retificar o Despacho nº 3.182, de 08 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.166, de 20 de outubro de 2026, para que, onde se lê "cargo de Bioquímico e município de Araguaína", Leia-se cargo de Biomédico e município de Palmas, permanecendo inalterados os demais termos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de novembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3452/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/32470/000498
INTERESSADO(A): THIARA SILVA REIS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 11160853/1
CPF Nº XXX.XXX.522-85
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Corregedoria
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Nota Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo prorrogar, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) THIARA SILVA REIS, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03 de novembro de 2026 a 02 de novembro de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3453/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/007753
INTERESSADO(A): ANTONIA PEREIRA DIAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 850515/1
CPF Nº XXX.XXX.011-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jose de Souza Porto
MUNICÍPIO: Darcinópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Nota Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo prorrogar, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) ANTONIA PEREIRA DIAS, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3454/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/41000/000328
INTERESSADO(A): ARLEANE SILVA NEGREIROS JESUS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Administrador
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 941340/2
CPF Nº XXX.XXX.491-00
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades de SINE
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Nota Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo prorrogar, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) ARLEANE SILVA NEGREIROS JESUS, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08 de novembro de 2026 a 07 de novembro de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3455/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/007567
INTERESSADO (A): CARLA MOURÃO DE ANDRADE TEIXEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 11215585/1
CPF Nº XXX.XXX.221-70
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral
MUNICÍPIO: Augustinópolis
REGIONAL: Araguatins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Nota Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo prorrogar, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) CARLA MOURÃO DE ANDRADE TEIXEIRA, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 16 de novembro de 2026 a 15 de novembro de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3456/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/33000/000299
INTERESSADO(A): DIEGO SALOMÃO DE MELO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 11148020/2
CPF Nº XXX.XXX.476-05
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Araguaína

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Nota Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo prorrogar, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) DIEGO SALOMÃO DE MELO, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 17 de abril de 2026 a 16 de abril de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3457/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/34430/000687
INTERESSADO(A): TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1093606/4
CPF Nº XXX.XXX.451-53
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Nota Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo prorrogar, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 18 de outubro de 2026 a 17 de outubro de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3483/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/001782
INTERESSADO (A): PAULO YOSHIHARU SATO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 322559/2
CPF: XXX.XXX.199-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 29 de outubro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, às fls. 62/63 e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência ao ex-servidor PAULO YOSHIHARU SATO, no período de 20 de dezembro de 2023 a 04 de fevereiro de 2026, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de novembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3490/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/007900
INTERESSADO(A): THUANA MARCOLINO MOTA RODRIGUES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1142534/1
CPF Nº XXX.XXX.001-11
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Valadão Ribeiro Filho
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Nota Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo prorrogar, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) THUANA MARCOLINO MOTA RODRIGUES, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 1º de setembro de 2026 a 31 de julho de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de novembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3491/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/34430/000698
INTERESSADO(A): WALTER LUIZ RIBEIRO ADRIANO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 11138890/1
CPF Nº XXX.XXX.861-74
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Nota Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo prorrogar, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) WALTER LUIZ RIBEIRO ADRIANO, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 04 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de novembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3492/20026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/33000/000300
INTERESSADO(A): NATALÍCIO SLONGO JÚNIOR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Agrícola
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 931916/4
CPF Nº XXX.XXX.771-72
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Diretoria de Projetos e Captação de Recursos
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Nota Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo prorrogar, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) NATALÍCIO SLONGO JÚNIOR, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de novembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3493/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/34490/000292
INTERESSADO(A): ESTÉFANO AMARAL RIBEIRO PAULINO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 11187832/1
CPF Nº XXX.XXX.831-07
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Nota Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo prorrogar, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) ESTÉFANO AMARAL RIBEIRO PAULINO, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 26 de novembro de 2026 a 25 de novembro de 2029, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 13 de novembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2026/23000/010782
CONTRATO Nº 1646/2026
ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26002479
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.
CNPJ: 05.011.479/0001-85
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo correspondente a 24,19% ao Contrato nº 1646/2026, referente à aquisição de material permanente (Painéis divisores modulares, colunas de junção e de fixação), passando o valor global inicial de R$ 398.844,00 para R$ 495.328,50, com acréscimo de R$ 96.484,50, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1166.1125
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 1.754.00000000.632508
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.
Ana Orlinda de Souza Fleury Curado - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Nº 2026/23000/011155
Convênio Nº 16/2026
Convenente: Secretaria da Administração
Conveniado: BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ: 26.894.022/0001-36
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO estabelecer as condições para as consignações facultativas em folha de pagamento decorrentes das cessões de crédito entre Consignados - Servidores Públicos Civis e Militares, Ativos e os Inativos, que adquiriram o direito enquanto ativos, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e as Entidades Consignatárias, referentes aos valores dos passivos retroativos das progressões, a conceder e concedidas, aos servidores aptos até 31 de dezembro de 2021, além dos saldos de data base inerentes aos exercícios de 2016 a 2018, então suspensas pela Lei Estadual nº 3.462, de 25 de abril de 2019, e as promoções de militares constantes da Lei Estadual nº 3.483, de 4 de julho de 2019, todas abrangidas e tratadas pela Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com Pessoal para amortização de passivos devidos, o Decreto Estadual nº 6.473, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a cessão de crédito por meio de consignação incidente sobre os valores do passivo retroativo decorrente da Lei Estadual nº 3.901/2022, na forma que se especifica e adota outras providências, o Decreto Estadual nº 6.629, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 6.807, de 20 de junho de 2024, Decreto Estadual nº 6.950, de 29 de abril de 2025 e o Decreto Estadual nº 7.149, de 27 de abril de 2026, esses dispondo sobre a concessão administrativa de progressões funcionais a servidores públicos, civis e militares, vinculados ao Poder Executivo Estadual, na forma que se especifica e adota outras providências.
Data da Assinatura: 13/11/2026
Vigência: 02 (dois anos)
Signatários:
Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Donizeth Aparecido Silva - Secretário de Estado da Fazenda, Fabio Hideki Yamaguro e Ricardo da Silva - Representantes do Conveniado.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ORGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	689091/8	PATRICIA DE CÁSSIA ALVES	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2026 a 15/09/2026
2	689091/8	PATRICIA DE CÁSSIA ALVES	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2026 a 29/09/2026
3	689091/8	PATRICIA DE CÁSSIA ALVES	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2026 a 30/09/2026

ORGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	916265/3	DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2026 a 08/11/2026

ORGÃO: Agencia Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	532839/2	MARCELO NEGRÃO MASCARENHAS	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2026 a 05/01/2027

ORGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	810852/2	PAULO LUCIN MEURER	Gestor Público	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/09/2026 a 24/11/2026

ORGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	12081566/1	JULIA MASCARENHAS SESTARI	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2026 a 18/09/2026

2	503116/1	LILIA PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2026 a 27/10/2026
3	11684720/2	MARTA GOMES DE OLIVEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2026 a 08/10/2026
4	71939/5	SILVIA EMANOELA SANTANA CIRCUNCISÃO	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2026 a 28/10/2026

ORGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11656468/6	CRISTIANE ALVES DA SILVA	Assessor Especial VI	Licença Maternidade - INSS	23/09/2026 a 21/03/2027
2	11186844/1	LUCELIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2026 a 13/11/2026
3	301635/1	MARIA GORETH MENDES DE SOUZA BORGES	Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2026 a 11/09/2026
4	1069233/1	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	Técnico Agropecuário	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2026 a 06/10/2026
5	12091642/1	TAIZE HELENA JORGE RODRIGUES DA SILVA ALVES	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2026 a 19/10/2026

ORGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	289910/3	JOSE MARIA TEIXEIRA	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2026 a 29/12/2026

ORGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1002619/1	AGRIPINO FILHO NERES LIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2026 a 19/11/2026
2	12091294/1	CELSIANE DE JESUS DA CONCEIÇÃO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2026 a 29/09/2026
3	11190922/1	FERNANDO PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2026 a 03/11/2026

ORGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11880821/1	FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA	Procurador do Estado	Licença Maternidade	28/09/2026 a 26/03/2027

ORGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1002635/4	ANDREIA FERNANDES CANDADO DOS SANTOS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2026 a 29/09/2026
2	891785/1	GILVAM BRITO CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2026 a 10/10/2026
3	11224819/1	HELMA LIMA AGUIAR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2026 a 14/11/2026
4	11150254/2	MARINA FERNANDES DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2026 a 01/11/2026
5	945472/3	RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2026 a 01/10/2026
6	1161180/11	VANESSA FERREIRA DE SOUSA	Analista II	Licença Maternidade - INSS	27/09/2026 a 25/03/2027

ORGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	809163/2	LUCIANO RICARDO DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2026 a 20/11/2026

ORGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11927895/2	ADRIANA REIS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	19/07/2026 a 14/01/2027
2	11918993/1	ADSON HENRIQUE VIANA JERÔNIMO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2026 a 09/10/2026
3	11949805/1	AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2026 a 28/10/2026
4	11624655/5	ALAN RODRIGUES BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2026 a 05/11/2026
5	742664/3	ALESSANDRA COSTA E SOUZA DE PAULA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2026 a 30/11/2026
6	987697/18	ALESSANDRO RIBEIRO AIRES	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2026 a 05/10/2026
7	11665360/3	ALINE SANTANA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2026 a 27/10/2026
8	655901/18	ANA CLAUDIA AMORIM VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2026 a 30/10/2026
9	973595/1	ANA CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2026 a 28/10/2026
10	938807/5	ANA KARLLA AIRES NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2026 a 27/10/2026
11	754290/5	ANA LÚCIA BISPO DE ASSIS GONÇALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2026 a 14/11/2026
12	598085/2	ANA LÚCIA FERREIRA ROSAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2026 a 26/09/2026
13	598085/2	ANA LÚCIA FERREIRA ROSAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2026 a 25/11/2026
14	11858761/2	ANA ROSA BARBOSA VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2026 a 26/11/2026
15	516482/3	ANTONIO CARLOS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/09/2026 a 07/12/2026
16	11923946/1	AUGUSTO MACEDO SILVA MESQUITA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2026 a 15/12/2026
17	11855088/2	BIATHRIZ RAMALHO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2026 a 11/11/2026
18	69430/13	BRENO BATISTA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2026 a 09/10/2026
19	11627280/7	CAMILA TAVARES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	30/07/2026 a 25/01/2027
20	11922346/1	CAMYLA DUARTE MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2026 a 31/10/2026
21	11921552/1	CHISLENE MOREIRA CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/09/2026 a 25/12/2026
22	11735490/4	CLAUDIA MARIA ALVES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	10/09/2026 a 08/03/2027
23	763497/5	CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2026 a 12/11/2026
24	760708/2	CLEIA DOS SANTOS BRAGA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2026 a 31/10/2026
25	11859180/2	CLEYDIANE PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2026 a 30/10/2026
26	11988509/2	CREUSIMAR CARVALHO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2026 a 01/10/2026
27	12011916/2	CYNTHIANNE TUTKWYJ KRAHO	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	21/08/2026 a 16/02/2027
28	1154001/1	DAIANE TELES DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2026 a 21/11/2026
29	11910895/1	DANIELLY MARIA BARBOSA RIPOLL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2026 a 21/11/2026
30	772450/4	DELZIRENE ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2026 a 28/11/2026
31	11940212/3	DEUSIMAR DA SILVA GOMES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2026 a 13/10/2026
32	11789026/2	DEYSE MORAIS RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2026 a 27/10/2026
33	11666927/5	DIOMAR DOS SANTOS CARVALHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2026 a 09/10/2026
34	1202154/1	EDMUNDO JOSE DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2026 a 21/12/2026
35	643868/2	EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2026 a 22/10/2026
36	424009/19	ELIANE MARIA CARDOSO VALENCA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2026 a 07/10/2026
37	11913401/1	ELIAS DA SILVA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2026 a 09/10/2026
38	11530537/6	ENEIDA BRUPAHI XERENTE	Professor Normalista	Licença Maternidade - INSS	24/08/2026 a 19/02/2027
39	774574/3	EVA RIBEIRO CAIXETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2026 a 03/11/2026
40	11505206/7	EVA ROSA PIMENTA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2026 a 23/09/2026
41	1131109/1	EVELYN DA SILVA SANTOS MATAVELI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2026 a 26/10/2026
42	1062212/14	FABIO JARDIM DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2026 a 26/10/2026
43	11757868/5	FELYPHE BRAHUNA SOARES LEITE DA FONSECA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2026 a 24/09/2026
44	696253/1	FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2026 a 23/03/2027
45	890318/3	FRANCISCO GILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2026 a 18/11/2026
46	890318/3	FRANCISCO GILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2026 a 19/10/2026
47	11633530/6	GABRYELLA DE PAULA DULNIK	Nutricionista	Licença Maternidade - INSS	02/09/2026 a 28/02/2027
48	11924624/1	GENILSON ANTONIO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2026 a 22/10/2026
49	11924624/1	GENILSON ANTONIO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2026 a 02/10/2026
50	11617470/3	HELEN CARDOSO ARAUJO ANTUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2026 a 16/10/2026
51	11962755/1	HELTON LEONARDO CARVALHO MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2026 a 19/11/2026
52	11903406/4	HEVELLYN CHRISLEY DE SOUZA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2026 a 01/10/2026
53	12005320/1	HITALLA GOMES DA SILVA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	10/09/2026 a 08/03/2027
54	558737/3	ILDINA SOARES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2026 a 07/10/2026
55	311240/13	ILMA CANDIDA BARBOSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2026 a 19/10/2026
56	1067508/4	IOLANDA ALVES CIRQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2026 a 14/10/2026
57	899360/3	IOLANDA BASTOS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2026 a 16/10/2026

58	899360/3	IOLANDA BASTOS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	17/10/2026 a
59	1197460/1	ISABEL RITA PEREIRA PARREAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2026 a 23/10/2026
60	11734469/5	ITALO DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2026 a 15/10/2026
61	974216/3	IVANETE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2026 a 29/10/2026
62	1248758/9	IVONETE PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2026 a 07/10/2026
63	371420/3	IZABEL CRISTINA JORGE LOMAZZI	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	25/09/2026 a 09/10/2026
64	1090607/3	JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2026 a 19/11/2026
65	661512/4	JOAO DOS REIS RIBEIRO DE ARAUJO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2026 a 30/11/2026
66	11947373/1	JORDANA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2026 a 26/10/2026
67	11913320/1	JOSE GOMES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2026 a 31/10/2026
68	11193050/10	JOSELIA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2026 a 07/10/2026
69	11924810/1	KARLA LOPES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2026 a 28/10/2026
70	11817852/4	KAROLINE FONSECA DE SOUSA ALVES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	28/08/2026 a 23/02/2027
71	11621281/9	KARY CHRISTIAN BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2026 a 06/10/2026
72	617547/2	KELEN RODRIGUES FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2026 a 31/12/2026
73	1202944/2	KLEBER GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2026 a 19/10/2026
74	1202944/1	KLEBER GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2026 a 19/10/2026
75	11745150/6	LARA PEREIRA LIMA DA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2026 a 05/10/2026
76	11532149/7	LEILIANE DIAS DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	26/09/2026 a 24/03/2027
77	11852429/2	LIDIANE RODRIGUES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2026 a 20/10/2026
78	11685263/9	LIGIANE DA SILVA DINIZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2026 a 06/10/2026
79	11618779/8	LILIANA DA CRUZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2026 a 11/10/2026
80	11830387/4	LOWYSE BERTHOLDA SANTOS FARIAS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2026 a 02/10/2026
81	11931299/3	LUCIANA CONCEICAO ALVES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2026 a 05/10/2026
82	11567368/2	LUCIANO FERREIRA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2026 a 09/10/2026
83	1110810/3	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2026 a 23/10/2026
84	368626/1	MARCIO RICARDO MEDEIROS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2026 a 04/11/2026
85	495648/1	MARIA DAS DORES DO BONFIM E SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2026 a 29/09/2026
86	949570/5	MARIA DE FATIMA SILVA DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2026 a 30/11/2026
87	12023299/1	MARIA DIVINA MARTINS BRANCO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	10/09/2026 a 08/03/2027
88	11643943/8	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2026 a 09/10/2026
89	681092/3	MARIA EDINEUSA OLIVEIRA LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2026 a 20/10/2026
90	11894784/4	MARIA HELENA PEREIRA AMORIM MELO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2026 a 08/10/2026
91	1228480/1	MARIA IVONE DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2026 a 08/10/2026
92	968253/4	MARIA MARCIA BARBOSA DE ARAÚJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2026 a 20/11/2026
93	802314/4	MARIA ROSA DA COSTA FEITOSA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2026 a 12/10/2026
94	802314/4	MARIA ROSA DA COSTA FEITOSA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2026 a 22/09/2026
95	11920114/1	MARIA VANESSA SILVA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2026 a 04/10/2026
96	11661348/5	MARIANA RIBEIRO BATISTA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	31/08/2026 a 26/02/2027
97	330246/1	MARIZA PINHEIRO CAMARA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2026 a 20/10/2026
98	11677619/6	MAURO JUNIOR FERREIRA LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2026 a 12/10/2026
99	11561246/7	MAXCILANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	17/08/2026 a 12/02/2027
100	11986751/1	MAYARA GOMES DE SOUZA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	30/08/2026 a 25/02/2027
101	1113348/2	MAYCON SILVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2026 a 26/01/2026
102	1113348/1	MAYCON SILVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2026 a 26/01/2026
103	726294/3	MILENA PADUA GUIRRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2026 a 27/10/2026
104	11634863/4	MILENE PEREIRA LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2026 a 30/09/2026
105	11911530/1	MIRIAM DA SILVA TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2026 a 02/10/2026
106	11858168/3	NATALIA CASTRO RIBEIRO	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2026 a 03/10/2026
107	1040391/1	NATALICIO RODRIGUES NOGUEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2026 a 12/11/2026
108	885013/2	NEUCY PEREIRA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2026 a 24/10/2026
109	275958/3	NILTACIO BARBOSA PIRES SOBRINHO	Artífice	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2026 a 08/11/2026
110	1052853/2	OSCAR DE SOUZA ALVES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2026 a 13/12/2026
111	11633395/2	PATRICIA HELLEN FREITAS VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2026 a 04/12/2026
112	11476605/8	PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2026 a 08/12/2026
113	910354/3	PAULO SERGIO BATISTA GLORIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2026 a 25/12/2026
114	567040/3	PEDRO ALVES MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2026 a 31/10/2026
115	11626437/5	RAFAEL MACHADO SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2026 a 28/10/2026
116	12064920/1	RAQUEL GOMES COSTA MENEZES	Analista I	Aguardando Auxilio Doença - INSS	28/09/2026 a 26/11/2026
117	572618/4	RAQUEL JESUS MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2026 a 12/11/2026
118	11768800/4	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2026 a 18/09/2026
119	11914033/1	REBECA CARVALHO MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2026 a 29/10/2026
120	908086/3	REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2026 a 26/11/2026
121	11983841/1	RENATA COSTA PEREIRA ALBUQUERQUE	Professor de Cursos Profissionalizantes	Licença Maternidade - INSS	03/09/2026 a 01/03/2027
122	11800976/4	RENATA CRISTINA SOARES BEZERRA FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2026 a 04/03/2026
123	122534/5	ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2026 a 28/10/2026
124	11930047/3	SAMANTTA MARESKA REIVANHIA COUTO	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	09/09/2026 a 07/03/2027
125	11840293/4	SAMILLY GONCALVES DA SILVA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	05/09/2026 a 03/03/2027
126	1211382/1	SANDRA CRYSTINA CHAGAS FONSECA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2026 a 25/10/2026
127	932064/2	SUELY OLIVEIRA VILACA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2026 a 04/10/2026
128	11618809/3	SUZANY KAROLINY MOURA DA SILVA NOLETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2026 a 28/10/2026
129	1140698/1	TATIANA DE SOUZA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	01/10/2026 a 30/10/2026
130	11731575/2	TELMA MARIANO FREIRE	Técnico Regional de Educação	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2026 a 19/10/2026
131	11954787/2	THAIS GARDENIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2026 a 14/11/2026
132	11916460/1	THAIS VIEIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2026 a 11/10/2026
133	11926040/1	THAISA BORGES XAVIER DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	19/09/2026 a 17/03/2027
134	11839406/4	THAYANNE FERREIRA BATISTA DE ALMEIDA	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	14/09/2026 a 12/03/2027
135	11900938/4	THAYNA OLIVEIRA FONSECA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	01/09/2026 a 27/02/2027
136	12037885/1	THAYS HOLANDA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2026 a 10/10/2026
137	1150111/1	THIAGO VALADAO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2026 a 22/09/2026
138	11814004/5	VALDIMEIRE PEREIRA SANTIAGO PIMENTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2026 a 02/10/2026
139	11987090/1	VANESSA ALVES DE FREITAS PARENTE	Analista I	Licença Maternidade - INSS	06/09/2026 a 04/03/2027
140	737334/4	VANIA LUIZA DE CASTRO CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/09/2026 a 17/10/2026
141	1139690/1	VANUZA RODRIGUES LOPES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	24/09/2026 a 22/03/2027
142	11882433/2	VITORIA LORRANE MARQUES DE OLIVEIRA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	27/08/2026 a 22/02/2027
143	696216/5	WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2026 a 24/09/2026
144	11916729/1	WENNYLA CRUZ DA SILVA SONEGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2026 a 18/10/2026
145	44997/4	WESLEY ANTONIO DOS SANTOS	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2026 a 31/10/2026
146	341992/5	WILDINA SENA PASCOAL	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2026 a 13/10/2026
147	405222/14	ZELIA VIEIRA RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2026 a 11/10/2026

ORGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11798653/3	ANA CAROLINA SILVA LOPES	Analista III	Licença Maternidade - INSS	27/09/2026 a 25/03/2027
2	11858591/2	ANA CAROLYNE BATISTA BARROS	Gerente de Planejamento Financeiro	Licença Maternidade - INSS	24/09/2026 a 22/03/2027
3	11977221/2	MARCIANA ALVES BATISTA CORADO	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	25/08/2026 a 20/02/2027
4	1241958/3	RODRIGO BALBINO CALCADOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2026 a 25/10/2026

ORGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11145161/10	ADILSON PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2026 a 17/10/2026
2	989426/1	ADRIANE FERNANDES MARQUES BITTENCOURT	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2026 a 30/10/2026
3	997186/1	ALCIENE CARNEIRO ALENCAR	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/10/2026 a 28/10/2026
4	1148974/1	ALLANA ATAIDES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2026 a 22/12/2026
5	357306/2	ALSENRAL ALVES DE ARAUJO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2026 a 14/10/2026
6	1261452/2	ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2026 a 29/09/2026
7	542353/2	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2026 a 03/11/2026
8	12028100/1	ANTONIO FRANCISCO MARINHO SOBRINHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2026 a 17/09/2026
9	11165804/1	APARECIDA DE FATIMA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2026 a 04/11/2026
10	11813091/3	ARLIANE CRISOSTOMO DE ALBUQUERQUE	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	30/09/2026 a 28/03/2027
11	1025279/2	ARLINDA PEREIRA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2026 a 20/10/2026
12	673770/1	BETANIA CRISTINA DA LUZ PONTES	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/09/2026 a 09/10/2026
13	42344/1	CAMILA PAULA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2026 a 25/10/2026
14	11790210/3	CAMILLA CARDOSO DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2026 a 14/10/2026
15	11963859/2	CAROLINA HIGASHI	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2026 a 08/10/2026
16	11963859/3	CAROLINA HIGASHI	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2026 a 08/10/2026
17	1193937/8	CAROLINA MAGALHAES PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2026 a 16/10/2026
18	11816678/4	CAROLINE NUNES CAIO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2026 a 29/09/2026
19	11887249/3	CESAR BRENO BARROS DA SILVA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2026 a 07/10/2026
20	11766115/3	CINTIA DA ROCHA SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2026 a 09/10/2026
21	669456/3	CLAUDEVARDES MASCARENHAS TAVARES SIQUEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2026 a 19/10/2026
22	1205293/1	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2026 a 06/11/2026
23	499733/2	DELCI DA CONCEICAO PEREIRA DA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	16/10/2026 a
24	499733/2	DELCI DA CONCEICAO PEREIRA DA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2026 a 15/10/2026
25	846792/1	DENISLEIA BARBOZA DO NASCIMENTO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2026 a 23/09/2026
26	11773332/3	DHESSICA WIRTA TAVARES	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2026 a 09/10/2026
27	11814640/3	DILMA GOMES DE ANDRADE	Técnico em Radiologia	Licença Maternidade - INSS	18/09/2026 a 16/03/2027
28	288801/2	EDUARDO CARNEIRO NOBREGA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2026 a 20/10/2026
29	1229001/1	ELDA PINHEIRO DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2026 a 11/09/2026
30	1122142/1	EUGISLAINE AMORIM PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2026 a 21/10/2026
31	1015095/1	FABIANA SILVA MENESES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2026 a 22/10/2026
32	1291165/3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2026 a 20/11/2026
33	11724579/6	FERNANDA RAYSSA MOREIRA NEVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2026 a 30/10/2026
34	1240960/1	FLAVIA DAYANE DE SOUZA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/10/2026 a 30/11/2026
35	604334/3	FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO	Auditor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2026 a 11/12/2026
36	11849282/3	GABRIELA VINCENZI DE SOUZA AMORIM	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	28/09/2026 a 26/03/2027
37	1195271/1	GILCILENE MESQUITA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	08/09/2026 a 06/03/2027
38	460865/1	GILDA DOS SANTOS AQUINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2026 a 16/10/2026
39	1203576/1	HELENA FIGUEIREDO MOTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2026 a 11/10/2026
40	1113798/1	HELENA RODRIGUES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2026 a 29/11/2026
41	859518/1	HERLAN ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2026 a 07/10/2026
42	11458941/1	JACQUELINE RANGEL DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/09/2026 a 07/09/2026
43	697488/3	JASCON TAVARES CORADO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2026 a 13/10/2026
44	1055291/2	JEANNY DA SILVA MARIANO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2026 a 17/01/2027
45	1166549/7	JESSICA PINHEIRO DOS REIS	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2026 a 23/08/2026
46	12101222/1	JOSE ANTONIO CURSINO CARDOSO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2026 a 26/10/2026
47	744752/2	JUNIA NEIRES PIRES DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2026 a 14/08/2026
48	11615346/6	KATIELLE DA SILVA DOURADO DE LIMA	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	12/08/2026 a 07/02/2027
49	12043893/1	KELLY MONIQUE FERREIRA CATUCA LIMA	Médico	Licença Maternidade - INSS	27/05/2026 a 22/11/2026
50	1226703/1	KLEYMARA GEISA GOMES LIRA LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2026 a 23/10/2026
51	12083305/1	LEANDRO VIEIRA PAIVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2026 a 13/10/2026
52	1162853/1	LILIANE MILHOMEM DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	11/09/2026 a 09/03/2027
53	1077554/1	LORIEN SCHENATTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2026 a 15/10/2026
54	1082639/2	LUCIENE ALVES FONSECA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2026 a 28/10/2026
55	1207768/3	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2026 a 09/11/2026
56	933834/1	LUZINETE BARBOSA CHAVES FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2026 a 09/11/2026
57	523206/2	LYNDON JOHNSON DE OLIVEIRA ROCHA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/09/2026 a 02/11/2026
58	546036/2	MAGNA SELMA NOGUEIRA MENDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2026 a 28/09/2026
59	11960485/3	MARIA CLARA MENDES DE SOUZA	Assistente IV	Aguardando Auxílio Doença - INSS	01/10/2026 a 07/10/2026
60	1216686/1	MARIA DA PAZ CARVALHO APINAGES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2026 a 07/11/2026
61	443776/1	MARIA DAS GRACAS DE MATOS BASTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2026 a 23/10/2026
62	581980/5	MARIA DAS MERCES RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2026 a 04/10/2026
63	242849/2	MARIA DIVINA AMARAL	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/09/2026 a 27/12/2026
64	509027/6	MARIA HELENA NEVES MOURAO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2026 a 16/10/2026
65	577290/2	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2025 a 01/12/2025
66	362703/2	MARIA VILMA ZUZZI SANCHES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2026 a 15/08/2026
67	11899484/3	MARILENE ALVES RIBEIRO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2026 a 23/09/2026
68	11209690/7	MAYRA NOLETO OLIVEIRA DE PAULA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2026 a 12/10/2026
69	790592/1	MONICA NOGUEIRA LIMA DE AZEVEDO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2026 a 10/11/2026
70	11678976/3	MYLENA DE ARAUJO OLIVEIRA	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	28/09/2026 a 26/03/2027
71	11883022/3	MYRLLEN MIKAELLEN SILVA DE SOUSA MARINHO	Médico	Licença Maternidade - INSS	06/10/2026 a 03/04/2027
72	548677/3	ND SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2026 a 05/10/2026
73	911875/2	NIEDJA SANTANA SAMPAIO MESQUITA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2026 a 01/10/2026
74	11696320/4	NITHIA DEYELLE MARTINS DA SILVA FONSECA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	14/09/2026 a 12/03/2027
75	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2026 a 14/11/2026
76	11851520/2	POLYANNA VALADARES DE AMORIM	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2026 a 07/10/2026
77	817494/1	ROSEANA SOARES MARTINS	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/09/2026 a 24/09/2026
78	587701/2	ROSEMAR COELHO MORAIS LEITE	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	11/10/2026 a 25/10/2026
79	111767/3	ROSILENE PACHECO DE SOUZA ALCANTARA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2026 a 01/10/2026
80	667010/1	RUTE RIBEIRO DA SILVA E SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2026 a 28/10/2026
81	802818/2	SANDRA MARA RETTEMANN	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2026 a 09/11/2026
82	811261/2	SANTANA FERNANDES BRITO TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2026 a 21/10/2026
83	582521/1	SHEYLA MARCIA DIAS LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2026 a 31/10/2026
84	1073370/1	SILMAR COELHO SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/10/2026 a 31/10/2026
85	1161695/8	SIMONE COSTA CAMPOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2026 a 15/10/2026
86	628260/1	SOLANGE ALVES MORAES AGUIAR	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2026 a 05/10/2026
87	628260/1	SOLANGE ALVES MORAES AGUIAR	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2026 a 14/11/2026
88	11236051/1	TAYSE DE PAULA DOS REIS SANTOS	Técnico em Segurança do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2026 a 14/10/2026
89	11848570/3	THAUANA CERQUEIRA DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2026 a 07/10/2026
90	11837187/3	THIANE DE SA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2026 a 25/10/2026
91	139406/3	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2026 a 04/10/2026
92	963395/1	VALDIRENE GAMA DOS SANTOS CERQUEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2026 a 05/10/2026
93	963395/1	VALDIRENE GAMA DOS SANTOS CERQUEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2026 a 30/09/2026
94	573623/2	VANDERLUCIA MARTINS COSTA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2026 a 13/10/2026
95	687604/2	VANIA MARIA SALES GUIMARAES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2026 a 22/11/2026

96	11694211/6	VILMEIDE DOS SANTOS SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2026 a 20/10/2026
97	1124153/1	WENER DE SOUSA ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2026 a 03/11/2026

ORGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	826999/1	CARMEM LUCIA CARVALHO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2026 a 08/11/2026
2	1037366/2	CLARIANA MORAES GUERIN	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2026 a 30/09/2026
3	108495/1	EMILIO COLACO FERRAO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2026 a 18/08/2026
4	992401/2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/08/2026 a 13/09/2026
5	992401/2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	Oficial Investigador de Polícia	Licença Médica Especial	14/09/2026 a
6	254580/5	JOSE DE ALMEIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2026 a 13/12/2026
7	736949/1	LUIZ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2026 a 09/10/2026
8	11591048/1	MARA LAYANE ALVES BENVINDO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2026 a 29/10/2026
9	993971/1	MARCELO SANTOS FALCAO QUEIROZ	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2026 a 05/10/2026
10	724170/1	PETRAS CAVALCANTE BARROCA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2026 a 16/08/2026
11	724170/1	PETRAS CAVALCANTE BARROCA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2026 a 15/10/2026
12	724170/1	PETRAS CAVALCANTE BARROCA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2026 a 15/09/2026
13	798591/1	SIMPLICIO BASTOS FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2026 a 12/10/2026
14	866730/1	VINICIUS TAVEIRA ROCHA	Perito Oficial - Área 2	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2026 a 27/10/2026
15	11606215/1	WELSON ANTONIO DA ROCHA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2026 a 26/10/2026

ORGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11585374/1	AILTON TEIXEIRA E SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	07/09/2026 a 05/12/2026
2	11138718/1	CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2026 a 05/12/2026
3	11602619/1	CIANDRO DA SILVA GOIS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2026 a 19/10/2026
4	11585668/1	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2026 a 29/09/2026
5	11654295/1	JESSICA LOPES ABREU COELHO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2026 a 24/09/2026
6	11602953/1	LEIDIANE OLIVEIRA DE PAULA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2026 a 06/10/2026
7	11579676/1	LIDIA NARA GOMES MALAGOLI	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2026 a 28/10/2026
8	11791616/1	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2026 a 21/10/2026
9	11602279/1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2026 a 26/11/2026
10	1159941/2	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2026 a 17/10/2026

ORGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	838175/3	APARECIDO ERNESTO CARNEIRO DE ASSUMPCAO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2026 a 19/10/2026

ORGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	765962/1	ISABEL CLENTONEIVA SOUSA MENDES MOREIRA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2026 a 09/10/2026

ORGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	12030830/2	LUCIENE JOSE DOS SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2026 a 28/09/2026

Palmas/TO, 16 de novembro de 2026.

Dra. CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ORGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11831553/3	HENDRILLA SADINE ALVES BUCAR	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2026 a 19/10/2026

ORGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	97114/3	DORILENE MIRANDA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2026 a 14/10/2026
2	481303/2	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/09/2026 a 23/10/2026

ORGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	556893/1	MARIA JOSE RABELO DOS SANTOS BOTTEGA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2026 a 20/10/2026

Palmas/TO, 16 de novembro de 2026.

Dra. CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.00018/2026

Processo nº 2026 33001 00023
Termo de Colaboração: 33010.00018/2026
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Associação Construindo o Futuro - ACF
CNPJ: 18.848.928/0001-96
Objeto: Aquisição de maquinas e implementos agrícolas para produtores na zona rural de Palmas.
Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes de recursos de emenda parlamentar.
Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, assegurado pela nota de empenho nº 2026NE002088, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, 1.500.0000.104.202604 Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Cláudia Lélis, Natureza de Despesa 4.4.50.42 - AUXÍLIOS.
Vigência: Até 31/12/2027, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa.
Data da Assinatura: 17/11/2026
Signatários:
FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Secretário.
LUIS ANTONIO PACHECO VIANA - Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO Nº 2021/17010/001256
CONTRATO Nº 053/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
CONTRATADO: V BOTIN EIRELI - EPP
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 053/2021, nos temos do art. 62§3º, inciso I da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato supracitado de 16 de novembro de 2026 até 16 de novembro de 2027.
FIRMADO EM: 16/11/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.122. 1100. 2190
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS:
Hélio Pereira Marques - pela Contratante.
V Botin Eireli - EPP - pelo Contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026/11010/000297
PORTARIA Nº 0022/2026/GABSECOM
CONCEDENTE: Secretaria da Comunicação
SUPRIDO: Fernando de Souza Alves
ATESTADOR: Anacele Alicrim de Almeida Silva
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 24.122.1100.2192 - 3.3.90.30 - R$ 15.000,00
24.122.1100.2192 - 3.3.90.39 - R$ 8.000,00
24.126.1100.2253 - 3.3.90.30 - R$ 2.000,00
VALOR CONCEDIDO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias - 24/07/2026 a 22/10/2026
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

Palmas/TO, 24 de julho de 2026.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 07/2026/GABSEC/SECULT - POVOS INDÍGENAS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO.

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Comissão de Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura ciclo 2, instituída através da Portaria nº 16, republicado no DOE nº 7.100, em 14 de julho de 2026, apresenta o resultado final da Etapa de Habilitação do EDITAL Nº 07/2026/GABSEC/SECULT, 12 de maio de 2026, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

A assinatura dos Termos poderá ser feita de 19/11/2026 a 26/11/2026 conforme cronograma, através da plataforma oficial do Edital: https://pnab.cultura.to.gov.br/.

Publique-se.

Palmas/Tocantins, 18 de novembro de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 07/2026/GABSEC/SECULT - POVOS INDÍGENAS
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO -
1ª CHAMADA DE SUPLENTES

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA 3 - REGISTROS ETNOGRÁFICOS - R$ 14.000,00				
	ID	Nome	Observação	Situação
1	5263	WILSON SOPRE XERENTE	Documentação obrigatória ausente do item 9.2, alínea "c";	HABILITADO
2	5289	NIUENY ALVES DA SILVA		INABILITADO

EDITAL Nº 11/2026/GABSEC/SECULT - GUARDIÕES DOS SABERES ANCESTRAIS DOS POVOS INDÍGENAS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
DA 1ª CHAMADA DE SUPLENTES.

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Comissão de Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura ciclo 2, instituída através da Portaria nº 16, republicado no DOE nº 7.100, em 14 de julho de 2026, apresenta o resultado final da Etapa de Habilitação do EDITAL Nº 11/2026/GABSEC/SECULT, 12 de maio de 2026, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

A assinatura dos Termos poderá ser feita de 19/11/2026 à 26/11/2026 conforme cronograma, através da plataforma oficial do Edital: https://pnab.cultura.to.gov.br/.

Publique-se.

Palmas/Tocantins, 18 de novembro de 2026.

Comissão de Editais e Núcleo de Editais.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 11/2026/GABSEC/SECULT
GUARDIÕES DOS SABERES ANCESTRAIS
DOS POVOS INDÍGENAS

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA 1 - GUARDIÕES DAS CELEBRAÇÕES, RITUALIDADES E MEMÓRIA VIVA - R$ 6.000,00				
	ID	Nome	Observação	Situação
1	5339	LAZARO CALIXTO XERENTE	Não enviou a documentação obrigatória do item 9, desse modo fica inabilitado pelo item 9.3.3. alínea "a".	INABILITADO
2	5330	OSMAR PEREIRA KRAHÔ	Não enviou a documentação obrigatória do item 9, desse modo fica inabilitado pelo item 9.3.3. alínea "a".	INABILITADO

CATEGORIA 2 - GUARDIÕES DOS SABERES DA TERRA, DO TERRITÓRIO E DOS MODOS DE FAZER - R$ 6.000,00				
	ID	Nome	Observação	Situação
1	5345	MARCIA DA SILVA HARITXINAKI KARAJA		HABILITADO

EDITAL Nº 12/2026/GABSEC/SECULT - GUARDIÕES DOS SABERES DA CULTURA QUILOMBOLA DO TOCANTINS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
DA 1ª CHAMADA DE SUPLENTES

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Comissão de Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura ciclo 2, instituída através da Portaria nº 16, republicado no DOE nº 7.100, em 14 de julho de 2026, apresenta o resultado final da Etapa de Habilitação do EDITAL Nº 12/2026/GABSEC/SECULT, 12 de maio de 2026, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

A assinatura dos Termos poderá ser feita de 19/11/2026 à 26/11/2026 conforme cronograma, através da plataforma oficial do Edital: https://pnab.cultura.to.gov.br/.

Publique-se.

Palmas/Tocantins, 18 de novembro de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 12/2026/GABSEC/SECULT -
GUARDIÕES DOS SABERES DA CULTURA
QUILOMBOLA DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO

GUARDIÃS E GUARDIÕES DAS CELEBRAÇÕES E DO SAGRADO - R$ 6.000,00			
	ID	Nome	Situação
1	5360	SIRAN NUNES DE SOUSA	HABILITADO

GUARDIÃS E GUARDIÕES DA MEMÓRIA E DA ORALIDADE - R$ 9.500,00			
	ID	Nome	Situação
2	5366	RONALDO MATOS DA SILVA	HABILITADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS

PORTARIA Nº 66/2026/GABSEC/SEDMETRO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2026/ GABSEC/SEDMETRO, celebrado com o Município de Caseara.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS - SEDMETRO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2026/ GABSEC/SEDMETRO, celebrado em 06 de novembro de 2026 entre a SEDMETRO e o Município de Caseara, tendo por objeto a conjugação de esforços para a promoção de ações de capacitação e fortalecimento institucional dos municípios vinculados às Regiões Metropolitanas;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 12ª do referido Acordo, que determina que sua execução seja acompanhada por representantes formalmente designados pelos partícipes, competindo à SEDMETRO, nos termos do §1º, a designação de servidor responsável pelo acompanhamento institucional das ações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como titular, o servidor THALES BORGES PARRIAO DO AMARAL, matrícula funcional nº 1170074-7, e substituta a servidora VITORIA LAVRATI ZANON GOMES DE PAULA, matrícula funcional nº 11801085-3, para nos termos da Cláusula 12ª, §1º, do Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2026/GABSEC/SEDMETRO, atuar como representantes da SEDMETRO, sendo responsável pelo acompanhamento institucional e pela fiscalização da execução do referido Acordo, celebrado com o Município de Caseara.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I - acompanhar a execução das ações decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica;

II - zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes;

III - manter interlocução com o representante designado pelo Município de Caseara, nos termos da Cláusula 12ª, §2º, do Acordo;

IV - comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades, dificuldades ou descumprimentos verificados na execução do Acordo;

V - elaborar relatórios de acompanhamento, sempre que solicitado.

Parágrafo único: O suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES
Secretário de Estado de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas
Ato de Nomeação nº 1.298

PORTARIA Nº 67/2026/GABSEC/SEDMETRO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 31/2026/ GABSEC/SEDMETRO, celebrado com o Município de Rio Sono.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS - SEDMETRO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 31/2026/ GABSEC/SEDMETRO, celebrado em 06 de novembro de 2026 entre a SEDMETRO e o Município de Rio Sono, tendo por objeto a conjugação de esforços para a promoção de ações de capacitação e fortalecimento institucional dos municípios vinculados às Regiões Metropolitanas;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 12ª do referido Acordo, que determina que sua execução seja acompanhada por representantes formalmente designados pelos partícipes, competindo à SEDMETRO, nos termos do §1º, a designação de servidor responsável pelo acompanhamento institucional das ações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como titular, o servidor THALES BORGES PARRIAO DO AMARAL, matrícula funcional nº 1170074-7, e substituta a servidora VITORIA LAVRATI ZANON GOMES DE PAULA, matrícula funcional nº 11801085-3, para nos termos da Cláusula 12ª, §1º, do Acordo de Cooperação Técnica nº 31/2026/GABSEC/SEDMETRO, atuar como representantes da SEDMETRO, sendo responsável pelo acompanhamento institucional e pela fiscalização da execução do referido Acordo, celebrado com o Município de Rio Sono.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I - acompanhar a execução das ações decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica;

II - zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes;

III - manter interlocução com o representante designado pelo Município de Rio Sono, nos termos da Cláusula 12ª, §2º, do Acordo;

IV - comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades, dificuldades ou descumprimentos verificados na execução do Acordo;

V - elaborar relatórios de acompanhamento, sempre que solicitado.

Parágrafo único: O suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES
Secretário de Estado de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas
Ato de Nomeação nº 1.298

PORTARIA Nº 68/2026/GABSEC/SEDMETRO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 58/2026/ GABSEC/SEDMETRO, celebrado com o Município de Brasilândia do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS - SEDMETRO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 58/2026/ GABSEC/SEDMETRO, celebrado em 05 de novembro de 2026 entre a SEDMETRO e o Município de Brazilândia do Tocantins, tendo por objeto a conjugação de esforços para a promoção de ações de capacitação e fortalecimento institucional dos municípios vinculados às Regiões Metropolitanas;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 12ª do referido Acordo, que determina que sua execução seja acompanhada por representantes formalmente designados pelos partícipes, competindo à SEDMETRO, nos termos do §1º, a designação de servidor responsável pelo acompanhamento institucional das ações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como titular, o servidor THALES BORGES PARRIAO DO AMARAL, matrícula funcional nº 1170074-7, e substituta a servidora VITORIA LAVRATI ZANON GOMES DE PAULA, matrícula funcional nº 11801085-3, para nos termos da Cláusula 12ª, §1º, do Acordo de Cooperação Técnica nº 58/2026/GABSEC/SEDMETRO, atuar como representantes da SEDMETRO, sendo responsável pelo acompanhamento institucional e pela fiscalização da execução do referido Acordo, celebrado com o Município de Brasilândia do Tocantins.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I - acompanhar a execução das ações decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica;

II - zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes;

III - manter interlocução com o representante designado pelo Município de Brasilândia do Tocantins, nos termos da Cláusula 12ª, §2º, do Acordo;

IV - comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades, dificuldades ou descumprimentos verificados na execução do Acordo;

V - elaborar relatórios de acompanhamento, sempre que solicitado.

Parágrafo único: O suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES
Secretário de Estado de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas
Ato de Nomeação nº 1.298

PORTARIA Nº 69/2026/GABSEC/SEDMETRO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 77/2026/ GABSEC/SEDMETRO, celebrado com o Município de Lavandeira.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS - SEDMETRO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 77/2026/ GABSEC/SEDMETRO, celebrado em 06 de novembro de 2026 entre a SEDMETRO e o Município de Lavandeira, tendo por objeto a conjugação de esforços para a promoção de ações de capacitação e fortalecimento institucional dos municípios vinculados às Regiões Metropolitanas;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 12ª do referido Acordo, que determina que sua execução seja acompanhada por representantes formalmente designados pelos partícipes, competindo à SEDMETRO, nos termos do §1º, a designação de servidor responsável pelo acompanhamento institucional das ações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como titular, o servidor THALES BORGES PARRIAO DO AMARAL, matrícula funcional nº 1170074-7, e substituta a servidora VITORIA LAVRATI ZANON GOMES DE PAULA, matrícula funcional nº 11801085-3, para nos termos da Cláusula 12ª, §1º, do Acordo de Cooperação Técnica nº 77/2026/GABSEC/SEDMETRO, atuar como representantes da SEDMETRO, sendo responsável pelo acompanhamento institucional e pela fiscalização da execução do referido Acordo, celebrado com o Município de Lavandeira.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I - acompanhar a execução das ações decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica;

II - zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes;

III - manter interlocução com o representante designado pelo Município de Lavandeira, nos termos da Cláusula 12ª, §2º, do Acordo;

IV - comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades, dificuldades ou descumprimentos verificados na execução do Acordo;

V - elaborar relatórios de acompanhamento, sempre que solicitado.

Parágrafo único: O suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES
Secretário de Estado de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas
Ato de Nomeação nº 1.298

PORTARIA Nº 79/2026/GABSEC/SEDMETRO, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 77/2026/ GABSEC/SEDMETRO, celebrado com o Município de Itapiratins.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS - SEDMETRO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 77/2026/ GABSEC/SEDMETRO, celebrado em 06 de novembro de 20226 entre a SEDMETRO e o Município de Itapiratins, tendo por objeto a conjugação de esforços para a promoção de ações de capacitação e fortalecimento institucional dos municípios vinculados às Regiões Metropolitanas;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 12ª do referido Acordo, que determina que sua execução seja acompanhada por representantes formalmente designados pelos partícipes, competindo à SEDMETRO, nos termos do §1º, a designação de servidor responsável pelo acompanhamento institucional das ações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como titular, o servidor THALES BORGES PARRIAO DO AMARAL, matrícula funcional nº 1170074-7, e substituta a servidora VITORIA LAVRATI ZANON GOMES DE PAULA, matrícula funcional nº 11801085-3,para nos termos da Cláusula 12ª, §1º, do Acordo de Cooperação Técnica nº 77/2026/GABSEC/SEDMETRO, atuar como representantes da SEDMETRO, sendo responsável pelo acompanhamento institucional e pela fiscalização da execução do referido Acordo, celebrado com o Município de Itapiratins.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I - acompanhar a execução das ações decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica;

II - zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes;

III - manter interlocução com o representante designado pelo Município de Itapiratins, nos termos da Cláusula 12ª, §2º, do Acordo;

IV - comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades, dificuldades ou descumprimentos verificados na execução do Acordo;

V - elaborar relatórios de acompanhamento, sempre que solicitado.

Parágrafo único: O suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES
Secretário de Estado de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas
Ato de Nomeação nº 1.298

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 58/2026/GABSEC/SEDMETRO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 58/2026/GABSEC/SEDMETRO
PROCESSO Nº 2026/93010/000073
PARTÍCIPE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS - SEDMETRO
CNPJ: 66.295.258/0001-70
PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.420.718/0001-47
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre a SEDMETRO e o Município de Brazilândia do Tocantins, visando à promoção de ações de capacitação profissional, desenvolvimento de competências e fortalecimento institucional dos agentes públicos municipais.
VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse dos partícipes.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES - Secretário de Estado de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas
LUIZ FELIPE DE MIRANDA - Prefeito do Município de Brazilândia do Tocantins

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2026/GABSEC/SEDMETRO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2026/GABSEC/SEDMETRO
PROCESSO Nº 2026/93010/000059
PARTÍCIPE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS - SEDMETRO
CNPJ: 66.295.258/0001-70
PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE CASEARA
CNPJ: 24.851.487/001-84
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre a SEDMETRO e o Município de Caseara, visando à promoção de ações de capacitação profissional, desenvolvimento de competências e fortalecimento institucional dos agentes públicos municipais.
VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse dos partícipes.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES - Secretário de Estado de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas
MARCOS CARVALHO LIMA - Prefeito do Município de Caseara

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 77/2026/GABSEC/SEDMETRO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 77/2026/GABSEC/SEDMETRO
PROCESSO Nº 2026/93010/000091
PARTÍCIPE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS - SEDMETRO
CNPJ: 66.295.258/0001-70
PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS
CNPJ: 37.425.683/0001-39
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre a SEDMETRO e o Município de Itapiratins, visando à promoção de ações de capacitação profissional, desenvolvimento de competências e fortalecimento institucional dos agentes públicos municipais.
VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse dos partícipes.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES - Secretário de Estado de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas
AILTON COELHO DE SOUZA - Prefeito do Município de Itapiratins

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 77/2026/GABSEC/SEDMETRO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 77/2026/GABSEC/SEDMETRO
PROCESSO Nº 2026/93010/000103
PARTÍCIPE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS - SEDMETRO
CNPJ: 66.295.258/0001-70
PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA
CNPJ: 01.618.402/0001-17
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre a SEDMETRO e o Município de Lavandeira, visando à promoção de ações de capacitação profissional, desenvolvimento de competências e fortalecimento institucional dos agentes públicos municipais.
VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse dos partícipes.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES - Secretário de Estado de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas
DENNINSSON PÉRICLES PEREIRA ALMEIDA - Prefeito do Município de Lavandeira

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2026/GABSEC/SEDMETRO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2026/GABSEC/SEDMETRO
PROCESSO Nº 2026/93010/000050
PARTÍCIPE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS - SEDMETRO
CNPJ: 66.295.258/0001-70
PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE RIO SONO
CNPJ: 00.000.729/0001-68
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre a SEDMETRO e o Município de Rio Sono, visando à promoção de ações de capacitação profissional, desenvolvimento de competências e fortalecimento institucional dos agentes públicos municipais.
VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse dos partícipes.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES - Secretário de Estado de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas
VALDEIA MARTINS RODRIGUES - Prefeita do Município de Rio Sono

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1853, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO, nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 189/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/004345, resolve:

Art. 1º ADITAR a Portaria-Seduc nº 3.519, de 22 de agosto de 2012, publicada no DOE/TO nº 3.701, de 27 de agosto de 2012, que credenciou a Instituição de Ensino para a oferta da Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para inclusão da oferta do Ensino Médio, desde o ano de 2022, ofertados pela Escola Arte de Crescer situada na Av. Araguaia, nº 2.009, Setor Industrial, em Araguatins/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1855, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 190/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/002912, resolve:

Art. 1º RECREDENCIAR, pelo prazo de cinco anos, o Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita, para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, localizado na Rua Planalto, nº 601, Centro, em Augustinópolis/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1856, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 191/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/002906, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, o Curso Técnico em Radiologia - subsequente, ofertado pelo Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita, de forma presencial, localizado na Rua Planalto, nº 601, Centro, em Augustinópolis/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de setembro de 2022.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1858, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 195/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/003250, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio ofertados de forma presencial pelo Colégio Intelectu's, situado na Rua Soares, nº 247, Vila Rosário, em Araguaína/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1894, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 196/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/005015, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Indígena Kupsinã, situada na Aldeia Buritizal, nas Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1895, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 196/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/005015, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Indígena Kupsinã, situada na Aldeia Buritizal, nas Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1896, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 04 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 198/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/000388, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Estadual José Luiz Siqueira, localizado na Praça do Estudante nº 435, Centro, em Wanderlândia/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1897, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 199/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/005412, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio ofertados pelo Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, situado na Avenida Tocantins, nº 1923, em Presidente Kennedy/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2027.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1898, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE-TO/CEB nº 200/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/004319, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º e 3º Segmentos, ofertados pela Escola Estadual Ana Amorim, situada na Rua Constâncio Gomes, nº 1.101, Centro, em Pedro Afonso/TO, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1899, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, seção X, art. 54, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 206/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/006372, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de dois semestres letivos, os atos regulatórios: Portaria-Seduc nº 991, de 28 de junho de 2024, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Portaria-Seduc nº 992, de 28 de junho de 2024, que renovou o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, ambas correspondentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, do CBR Barão de Ramalho Centro Profissionalizante de Ensino, situado na Avenida Luis Leite Ribeiro, Quadra F, Lote 58, nº 1.231, Setor Aeroporto, em Porto Nacional/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1900, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27001/000434 e Convênio nº 27010.000016/2026, conforme dados abaixo:

Fiscal Titular: Kelly Canelas Lima - matrícula funcional nº 620789-6;
Substituto de Fiscal de Convênio: Rair Santos Ribeiro - matrícula funcional nº 11687401-2;
Convênio: 27010.000016/2026;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Convenente: Prefeitura Municipal de Pium.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC N° 1903, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.784, de 07 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6566, de 08 de maio de 2024, e na Instrução Normativa SEDUC nº 05, de 03 de novembro de 2026, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Estadual do Processo nº 01/2026 de Recondução da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, composta por servidores lotados na Secretaria de Estado da Educação, que permanecerá instituída até a conclusão de todas as etapas do Processo, e terá as seguintes atribuições:

Orientar, coordenar e avaliar os procedimentos no decorrer das etapas do Processo de Recondução;

Julgar as impugnações e os recursos previstos no Processo, por decisão fundamentada;

Preparar os atos necessários para a realização do Processo e para a divulgação dos resultados;

Analisar os pedidos de atendimento especial, por decisão fundamentada;

Designar, dentre os membros da Subcomissão Estadual, a banca de cada entrevista, observados os impedimentos e a suspeição previstos no Processo;

Resolver os casos omissos, observados o Decreto nº 6.784/2024, a Instrução Normativa SEDUC nº 05/2026 e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Estadual do Processo nº 01/2026 de Recondução da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, de que trata o art. 1º desta Portaria.

I - da Superintendência de Educação Básica:

Titular: Amanda Pereira Costa, matrícula funcional nº 976663-4;
Titular: Egly Sterfane da Silva Borges, matrícula funcional nº 11670380-5;
Titular: Josiel Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 469030-3;
Suplente: Sandra Alves Rocha Almeida, matrícula funcional nº 1256319-1;
Titular: Juliana Rodrigues Carvalho, matrícula funcional nº 11918403-1;
Titular: Kerley Alessandra Barbosa Reis, matrícula funcional nº 1023837-5.

II - da Superintendência de Políticas Educacionais:

Titular: Leandro de Sousa Vieira, matrícula funcional nº 1031074-5;
Suplente: Priscilla Nascimento Mendes Kloster, matrícula funcional nº 1232045-1.

III - da Superintendência de Gestão de Pessoas:

Titular: Elisiane Fernandes da Silva Santos Andrade, matrícula funcional nº 1066048-2;

Suplente: Pedro Lopes Pereira Aquino, matrícula funcional nº 748265-2.

IV - da Superintendência Jurídica:

Titular: Matheus Nogueira Lima, matrícula funcional nº 11690860;
Titular: Ryan Diogenes Brasil Mendes Arruda, matrícula funcional nº 11720425-6.

V - da Superintendência de Finanças:

Titular: Aline Queiroz Labre, matrícula funcional nº 893058-3;
Suplente: Eusamar Araújo de Sousa, matrícula funcional nº 644629-2.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Estadual do Processo nº 01/2026 de Recondução da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, serão presididos pela servidora Amanda Pereira Costa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/27000/006555.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2026.
CREDENCIANTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/TO (CNPJ nº 25.053.083/0001-08).
CREDENCIADA: Recriar Vida Consultoria e Gestão Eireli ME
CNPJ: 07.238.265/0001-71.
OBJETO: Credenciamento de instituição especializada para a prestação de serviços de formação continuada em competências socioemocionais e saúde mental (carga horária de 44 horas, dividida em 6 módulos), destinada a 2.409 profissionais da rede estadual de ensino do Tocantins, nos termos do Edital e seu Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, XLIII; art. 74, IV; art. 78, I; e art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 6.606/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da data de sua formalização (18/11/2026).
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Celestina Maria Pereira de Souza (Secretária de Estado da Educação - Credenciante) e Ricardo Corrêa Ribeirinha (Credenciada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2025/27000/001440
CONTRATO Nº 096/2025
ADITIVO Nº 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 10.926.401/0001-20.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 096/2025, mediante o acréscimo de valor e a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, conforme condições e justificativas constantes nos autos do processo administrativo.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 23 de abril de 2027 e findar-se-á no dia 23 de outubro de 2027.
EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 4 (quatro) meses, a contar do dia 11 de novembro de 2026 e findar-se-á no dia 11 de março de 2027.
DO VALOR: O valor do contrato nº 096/2025 terá um acréscimo que corresponde a 15,03% do valor inicial do Termo de Contratado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 543.0000.000.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026.
SIGNATÁRIOS:
Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.
Marcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/27000/023151
CONTRATO Nº 001952/2026
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LUCAS PRADO BILHALVA.
CNPJ Nº 44.860.064/0001-38.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a retificação da referência ao Anexo A no item 1 - Serviços, subitem (i) do contrato original; a incorporação dos Anexos A, B e C ao instrumento contratual; e a formalização das correções dos itens 7 e 12 do Termo de Referência (Anexo A).
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o subitem (i) do item 1 (Serviços) do Contrato nº 001952/2026 para que, onde se lê: "O consultor executará os serviços especificados no Anexo A 'Termo de Referência SGD nº 2025/27009/219394 e Abrangência dos Serviços', que deverá fazer parte integral deste Contrato ('os Serviços')", Leia-se: "O consultor executará os serviços especificados no Anexo A 'Termo de Referência e Abrangência dos Serviços', que faz parte integral deste Contrato". Incorporam-se ao instrumento contratual os Anexos A (Termo de Referência e Abrangência dos Serviços), B (Obrigações do Consultor Relativas à Emissão de Relatórios) e C (Orçamento Detalhado dos Serviços de Consultoria Individual). Formalizam-se ainda as seguintes correções no Termo de Referência (Anexo A): no item 7 (Cronograma de entrega dos produtos), altera-se a tabela de pagamento para refletir a distribuição em percentuais correspondentes ao valor final acordado; e no item 12 (Remuneração do consultor e despesas reembolsáveis), substitui-se a expressão "Produtos 1 a 8" por "Produtos 1 a 7" na disciplina de pagamento por produto na modalidade preço global.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001952/2026, ressalvadas apenas as alterações expressamente introduzidas por este instrumento aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026.
SIGNATÁRIOS:
Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.
Lucas Prado Bilhalva - Representante Legal da Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 138, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Radiologia ofertado pelo Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita, em Augustinópolis/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 191/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/002906, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Radiologia - subsequente, de forma presencial, ofertado pelo Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita, localizado na Rua Planalto, nº 601, Centro, em Augustinópolis/TO.

Art. 2º DERROGAR o art. 2º da Resolução - CEE/TO nº 008, de 14 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.360, que aprovou o último Plano de Curso para o referido curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência a partir do ano letivo de 1º de janeiro de 2027.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 139, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

IMPLANTA turma anexa na Extensão Mimoso, localizada na Comunidade das Matas - zona rural de Arraias, ofertada pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, localizada na zona rural do município de Arraias/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 192, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/004302, resolve:

Art. 1º IMPLANTAR turma anexa na Extensão Mimoso localizada na Comunidade das Matas - zona rural de Arraias, ofertada pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, localizada na zona rural do município de Arraias/TO, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 140, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

APROVA a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, elaborada pelo Centro Educacional Dinâmico, situado em Lagoa da Confusão/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 193/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/003345, resolve:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, elaborada pelo Centro Educacional Dinâmico, situado na Rua João Maximínio de Alencar, s/nº, Quadra 66, Lotes 3D, 3E, e 3F, Centro, em Lagoa da Confusão/TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 241, de 26 de novembro de 2024, que aprovou a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 6.750, de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência somente para o ano letivo de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 141, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, pela Escola Indígena Dbatopré, localizada na Aldeia Mirassol, no município de Tocantínia/TO e CONVALIDA os estudos relativos à oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes aos anos letivos de 2024 e 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g", do inciso XII do art. 33 do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 04 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 194/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/003932, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de três anos, a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertado pela Escola Indígena Dbatopré, localizada na Aldeia Mirassol, no município de Tocantínia/TO.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos relativos à oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes aos anos letivos de 2024 e 2025, conforme as atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 142, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

APROVA a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, elaborada pelo Colégio Intelectu's, situado em Araguaína/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 195/2026, de 16 de abril de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026870, resolve:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados de forma presencial pelo Colégio Intelectu's, situado na Rua Soares, nº 247, Vila Rosário, em Araguaína/TO, com vigência a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 153, de 22 de novembro de 2022, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, publicada no DOE nº 6.254, em 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 100, de 24 de abril de 2024, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio, publicada no DOE nº 6.592, em 18 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 143, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2022 a 2025, ofertados pela Escola Indígena Kupsinã, situada na Aldeia Buritizal, nas Terras Indígenas Xerente, em Tocantínia/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 196/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/005015, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2022 a 2025, ofertados pela Escola Indígena Kupsinã, situada na Aldeia Buritizal, nas Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia/TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 145, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

APROVA a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, elaborada pelo Colégio São Geraldo, situado na Praça da Matriz, nº 739, Centro, em Paraíso do Tocantins/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 e art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 202/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/000208, resolve:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, elaborada pelo Colégio São Geraldo, situado na Praça da Matriz, nº 739, Centro, em Paraíso do Tocantins/TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 061, de 10 de abril de 2025, publicada no DOE-TO nº 6.824, em 28 de maio de 2025, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 146, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

APROVA o Regimento Escolar proposto pela Escola Raio de Sol, localizado, em Paraíso do Tocantins/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 203/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/002656, resolve:

Art. 1º APROVAR Aprovação do Regimento Escolar proposto pela Escola Raio de Sol, localizado na Rua José Bonifácio, nº 1.066 (Prédio I) e 1.050 (Prédio II), no setor Interlagos, em Paraíso do Tocantins/TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 18, de 29 de janeiro de 2010, publicada no DOE nº 3.144, de 26 de maio de 2010 que aprovou o Regimento Escolar da Escola Raio de Sol, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 147, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

APROVA a Mudança de Denominação do Centro Educacional de Gurupi para Centro Educacional Professor Reinaldo Ayres - CEPRA, em Gurupi/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 204/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/005513, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança do Denominação do Centro Educacional de Gurupi para Centro Educacional Professor Reinaldo Ayres - CEPRA, situado na Av. Ceará, Qd. 101, Lt. 02, nº 1.843, Centro, em Gurupi/TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 148, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

APROVA a Mudança de Denominação do RV Educacional para Centro Educacional Professor Reinaldo Ayres - CEPRA, Centro, em Gurupi/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 205/2026, de 29 de setembro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/005512, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do RV Educacional, para Centro Educacional Professor Reinaldo Ayres - CEPRA, situada na Av. Ceará, Qd. 101, Lt. 02, nº 1.843, Centro, em Gurupi/TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

PORTARIA Nº 17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026
Número dos Contratos: 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de 2026.
Fiscal do Contrato: HELOISA LOPES SILVA, matrícula funcional nº 11996013-2
Substituto de Fiscal: MARINALVA VIEIRA SOARES, matrícula funcional nº 11649887-5
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais pedagógico, expediente e esportivo, destinados a atender as demandas da Escola Estadual João XXIIII, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Contratadas:
LOPES UTILIDADES E PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 66.048.294/0001-30
E F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 51.581.727/0001-40;
W R EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 59.702.123/0001-17;
M3 BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ nº 54.494.740/0001-50;
GILZEANA FREITAS DA COSTA - CNPJ nº 67.931.637/0001-72;
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. - CNPJ nº 22.382.705/0001-53.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 22/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João XXIII
CONTRATADA: LOPES UTILIDADES E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 66.048.294/0001-30
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógico, expediente e esportivo, destinados a atender as demandas da unidade Escolar Escola Estadual João XXIII, do município de Riachinho/TO,
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.954,45 (treze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Goreth Alves Borges Souza - Representante Legal da Contratante.
Evanilson Lopes de Araújo - Representante Legal da Contratada.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 23/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João XXIII
CONTRATADA: E F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógico, expediente e esportivo, destinados a atender as demandas da unidade Escolar Escola Estadual João XXIII, do município de Riachinho/TO,
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.566,00 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Goreth Alves Borges Souza - Representante Legal da Contratante.
Edina Fernandes Ferreira - Representante Legal da Contratada.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 24/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João XXIII
CONTRATADA: W R EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 59.702.123/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógico, expediente e esportivo, destinados a atender as demandas da unidade Escolar Escola Estadual João XXIII, do município de Riachinho/TO,
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.779,36 (sete mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Goreth Alves Borges Souza - Representante Legal da Contratante.
Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante Legal da Contratada.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 25/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João XXIII
CONTRATADA: M3 BUSINESS GROUP LTDA.
CNPJ: 54.494.740/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógico, expediente e esportivo, destinados a atender as demandas da unidade Escolar Escola Estadual João XXIII, do município de Riachinho/TO,
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.218,72 (dois mil duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Goreth Alves Borges Souza - Representante Legal da Contratante.
Matheus Alexandre Grando - Representante Legal da Contratada.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 26/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João XXIII
CONTRATADA: GILZEANA FREITAS DA COSTA.
CNPJ: 67.931.637/0001-72
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógico, expediente e esportivo, destinados a atender as demandas da unidade Escolar Escola Estadual João XXIII, do município de Riachinho/TO,
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.519,00 (mil e quinhentos e dezenove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Goreth Alves Borges Souza - Representante Legal da Contratante.
Gilzeana Freitas da Costa - Representante Legal da Contratada.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 27/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João XXIII
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 22.382.705/0001-53
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógico, expediente e esportivo, destinados a atender as demandas da unidade Escolar Escola Estadual João XXIII, do município de Riachinho/TO,
VALOR DO CONTRATO: R$ 216,60 (duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Goreth Alves Borges Souza - Representante Legal da Contratante.
Giancarlo Malvezzi Gulla - Representante Legal da Contratada.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 009/2026
CONTRATO Nº 009/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA
CNPJ: 64.248.414/0001-17
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando a oferta de ensino em tempo integral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2026.
SIGNATÁRIOS:
CELIA BATISTA DE MORAES - Representante Legal da Contratante.
JHONATAN BARBOSA DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

CELIA BATISTA DE MORAES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROF. HAMEDY CURY QUEIROZ

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 012/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROF HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA
CNPJ: 50.192.873/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 05/2026, previsto na Cláusula Sétima.
DO REAJUSTE: O valor do contrato que inicialmente era de R$ 11.439,80 (Onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R$ 12.100,15 (doze mil cem reais e quinze centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Data da assinatura: 16/11/2026
SIGNATÁRIO:
Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante.
Gildean Gomes de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

A Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido em formato digital no site oficial da SEDUC (https://www.to.gov.br/seduc) ou presencialmente nos seguintes locais: Ruraltins, localizado na Praça Joaquim Baltazar, nº 85, ao lado da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins/TO. Ou na Escola Estadual São Francisco de Assis, localizada na Rua Treze de Maio, s/nº, Centro, Axixá do Tocantins/TO, no horário das 7h15min às 17h15min, de segunda a sexta-feira.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 8h, do dia 15/12/2026, na Escola Estadual São Francisco de Assis, localizada na Rua Treze de Maio, s/nº, Centro, Axixá do Tocantins/TO. A seleção dos projetos de venda será realizada no dia 15/12/2026, às 09h, na Escola Estadual São Francisco de Assis.

Axixá do Tocantins/TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

ANA PAULA SILVA MARQUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FREI SAVINO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FREI SAVINO, Localizada a Rua Professor João Filgueiras, s/nº, Distrito de Natal, Araguatins, Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido em formato digital no site oficial da SEDUC (https://www.to.gov.br/seduc) ou presencialmente nos seguintes locais: no escritório do Ruraltins, localizado na Quintino Bocaiuva, nº 1205, Araguatins/TO, telefone (63) 3474-1246, na Escola Estadual Frei Savino, telefone (6) 99200-3538, localizada em Distrito de Natal, Município de Araguatins/TO; no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 14 horas do dia 15 de dezembro de 2026, na unidade local de serviço de execução (Ruraltins), na Quintino Bocaiuva, nº 1205, Araguatins/TO ou na Escola Estadual Frei Savino localizada na Rua Professor João Filgueiras, Distrito de Natal, Município de Araguatins/TO. A seleção dos projetos de venda será realizada no dia 17 de dezembro de 2026, às 09h00, no local Sede da Escola Estadual Frei Savino, na Rua Professor João Filgueiras, s/nº, Distrito de Natal, Araguatins/Tocantins.

Araguatins/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

SEBASTIÃO GOMES DE MATOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, Estado do Tocantins, torna pública, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, de 16/11/2026 a 14/12/2026, com sede na Rua 13 de Maio, nº 1428, Centro, Axixá do Tocantins, no Ruraltins, localizado na Praça Joaquim Baltazar, Centro, Axixá do Tocantins, no horário das 7h30min às 11h, de segunda a sexta-feira.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 9:00 do dia 14/12/2026, na unidade local de serviço de execução da Associação de Apoio ao Colégio Estadual localizada na Rua 13 de Maio, nº 1428, Centro, Axixá do Tocantins/TO.

A seleção dos projetos de venda será realizada no dia 15/12/2026, às 8h, no Colégio Estadual Marechal Ribas, endereço Rua 13 de Maio, nº 1428, Centro, Axixá do Tocantins.

Axixá do Tocantins/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

A Associação de Apoio à Escola Estadual Sampaio, Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido em formato digital no site oficial da SEDUC (https://www.to.gov.br/seduc) ou presencialmente nos seguintes locais: Escola Estadual Sampaio com sede na Rua Manoel Matos, Quadra 28, Lote 01, Centro, Sampaio/TO, no horário das 7h30min, às 17 horas e Ruraltins, na Rua Antonio de Sousa Gomes, nº 534-616, Augustinópolis/TO, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09 horas do dia 15/12/2026, na unidade local de serviço de execução Escola Estadual Sampaio, localizada na Rua Manoel Matos, Quadra 28, Lote 01, Centro, Sampaio/TO. A seleção dos projetos de venda será realizada no dia 15/12/2026, às 09 horas, no local Escola Estadual Sampaio, endereço: Rua Manoel Matos, Quadra 28, Lote 01, Centro, Sampaio/TO.

Sampaio/TO, 16 de novembro de 2026.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido em formato digital no site oficial da SEDUC (https://www.to.gov.br/seduc) ou presencialmente na Associação de Apoio ao Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, localizada na Avenida Tocantins, s/nº, Nova Esperantina/Tocantins, no horário das 07h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Esperantina/TO, na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Vila do Gato, das 07h00 às 17h00 e no Ruraltins, na Rua Viturino Ribeiro, s/nº, Centro, das 07h00 às 17h00.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 08 horas do dia:11/12/2026, Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, zona rural - P.A. Mulatos à 2 km da Vila Tocantins, TO 201, Km 126, Esperantina/Tocantins. A seleção dos projetos de venda será realizada no dia 11/12/2026, às 09h, na Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, zona rural - P.A. Mulatos à 2 km da Vila Tocantins, TO 201, Km 126, Esperantina/TO.

Esperantina/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

CÍNTIA KÍCILA BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A Associação de Apoio à Escola Estadual Darcinópolis (AAEED), Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido em formato digital no site oficial da SEDUC (https://www.to.gov.br/seduc), no do portal da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins em suas publicações através do Diário Oficial Municipal (DOM), disponível em: https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/ou presencialmente nos seguintes locais: na Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO, com sede na Rua Novo Horizonte, s/nº, no escritório do Ruraltins, localizado na Rua Novo Horizonte, s/nº, Centro, Buriti do Tocantins/TO; na Escola Estadual Darcinópolis, localizada na Avenida Santo Antônio, s/nº, Distrito de Ferreirópolis, Buriti do Tocantins/TO, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 17 horas do dia 14/12/2026, na unidade local de serviço de execução (Escola Estadual Darcinópolis), localizada na Avenida Santo Antônio, s/nº, Distrito de Ferreirópolis, Buriti do Tocantins/TO. A seleção dos projetos de venda será realizada no dia 15/12/2026, às 9h, no local Avenida Santo Antônio, s/nº, Distrito de Ferreirópolis, Buriti do Tocantins/TO.

Buriti do Tocantins/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

CLEITON BELIZÁRIO NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 43/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Darcinópolis por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 992,40 (novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/11/2026 e encerramento em 31/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
CLEITON BELIZÁRIO NETO - Representante Legal da Contratante.
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante Legal da Contratada.

CLEITON BELIZÁRIO NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 44/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS
CONTRATADA: LARISSE STEFENY A C SANTOS LTDA.
CNPJ: 48.118.810/0001-73
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Darcinópolis por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.566,20 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/11/2026 e encerramento em 31/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
CLEITON BELIZÁRIO NETO - Representante Legal da Contratante.
LARISSE STEFENY ARAÚJO CHAVES SANTOS - Representante Legal da Contratada.

CLEITON BELIZÁRIO NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 43/2026
ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato original, visando restabelecer a relação de proporcionalidade entre encargos e remuneração, em virtude do aumento extraordinário do preço do insumo aplicação de índice inflacionário previsto em contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026
DO VALOR: O valor unitário/global do contrato de R$ 992,40 (Novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) passa a ser de R$ 1.720,00 (mil e setecentos e vinte reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
CLEITON BELIZÁRIO NETO - Representante Legal da Contratante.
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante Legal da Contratada.

CLEITON BELIZÁRIO NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 44/2026
ADITIVO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS
CONTRATADA: LARISSE STEFENY A C SANTOS LTDA
CNPJ: 48.118.810/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato original, visando restabelecer a relação de proporcionalidade entre encargos e remuneração, em virtude do aumento extraordinário do preço do insumo aplicação de índice inflacionário previsto em contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026
DO VALOR: O valor unitário/global do contrato de R$ 2.566,20 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) passa a ser de R$ 3.207,75 (três mil duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
CLEITON BELIZÁRIO NETO - Representante Legal da Contratante.
LARISSE STEFENY ARAÚJO CHAVES SANTOS - Representante Legal da Contratada.

CLEITON BELIZÁRIO NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DR. ULISSES GUIMARÃES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães, Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido em formato digital no site oficial da SEDUC (https://www.to.gov.br/seduc) ou presencialmente nos seguintes locais: na Prefeitura Municipal de Esperantina/TO, com sede na Rua Getúlio Vargas, Centro, Esperantina/TO; no escritório do Ruraltins, localizado na Av. Padre Josimo; na Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães, localizada em Av. Tancredo Neves, s/nº, Vila Tocantins, Esperantina/TO, no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 08 horas do dia 11/12/2026, na Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães - Avenida Tancredo Neves, s/nº, Vila Tocantins, Esperantina/TO. A seleção dos projetos de venda será realizada no dia 11/12/2026, às 08h, no local ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. ULISSES GUIMARÃES, localizado à Avenida Tancredo Neves, s/nº, Vila Tocantins, Esperantina/TO.

Esperantina/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

ARNALDO PEREIRA FARIAS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 90002/2026
CONTRATO Nº 030/2026
ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Estevão de Souza
CONTRATADA: L Pires de Sousa Comercio e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 14.793.347/0001-43
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato original, visando restabelecer a relação de proporcionalidade entre encargos e remuneração, em virtude do aumento extraordinário do preço do insumo aplicação de índice inflacionário previsto em contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026
DO VALOR: O Contrato nº 030/2026 sofrerá um aditivo, passando o valor original de R$ 11.548,91 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) para R$ 13.899,33 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Michell Melo Ramos - Representante Legal da Contratante.
Lindomar Pires de Sousa - Representante Legal da Contratada.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ISOLADA
BOA SORTE

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ISOLADA BOA SORTE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguatins/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Gabriel Oliveira da Silva - matrícula funcional nº 117493350-5.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Raniel Fernandes Alves - matrícula funcional nº 11828340-4;

II - Aparecida Cristina de Almeida Silva - matrícula funcional nº 11744090-5.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 01, de setembro de 2025.

LEONINO CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
UASG 928945

A ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO, localizada no município de Combinado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.136.003/0001-10, por meio do pregoeiro(a) Andreia Rosa Pereira promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2027, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/01/2027, às 08h30min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 992212643 e através do e-mail: escolaestadual@gmail.com.

Combinado/TO, 17 de novembro de 2026.

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR JOÃO D' ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
UASG 929386

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU, localizada no município de NOVO ALEGRE TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.115.146/0001-51, por meio do pregoeiro (a) RAMARIENE KENIA DIAS GOMES, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2027, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/01/2027, às 08h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar do Colégio Estadual Dr. João D' Abreu. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00 às 17h00, pelo telefone (63) 99100-6331 e através do e-mail: joaoabreu@ue.seduc.to.gov.br

Novo Alegre/TO, 17 de novembro de 2026.

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Associação de Apoio da Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido em formato digital no site oficial da SEDUC (https://www.to.gov.br/seduc) ou presencialmente nos seguintes locais: SRE (Superintendência Regional de Educação), com sede na Praça 7 de setembro, no escritório do Ruraltins, sediado no município de Colinas do Tocantins, na Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins, localizada na Rua Osvaldo Pacheco de Lima, nº 885, Centro, Colinas do Tocantins/TO, telefone (63) 99302-1260, e-mail: presbiterianacolinas@ue.seduc.to.gov.br, no horário das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 08:30 do dia 10/12/2026, na unidade local de serviço de execução Associação de Apoio da Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins, localizada na Rua Osvaldo Pacheco de Lima nº 885, Centro, Colinas do Tocantins/TO. A seleção dos Projetos de Venda será realizada no dia 10/12/2026, às 09h, no local: Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins, sediada na Rua Osvaldo Pacheco de Lima nº 885, Centro, Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

EDMÁRCIA VILELA FONSECA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS

PORTARIA Nº 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Manutenção dos sistemas de climatização e refrigeração, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 16/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Manutenção dos sistemas de climatização e refrigeração, em questão, por meio da Associação de Pais e Estudantes da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
J C DE OLIVEIRA FILHO	12.291.122/0001-63	R$ 37.059,21
LAYRTON B DOS REIS LTDA	19.706.419/0001-91	R$ 5.980,00
VALOR TOTAL		R$ 43.039,21

Colinas do Tocantins/TO, 12 de novembro de 2026.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 31, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 16.2026
Número dos Contratos: 31 e 32/2026
Fiscal dos Contratos: Césio Silva Pinho, matrícula funcional nº 1223267-10
Substituto de Fiscal: Evane Gentil dos Santos Barreto, matrícula funcional nº 751811-15
Contratadas:
J C DE OLIVEIRA FILHO - CNPJ nº 12.291.122/0001-63;
LAYRTON B DOS REIS LTDA - CNPJ nº 19.706.419/0001-91
Objeto do Contrato: Manutenção dos sistemas de climatização e refrigeração.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

PROCESSO Nº 16/2026
CONTRATO Nº 31/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS.
CONTRATADA: J C DE OLIVEIRA FILHO.
CNPJ: 12.291.122/0001-63
OBJETO: Manutenção dos sistemas de climatização e refrigeração.
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.059,21 (trinta e sete mil cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/11/2027
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2026
SIGNATÁRIOS:
IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante.
JOÃO COSTA DE OLIVEIRA FILHO - Representante Legal da Contratada.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

PROCESSO Nº 16/2026
CONTRATO Nº 32/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS.
CONTRATADA: LAYRTON B DOS SANTOS.
CNPJ: 19.706.419/0001-91
OBJETO: Manutenção dos sistemas de climatização e refrigeração.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/11/2027
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026
SIGNATÁRIOS:
IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante.
JOÃO COSTA DE OLIVEIRA FILHO - Representante Legal da Contratada.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Presidente Castelo Branco - CEM, Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido em formato digital no site oficial da SEDUC (https://www.to.gov.br/seduc) ou presencialmente nos seguintes locais: na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, situada na Rua Presidente Dutra, nº 263, Centro; no escritório do Ruraltins, localizado na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 2123, Centro, Colinas do Tocantins/TO; e no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, localizado na Avenida Tocantins, nº 871, Centro, Colinas do Tocantins/TO, telefone (63) 99220 - 5233, e-mails: castelofinanceiro15@gmail.com e cemcastelobranc@gmail.com; bem como nos demais pontos de retirada indicados neste Edital, no horário das 07h às 17h, de segunda a sexta-feira.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 08h00 do dia 14/12/2026, na unidade local de serviço de execução (AAEE), localizada na Avenida Tiradentes - 871 - Centro - Colinas do Tocantins/TO. A seleção dos projetos de venda será realizada no dia 14/12/2026, às 09h, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco - CEM, endereço Av. Tiradentes - 871 - Centro - Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

LUCAS MANOEL LIMA SANTOS
Presidente do Comitê Gestor Municipal
ou Associação de Apoio à Escola

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

PROCESSO Nº 18/2026
CONTRATO Nº 38/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA BRAGA
CPF: XXX.245.566-XX
OBJETO: Contratação de Advogada especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, para a demanda do ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 800,00 (oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2026
SIGNATÁRIOS:
Christiane Kellen Nogueira Braga - Representante Legal da Contratante.
Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratada.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 13/2026
Contrato nº 33/2026
Fiscal do Contrato: Maria do Socorro Leite Tavares da C. Pessoa, matrícula funcional nº 955064-2
Substituto de Fiscal: José Ribamar Gomes Costa Junior, matrícula funcional nº 1192817-1
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção de 14 (quatorze) unidades de climatizadores.
Contratada: ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO - CNPJ nº 52.543.966/0001-79

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

PROCESSO Nº 13/2026
CONTRATO Nº 33/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO
CONTRATADA: ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO
CNPJ: 52.543.966/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção de 14 (quatorze) unidades de climatizadores.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Zelineide Correia de Oliveira - Representante Legal da Contratante.
Niel Júnior Alves de Matos - Representante Legal da Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D' ABREU

PORTARIA Nº 59, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D' ABREU, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 41/2026
Contrato nº 46/2026
Fiscal do Contrato: Bruna Marques Cerqueira, matrícula funcional nº 12005053-2
Substituto de Fiscal: Keysila Monteiro Freire, matrícula funcional nº 813208-7
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras da marca Epson, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços.
Contratada: TECNOTE INFORMÁTICA - CNPJ nº 12.038.898/0001-76

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D' ABREU sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D' ABREU para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D' ABREU, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VERA LUCIA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial e adequação da rede elétrica, para instalação de aparelhos de ar-condicionado. O referido documento visa assegurar a conformidade legal, eficiência e transparência no uso de recursos públicos para melhorar a infraestrutura escolar.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 19/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e engenharia

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial e adequação da rede elétrica, para instalação de aparelhos de ar-condicionado. O referido documento visa assegurar a conformidade legal, eficiência e transparência no uso de recursos públicos para melhorar a infraestrutura escolar, por meio da Associação de Apoio C.M.T.O. Agostinho de Almeida para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
IRS CONTRUTORA LTDA	01.709.425/0001-37	R$ 129.936,01
VALOR TOTAL		R$ 129.936,01

Taguatinga/TO, 20 de outubro de 2026.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 19/2026
Contrato nº 38/2026
Fiscal do Contrato: Luzineth Lopes Moreira Almeida, matrícula funcional nº 11112566
Substituto de Fiscal: Maria da Conceição Batista da Silva, matrícula funcional nº 1049607-5
Objeto do Contrato: serviços comuns de engenharia para manutenção predial e adequação da rede elétrica, para instalação de aparelhos de ar-condicionado. O referido documento visa assegurar a conformidade legal, eficiência e transparência no uso de recursos públicos para melhorar a infraestrutura escolar.
Contratada: IRS CONTRUTORA LTDA - CNPJ nº 01.709.425/0001-37

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

PROCESSO Nº 19/2026
CONTRATO Nº 39/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: IRS CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 01.709.425/0001-37
OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial e adequação da rede elétrica, para instalação de aparelhos de ar-condicionado. O referido documento visa assegurar a conformidade legal, eficiência e transparência no uso de recursos públicos para melhorar a infraestrutura escolar.

VALOR DO CONTRATO: R$ 129.936,01 (cento e vinte e nove mil novecentos e trinta e seis reais e um centavo)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ISRAILTON RIBEIRO DE SOUZA - Representante Legal da Contratante.
ELENILDE LUIZ TAVARES - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CEL. ABÍLIO WOLNEY, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 23/2026
Contrato nº 68/2026
Fiscal do Contrato: Luciana Antunes dos Santos - matrícula funcional nº 00822118-07
Substituto de Fiscal: Maria Jovenília Batista da Silva - matrícula funcional nº 784610-1
Objeto do Contrato: Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.
Contratada: CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA BRAGA - CNPJ/CPF: XXX.XXX.566-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 70, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CEL. ABÍLIO WOLNEY, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 12/2026
Número dos Contratos: 69 e 70 de 2026
Fiscal dos Contratos: Luciana Antunes dos Santos - matrícula funcional nº 00822118-07
Substituto de Fiscal: Maria Jovenília Batista da Silva - matrícula funcional nº 784610-1
Objeto dos Contratos: Aquisição de alimento para merenda escolar.
Contratadas: C O Nascimento - CNPJ nº 20.700.295/0001-19
Comercial Alimentos Alves LTDA - CNPJ nº 46.254.708/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 71, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CEL. ABÍLIO WOLNEY, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 13/2026
Número dos Contratos: 71 e 72 de 2026
Fiscal dos Contratos: Luciana Antunes dos Santos - matrícula funcional nº 00822118-07
Substituto de Fiscal: Maria Jovenília Batista da Silva - matrícula funcional nº 784610-1
Objeto dos Contratos: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades escolares.
Contratadas: Smart Comercio Serviços Locações e Representação LTDA. CNPJ: 51.187.621/0001-67
Gráfica e Editora Capital LTDA EPP - CNPJ nº 03.444.658/0001-80

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 72, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CEL. ABÍLIO WOLNEY, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo:14/2026
Número dos Contratos: 73, 74, 75, 76 e 77 de 2026
Fiscal dos Contratos: Luciana Antunes dos Santos - matrícula funcional nº 00822118-07
Substituto de Fiscal: Maria Jovenília Batista da Silva - matrícula funcional nº 784610-1
Objeto dos Contratos: Aquisição de material descartável para atender as necessidades da escolar.
Contratadas:
LGL Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 63.912.361/0001-24
Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza Ltda - CNPJ: 53.558.020/0001-49
Prapel Comercio de Papel Ltda - CNPJ: 10.460.274/0001-17
Samara Luiza Fonseca Valente - CNPJ: 29.474.674/0001-00
C O Nascimento Ltda - CNPJ: 20.700.295/0001-16

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026

PROCESSO Nº 21/2026
CONTRATO Nº 66/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney
CONTRATADA: Sales Dedetização
CNPJ: 58.425.092/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção de fogão a gás.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA, estadual ou Federal etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
CAROLINE LONGHI - Representante Legal da Contratante.
LUCAS SALES - Representante Legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026

PROCESSO Nº 19/2026
CONTRATO Nº 67/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Abílio Wolney
CONTRATADA: AVANTE CONSTRUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA.
CNPJ: 52.369.222/0001-80
OBJETO: contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de Reforma da rede elétrica para instalação dos novos aparelhos de Ar-Condicionado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.151,97 (setenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa GESTÃO COMPARTILHADA, estadual ou Federal etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
CAROLINE LONGHI - Representante Legal da Contratante.
Davi Jose Fernandes dos Santos - Representante Legal da Contratada.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

COMITÊ GESTOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE PEQUIZEIRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Comitê Gestor das Escolas Estaduais de Pequizeiro, Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26/02/2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido no Ruraltins, das 08:00 às 14:00, localizado na Avenida Salgado Filho, s/n, Centro, Pequizeiro - TO. Colégio Estadual Bernardo Sayão, localizado na Avenida Salgado Filho, Nº 1.302, Centro, Pequizeiro - TO. E no Colégio Estadual 1º de Junho, localizado na Avenida Tocantins, s/n, Centro, Pequizeiro - TO. Nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 11:00 do dia 07 de dezembro de 2026, no departamento financeiro do Colégio Estadual Bernardo Sayão, localizado na Avenida Salgado Filho, nº 1.302, Centro, Pequizeiro - TO. O julgamento das propostas ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2026, às 14h, na sala de reuniões do Colégio Estadual Bernardo Sayão, localizado na Avenida Salgado Filho.

Pequizeiro - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do Comitê Gestor

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026
Número do Contrato: 18 de 2026
Fiscal do Contrato: Sara Rosa da Silva, matrícula: 45552-3
Substituto de Fiscal: Naia Aparecida Silva de Souza Barrozo, matrícula: 1208349-1
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao uso das Associações de Apoio à Escola (AAEs) vinculadas à rede pública de ensino Contratada: Orby Supply Comercial LTDA - CNPJ: 03.703.336/0001-09

Número do Contrato: 19 de 2026
Fiscal do Contrato: Sara Rosa da Silva, matrícula: 45552-3
Substituto de Fiscal: Naia Aparecida Silva de Souza Barrozo, matrícula: 1208349-1
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao uso das Associações de Apoio à Escola (AAEs) vinculadas à rede pública de ensino Contratada: RRM Serviços e Comercio de Cartuchos LTDA - CNPJ 12.010.075/0001-32

Número do Contrato: 20 de 2026
Fiscal do Contrato: Sara Rosa da Silva, matrícula: 45552-3
Substituto de Fiscal: Naia Aparecida Silva de Souza Barrozo, matrícula: 1208349-1
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao uso das Associações de Apoio à Escola (AAEs) vinculadas à rede pública de ensino Contratada: Suellen Alencar Santos de Sá - CNPJ 56.873.750/0001-22

Número do Contrato: 21 de 2026
Fiscal do Contrato: Sara Rosa da Silva, matrícula: 45552-3
Substituto de Fiscal: Naia Aparecida Silva de Souza Barrozo, matrícula: 1208349-1
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao uso das Associações de Apoio à Escola (AAEs) vinculadas à rede pública de ensino Contratada: Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza - CNPJ 53.558.020/0001-49

Número do Contrato: 22 de 2026
Fiscal do Contrato: Sara Rosa da Silva, matrícula: 45552-3
Substituto de Fiscal: Naia Aparecida Silva de Souza Barrozo, matrícula: 1208349-1
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao uso das Associações de Apoio à Escola (AAEs) vinculada à rede pública de ensino Contratada: DM Comercio Importadora e Exportadora de artigos de Iluminação EIRELI CNPJ 30.866.576/0002-88

Número do Contrato: 23 de 2026
Fiscal do Contrato: Sara Rosa da Silva, matrícula: 45552-3
Substituto de Fiscal: Naia Aparecida Silva de Souza Barrozo, matrícula: 1208349-1
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao uso das Associações de Apoio à Escola (AAEs) vinculadas à rede pública de ensino Contratada: Copiadora Copyservice Ltda - CNPJ 07.344.581/0001-28

Número do Contrato: 24 de 2026.
Fiscal do Contrato: Sara Rosa da Silva, matrícula: 45552-3
Substituto de Fiscal: Naia Aparecida Silva de Souza Barrozo, matrícula: 1208349-1
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao uso das Associações de Apoio à Escola (AAEs) vinculadas à rede pública de ensino Contratada: Prapel Comercio de Papel Ltda - CNPJ 10.460.274/0001-17

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KELLYANE SILVA DUARTE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº 17/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM
CONTRATADA: LOPES UTILIDADES E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 66.048.294/0001-30
OBJETO: Atender à necessidade de aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao uso das Associações de Apoio à Escola (AAEs) vinculadas à rede pública de ensino, do município de Couto Magalhães/TO
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.533,75 (mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/10/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2026
SIGNATÁRIOS: Kellyane Silva Duarte - Representante Legal da Contratante
Evanilson Lopes de Araujo - Representante Legal da Contratada

KELLYANE SILVA DUARTE
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 928871-1/2026

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Archangela Milhomem
CONTRATADA: Lopes Utilidades e Papelaria LTDA
CNPJ: 66.048.294/0001-30
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao uso das Associações de Apoio à Escola (AAEs) vinculadas à rede pública de ensino.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.533,75 (mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kellyane Silva Duarte
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evanilson Lopes de Araujo

KELLYANE SILVA DUARTE
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO
CONTRATADA: PINHEIRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 51.017.132/0001-67
OBJETO: Contração de serviços comuns de engenharia inerentes MANUTENÇÃO CORRETIVA/REPAROS EMERGENCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO, NO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.654,52 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2026
SIGNATÁRIOS: MARIA DAS NEVES MARQUES BEZERRA - Representante Legal da Contratante
GABRIELA AGUIAR PINHEIRO SILVA - Representante Legal da Contratada

MARIA DAS NEVES MARQUES BEZERRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DO CONTRATO 36/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº 36/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços manutenção preventiva e corretiva, higienização, limpeza e troca de refis/ filtros de bebedouros para atender as necessidades da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo, a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.317,29 (cinco mil, trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Teixeira Brito - Representante Legal da Contratante
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO

PORTARIA Nº 018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contração de serviços comuns de engenharia inerentes a Manutenção e Implantação de Rede Elétrica para Climatização Escola Estadual Salmon do Amaral Brito - Lagoa do Tocantins/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 007/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços de engenharia.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contração de serviços comuns de engenharia inerentes a Manutenção e Implantação de Rede Elétrica para Climatização Escola Estadual Salmon do Amaral Brito - Lagoa do Tocantins/TO, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DELTA ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	17.990.449/0001-47	R$ 29.958,59
VALOR TOTAL		R$ 29.958,59

Lagoa do Tocantins - TO, 16 de novembro de 2026.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA “MARIA BATISTA”

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Maria Ribeiro de Oliveira “Maria Batista”, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição dos Serviços da Limpeza das Calhas e Placas Solar, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo Nº 007/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição dos Serviços da Limpeza das Calhas e Placas Solar, em questão, por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Maria Ribeiro de Oliveira ‘Maria Batista’, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MORIÁ DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA	51.616.551/0001-15	R$ 1.400,00
		R$ 1.050,00
VALOR TOTAL		R$ 2.450,00

Buritirana - Palmas/TO, 17 de setembro de 2026.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CONSELHO ESCOLAR MEMORIAS FUTURAS DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 13/2026
ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CONSELHO ESCOLAR MEMORIAS FUTURAS DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TAQUARI II.
CNPJ: 10.685.413/0001-00
OBJETO: Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para atender os estudantes da Associação de Apoio do Conselho Escolar Memorias Futuras do Colégio Estadual Criança Esperança com o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DO VALOR: R$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Conselho Escolar Memorias Futuras do Colégio Estadual Criança Esperança para o exercício de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2026
SIGNATÁRIOS: HUGO TALLYTON LOPES SANTOS - Representante Legal da Contratante
MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 08/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA
CONTRATADA: EMPRESA SUPERMERCADO SANTA MARIA
CNPJ: 19.659.645/0001-69
OBJETO: Aquisição do gás de cozinha para o ano letivo de 2026 e 2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.505,00 (oito mil e quinhentos e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2026
SIGNATÁRIOS: Emerson Batista de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Maria Pereira Barreira - Representante Legal da Contratada

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL

EXTRATO DO CONTRATO 31/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº 31/2026
CONTRATANTE: A Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Setor Sul
CONTRATADA: 49.XXX.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS
CNPJ: 49.604.476/0001-20
OBJETO: Aquisição de material de informática para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/09/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2026
SIGNATÁRIOS: WERKY SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante
MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 32/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº 32/2026
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
CONTRATADA: N C Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda
CNPJ: 23.496.174/0001-92
OBJETO: Aquisição de material de informática para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 256,40 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/09/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2026
SIGNATÁRIOS: WERKY SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante
NEUSA CANDIDO DA SILVA - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 33/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº 33/2026
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
CONTRATADA: 23.595.914 DAISY SANTOS LIMA
CNPJ: 23.595.914/0001 - 48
OBJETO: Aquisição de material de informática para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/09/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2026
SIGNATÁRIOS: WERKY SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante
DAISY SANTOS LIMA - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 34/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº 34/2026
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
CONTRATADA: Lumos Consultoria e Tecnologia Ltda
CNPJ: 51.382.835/0001-94

OBJETO: Aquisição de materiais de informática para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/09/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026
SIGNATÁRIOS: WERKY SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante
BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 35/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº 35/2026
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
CONTRATADA: 3VA Consultoria Corporativa em Contratos e Licitações Ltda
CNPJ: 47.334.422/0001-67
OBJETO: Aquisição de materiais informáticos para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 294,60 (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/09/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026
SIGNATÁRIOS: WERKY SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante
DANIEL ROSA LOPES - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 36/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº 36/2026
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
CONTRATADA: 61.xxx.014 Evelize Bordinho Costa
CNPJ: 61.541.014/0001-07
OBJETO: Aquisição de materiais informáticos para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/09/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2026
SIGNATÁRIOS: WERKY SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante
EVELIZE BORDINHÃO COSTA - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 37/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº 37/2026
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
CONTRATADA: 65.xxx.003 JAKSON RIBEIRO DA COSTA
CNPJ: 65.488.003/0001-61
OBJETO: Aquisição de materiais de informática para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.137,50 (mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/09/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026
SIGNATÁRIOS: WERKY SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante
JAKSON RIBEIRO DA COSTA - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 38/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº 38/2026
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
CONTRATADA: Consultside Com. Serviços e Soluc.
CNPJ: 37.400.911/0001-16
OBJETO: Aquisição de materiais Informáticos para o ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 211,25 (duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/09/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026
SIGNATÁRIOS: WERKY SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante
JOEL SILVA GOMES - Representante Legal da Contratada

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEUSA MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
UASG 928774

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.068.362/0001-87, por meio da pregoeira Rafaella Ferreira Carvalho Camara, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para manutenção predial para demanda do ano letivo de 2027, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 04/12/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Deusa Moraes. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99232-7456 e através do e-mail: financeiro.deusamoraes@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 17 de novembro de 2026.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: IRANALDO RODRIGUIS DA SILVA
CNPJ: 29.734.830/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS PARA UNIDADE ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.509,90 (quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2026
SIGNATÁRIOS: ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante
IRANALDO RODRIGUIS DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES
CONTRATADA: IRANALDO RODRIGUIS DA SILVA
CNPJ: 29.734.830/0001-24
OBJETO: contratação para aquisição de gás.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.509,90 (quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos.)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: IRANALDO ROGRIGUIS DA SILVA

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 08/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus.

NOME	CNPJ	VALOR
OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	01.786.045/0001-04	R$ 8.160,00
VALOR TOTAL		R$ 8.160,00

Centenário/TO, 12 de novembro de 2026.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 22/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 22/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: CONSTRUTORA JALAPÃO DO TO LTDA
CNPJ: 33.891.147/0001-78
OBJETO: A Contratante resolve em conformidade com o artigo 138, Inícios da Lei Federal Nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o Contrato Nº 22/2026
DA RESCISÃO: Fica rescindindo a partir de 09 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2026
SIGNATÁRIOS: Gerlânia de Souza Santos - Representante Legal da Contratante
Construtora Jalapão do TO Ltda. - Representante Legal da Contratada

GERLÂNIA DE SOUZA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: DOBLER NET TELECOMUNICACÕES LTDA
CNPJ: 17.849.583/0001-22
OBJETO: Aquisição de serviços de acesso à internet com velocidade mil MB da Associação de Apoio Escola Especial Santuário da Vida, por meio do programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/11/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro 2026.
SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante
Victor Huggo de Paula Dobler - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS EST. INDÍGENAS MÃTYK E APORO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026

A Presidente Maria da Consolação Carvalho de Sousa Rodrigues (Comitê Gestor ou Associação de Apoio às Escolas Est. Indígenas Mãtyk e Aporo), Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Chamada Pública Específica para aquisição de gêneros alimentícios de autoconsumo tradicional diretamente de fornecedores pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226, de 30/09/2025, na Lei nº 14.021, de 07/07/2020, e na Resolução CD/FNDE nº 11, de 22/06/2026, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios de Povos e Comunidades Tradicionais - PCT.

O Edital de Chamada Pública Específica, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação exclusiva de fornecedores pertencentes aos PCT, poderá ser obtido em formato digital no site oficial da SEDUC (https://www.to.gov.br/seduc) ou presencialmente nos seguintes locais: na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, com sede na da Estrela, 303 - Centro, no escritório do Ruraltins, localizado na Rua 15 de Novembro, nº 721, Setor Central, na Escola Estadual Indígena Tekator, localizada em Tocantinópolis Aldeia Mariazinha, na Escola Indígena Mãtyk, localizada no Povoado/Aldeia/Comunidade na Aldeia São José, e na SRE, localizado na Rua do Normal, Nº 184, Centro (Nota de preenchimento: listar nome, endereço completo, telefone e e-mail de todas as escolas e demais pontos físicos de retirada na comunidade/território para garantir o amplo acesso dos produtores tradicionais PCT), no horário das 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 9:00, do dia 07/12/2026, na unidade local de serviço de execução (SRE - Superintendência Regional de Educação), localizada na Rua do Normal, Nº 184, Centro, Tocantinópolis - TO, ou enviados em arquivo único digitalizado para o e-mail: matyk@ue.seduc.to.gov.br. A seleção dos projetos de venda será realizada no dia 07/12/2026, às 9:00, no local SRE - Superintendência Regional de Educação, endereço Rua do Normal, Nº 184, Centro - Tocantinópolis - TO.

Tocantinópolis/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

Maria da Consolação Carvalho de Sousa Rodrigues
Presidente do Comitê Gestor Estadual

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 27010.000017/2026
PROCESSO: 2026/79011/000036
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ: 10.140.264/0001-02
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DA INTEGRAÇÃO DE FUTSAL DE SÃO FÉLIX-TO/2026
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
DANIEL DA SILVA ALVES - Presidente da Liga Esportiva Regional de Augustinópolis.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 27010.000022/2026
PROCESSO: 2026/79011/000037
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO COPÃO TERRÃO SOCIETY ARENA 43 MASCULINO, NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO/2026
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 27010.000024/2026
PROCESSO: 2026/79011/000032
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO DOS AMIGOS 2026 NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 27010.000026/2026
PROCESSO: 2026/79011/000051
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: DUAS RODAS MOTOCLUBE
CNPJ: 04.986.793/0001-10
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: REALIZAR O CAMPEONAO ESTADUAL DE MOTOROSS 2026 ETAPA DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
MARCELO VIEIRA LOPES - Presidente Duas Rodas.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 27010.000030/2026
PROCESSO: 2026/79011/000035
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ: 10.140.264/0001-02
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA COPA COLINAS DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO COLINAS/TO-2026.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
DANIEL DA SILVA ALVES - Presidente da Liga Esportiva Regional de Augustinópolis.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 27010.000031/2026
PROCESSO: 2026/79011/000006
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: INSTITUTO NAÇÃO RAP
CNPJ: 46.670.602/0001-57
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO INSTITUTO NAÇÃO RAP EM PALMAS/TO
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
FERNANDO LEAL - Presidente da Instituto Nação RAP.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 27010.000036/2026
PROCESSO: 2026/79011/000054
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: DUAS RODAS MOTOCLUBE
CNPJ: 04.986.793/0001-10
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: REALIZAR O CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS 2026 EM PALMAS/TO
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
MARCELO VIEIRA LOPES - Presidente Duas Rodas.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 79010.000037/2026
PROCESSO: 2026/79011/000040
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAINA
CNPJ: 02.773.117/0001-33
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: REALIZAÇÃO DA COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DE RIACHINHO
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
FERNANDO HENRIQUE DE ALCANTRA FARIAS - Presidente da Liga de Esporte de Araguaína.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 79010.000040/2026
PROCESSO: 2026/79011/000047
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª COPA INTERLAGOS AMIGOS DA GENTE EM PARAÍSO/TO.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 79010.000046/2026
PROCESSO: 2026/79011/000044
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO UNIÃO FUTEBOL CLUBE - AUFC
CNPJ: 28.453.871/0001-80
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: FOMENTAR DIVERSAS PRÁTICAS ESPORTIVAS PROMOVENDO A SOCIABILIZAÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE VALORES MORAIS E ÉTICOS, A RECREAÇÃO E O LAZER, ATRAVÉS III CIRCUITO ESPORTIVO INDÍGENA DE TOCANTINÓPOLIS/TO.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
SEBASTIÃO SILVA MELO - Presidente da Associação União Futebol Clube - AUFC.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 79010.000048/2026
PROCESSO: 2026/79011/000045
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO UNIÃO FUTEBOL CLUBE - AUFC
CNPJ: 28.453.871/0001-80
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: FOMENTAR DIVERSAS PRÁTICA ESPORTIVAS PROMOVENDO A SOCIABILIZAÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE VALORES MORAIS E ÉTICOS, A RECREAÇÃO E O LAZER, ATRAVÉS DE ATIVIDADES EM FORMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
SEBASTIÃO SILVA MELO - Presidente da Associação União Futebol Clube - AUFC.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 79010.000049/2026
PROCESSO: 2026/79011/000048
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª COPA LAGOA DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 79010.000053/2026
PROCESSO: 2026/79011/000067
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: DUAS RODAS MOTOCLUBE
CNPJ: 04.986.793/0001-10
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: REALIZAR O CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2026 ETAPA DE LAGOA DA CONFUSÃO
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
MARCELO VIEIRA LOPES - Presidente Duas Rodas MOTOCLUBE.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 27010.000010/2022
PROCESSO: 2021/27001/000152
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
CNPJ: 02.391.407/0001-12
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
JARBAS RIBEIRO IVO - Prefeito de Araguaçu.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 27010.000022/2022
PROCESSO: 2021/27001/000142
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
CNPJ: 37.420.676/0001-44
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
FOCÍLIDES CARVALHO SILVA - Prefeito de Centenário.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 27010.000026/2022
PROCESSO: 2021/27001/000124
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
CNPJ: 33.265.943/0001-03
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL DE NOVO JARDIM/TO.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
JOSÉ VIEIRA NEVES - Prefeito de Novo Jardim.

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº 27010.000032/2021
PROCESSO: 2021/27001/000073
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/06/2027, para a Execução do Objeto: CONSTRUÇÃO COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026
SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
THIAGO SOARES CARLOS - Prefeito de Lagoa da Confusão.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1065/2026/GABSEC, DE 13/11/2026.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2026/25000/015375.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o item 148 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

ORDEM	INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	MARCA	MUNICÍPIO
148	29.590.146-2	RAMASA BRITISH LTDA	MG MOTOR	PALMAS/TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE

CONVOCAÇÃO SEFAZ Nº 83/2026/FET/SEFAZ, DE 16/11/2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET - TO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 4.303, de 2023, de 21 de dezembro de 2023, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Transporte - FET/TO, e o parágrafo único, do art. 3º, da Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:

CONVOCAR

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, da Secretaria da Agricultura e Pecuária; MILTON NERIS DE SANTANA, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços; MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO, da Secretaria do Planejamento e Orçamento; TÚLIO PARREIRA LABRE, da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO; CAROLINE CRISTIANE SCHNEIDER BARCELLOS, da Associação Brasileira dos Produtores de Soja e Milho do Estado do Tocantins - Aprosoja Tocantins; ROBERTO PIRES, da Federação das indústrias do Estado do Tocantins - FIETO e, DOMINGOS TAVARES DE SOUSA, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO, e PAULO CARNEIRO, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho para participarem da 3ª Reunião Extraordinária de 2026, que se realizará em 19 de novembro de 2026, às 10h, de forma *on-line* com utilização de aplicativos disponíveis.

PAUTA:

1 - Registro da frequência;

2 - Conferência do *quórum*;

3 - Leitura do ato de convocação;

4 - Apresentação de proposta de aditivo financeiro ao TED SEFAZ nº 01/2026;

5 - Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FET - TO, em Palmas, 16/11/2026.

DONIZETH A. SILVA
Presidente - FET/TO

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

EDITAL Nº 004/2026

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS, em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4º, inciso VI do Regimento Interno do Conselho, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na Nonagésima Quarta Reunião Extraordinária do CEIPM-ICMS, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2026, às 10h em primeira chamada, e às 10h30min em segunda chamada, por vídeo - conferência, cujo link será disponibilizado pelo Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Abertura da sessão;

2) Posse do Conselheiro substituto da SEDUC para o Biênio 2025/2026;

3) Apresentação e aprovação do Índice de Participação dos Municípios - IPM Definitivo Ano-Base 2025 - Elaboração 2026 - Aplicação 2027.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda
Presidente do CEIPM

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2026
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto ao INDEFERIMENTO do pedido de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, às fls. 14, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006, considerando o saneamento na pendência do cadastro de contribuinte, permanecendo com sua inscrição ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	METAFLO TECHNOLOGIES LTDA	29.542.757-4	2025/7270/500079

Palmas/TO, 17 de novembro de 2026.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF's Nº
01	RESTAURANTE PANELÃO EIRELI	2025/7270500741	2026/000966
02	SUPERMERCADO TAQUARALTO 2 LTDA	2025/7270/500062	2026/000965
03	JEFERSON LUIZ MARASCA	2025/7270/500828	2026/000967

Palmas/TO, 17 de novembro de 2026.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2026
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto ao INDEFERIMENTO do pedido de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, às fls. 26, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006, considerando o saneamento na pendência do cadastro de contribuinte, permanecendo com sua inscrição ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	29.514.913-2	2025/7270/500672

Palmas/TO, 17 de novembro de 2026.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
Supervisora da Agência

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo SGD Nº 2026/19010/000014
Projeto Transfere/TO: 010300.00201/2026
Espécie: Termo de Fomento nº 16/2026
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS e o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - FDE/TO
Convenente: Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vale do Santa Tereza - PA Arlindo
CNPJ: 04.764.978/0001-80
Objeto: Revitalização da Agroindústria de Abate de Aves para Estruturação da Cadeia Microrregional da Avicultura Caipira - Subprograma Produtos da Terra Tocantins
Valor Total: R$ 648.224,70 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)
Data de Assinatura: 13 de novembro de 2026
Vigência: 24 meses
Unidade Orçamentária: 20600 - Fundo de Desenvolvimentos Econômico;
Fonte de Recursos: 759
Classificação Orçamentária: 22.661.1155.4071 - Fortalecimento de Agroindústrias e Arranjos Produtivos
Elemento da despesa: 44.50.42
Signatários: Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços (SICS) e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins (CDE/TO) e Francisco de Assis Pereira da Silva - Presidente da Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vale do Santa Tereza - PA Arlindo

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 666/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 210/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6959, de 11 de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 60/2025 que passará a ser:

CONTRATO Nº 60/2025
PROCESSO Nº 2023/30550/009751
EMPRESA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo/insumos de microbiologia para realização, teste de sensibilidade e controle do tratamento de tuberculose.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO	Leandro Lopes Coimbra Mat.: 1228897-1	Ana Karyny Moraes Pereira Guedes Mat.: 954369-1	Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 210/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6959, de 11 de dezembro de 2025, páginas 38 a 39.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2025/30550/008317
PROCESSO ADITIVO Nº 2026/30550/005687
CONTRATO Nº 97/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de Cirurgia Cardíaca, padronizados destinados aos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 1.600.000.250/1.500.1002.102
VALOR: R$ 106.403,20 (cento e seis mil quatrocentos e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 27/11/2026 a 27/11/2027
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
FM Distribuição e Representação LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 2023/30551/000117
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
PARCEIRO: Fundação Pio XII (Hospital do Amor Palmas)
CNPJ DO PARCEIRO: 49.150.352/0024-09
OBJETO: Alteração do valor da contrapartida e prorrogação da vigência do Termo de Colaboração
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2027
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
HENRIQUE DUARTE PRATA - Presidente da Fundação Pio XII (Hospital do Amor Palmas)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO "*SINE DIE*"
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO), por intermédio de sua Comissão de Contratação, torna pública a SUSPENSÃO "*SINE DIE*" do Pregão Eletrônico discriminado abaixo, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. A medida ocorre em razão de retificação do edital e seus anexos.

Abertura do Pregão Eletrônico Nº 65/2026 - Processo 2026/30550/002723. Objeto: Aquisição de Câmara Hiperbárica Monoplace, para atendimento da demanda de estruturação e operacionalização da Unidade de Queimados do Hospital Geral de Palmas (HGP), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/11/2026 às 08h30min. Sistema: [https://www.gov.br/compras/pt-br]. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Consulta Pública por meio dos Links:

Site Institucional (SES/TO): www.saude.to.gov.br (Aba Pregão Eletrônico: [https://www.to.gov.br/saude/avisos-de-abertura-ou-prorrogacao-2026/33x8u7loquf3}

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1];

Dados para localização e pesquisa do certame licitatório:
Código UASG: 925958
CNPJ - SES/TO: 25.053.117/0001-64

Maiores informações poderão ser obtidas por intermédio dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou via whatsapp institucional: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90179/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90179/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008502, conforme segue:

ITENS SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 1.

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER/EPAD 99946009052202686

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas na Sindicância Investigativa constante do NUP 99946002010202452 indicando que o servidor público identificado pela matricula funcional nº 780860-1 teria praticado a transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso V, alínea "b" da Lei nº 3.461/2019.

CONSIDERANDO que as informações apontadas (cadastradas no sistema ePAD so o NUP 99946002010202452), indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo a sindicada exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 99946009052202686, para apurar a conduta de servidor Policial Civil - Matrícula nº 780860-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no artigo 98, inciso V, alínea "b" da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Policia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula n. 1187880-1, Delegado de Polícia Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2026.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER/EPAD 99946008179202688

Homologa Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os elementos constantes na Sindicância Investigativa (SINVE) 99946002106202411, instaurada visando apurar a suposta prática de transgressão disciplinar prevista no art. 98, inciso I, alínea "m" da Lei 3461/2019 (TO), pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula nº 637509-2;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO anexado aos autos, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com os servidor investigado pela matricula nº 637509-2;

CONSIDERANDO a anuência do servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 637509-2, em razão da suposta prática da infração disciplinar, tendo o compromissário declarado reconhecer a inadequação de sua conduta, comprometendo-se a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2026.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER/EPAD 99946008049202645

Homologa Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os elementos constantes na Sindicância Investigativa (SINVE) 99946001866202419, instaurada visando apurar a suposta prática da transgressão disciplinar prevista no art. 99, inciso IX da Lei 3.461/2019 (TO), pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula nº 11606320-1;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO anexado aos autos, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com os servidor identificado pela matricula nº 11606320-1.

CONSIDERANDO a anuência do servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 11606320-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar, tendo o compromissário declarado reconhecer a inadequação de sua conduta, comprometendo-se a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2026.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER/EPAD 99946008050202670

Homologa Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de procedimento de origem relacionado a Sindicância Investigativa (SINVE) 99946001866202419, instaurada visando apurar a suposta prática de transgressão disciplinar prevista no art. 99, inciso IX da Lei 3.461/2019 (TO), pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula nº 1081691-1.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO anexado aos autos, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor identificado pela matricula nº 1081691-1;

CONSIDERANDO a anuência do servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 1081691-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar, tendo o compromissário declarado reconhecer a inadequação de sua conduta, comprometendo-se a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2026.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026/CSPC
SGD Nº 2026/31000/002160
REQUERENTE: RICARDO RODRIGUES DE SOUSA
ASSUNTO: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL
RELATOR: RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES
176ª Sessão Ordinária, 26/08/2026

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento da evolução Horizontal considerando a data da posse, conforme tabela abaixo, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

HORIZONTAL REFERENCIA	CONCESSÃO/DIREITO	EFEITO FINANCEIRO
B	27/03/2011	01/04/2011
C	27/03/2013	01/04/2013
D	27/03/2015	01/04/2015
E	27/03/2017	01/04/2017
F	27/03/2019	01/04/2019
G	27/03/2021	01/04/2021
H	27/03/2023	01/04/2023
I	27/03/2025	01/04/2025

4. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao reenquadramento da evolução Vertical considerando a data da posse, conforme tabela abaixo, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

VERTICAL REFERENCIA	CONCESSÃO/DIREITO	EFEITO FINANCEIRO
2a Classe	27/03/2012	01/04/2012
3a Classe	27/03/2015	01/04/2015
Classe Especial	27/03/2018	01/04/2018
Padrão I	27/03/2021	01/04/2021
Padrão II	27/03/2024	01/04/2024

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles, pela homologação da relação, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao Reenquadramento, da evolução funcional horizontal e vertical conforme resumo do voto, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2026.

Rodrigo Ferraz Prado Telles
DPC - membro nato
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL		
HORIZONTAL REFERENCIA	CONCESSÃO/DIREITO	EFEITO FINANCEIRO
B	27/03/2011	01/04/2011
C	27/03/2013	01/04/2013
D	27/03/2015	01/04/2015
E	27/03/2017	01/04/2017
F	27/03/2019	01/04/2019
G	27/03/2021	01/04/2021
H	27/03/2023	01/04/2023
I	27/03/2025	01/04/2025
PROGRESSÃO VERTICAL		
HORIZONTAL REFERENCIA	CONCESSÃO/DIREITO	EFEITO FINANCEIRO
2a Classe	27/03/2012	01/04/2012
3a Classe	27/03/2015	01/04/2015
Classe Especial	27/03/2018	01/04/2018
Padrão I	27/03/2021	01/04/2021
Padrão II	27/03/2024	01/04/2024

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo Nº 2022/41000/000374
Contrato Nº 19/2022
Aditivo: 4º (quarto)
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: ADELAIDE RIBEIRO DE QUEIROZ
CPF: XXX.XXX.391-53
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses e o reajuste do valor contratual com base no IGP-M, com fundamento legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93
Vigência: 17/11/2027
Data da assinatura: 13/11/2026
Signatários:
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Cleizenir Divina dos Santos - Representante Legal - Locatária
Adelaide Ribeiro de Queiroz - Locadora
Fiscal Titular do Contrato: Gabriel do Santos Oliveira

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

AGETO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 047/2023

PROCESSO Nº 2022/38960/000962
CONTRATO Nº 047/2023
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA.
CNPJ: 24.439.931/0001-59
OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 047/2023 pelo período de 12 (doze) meses (renovação), cujo objeto contratação de empresa, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra
NATUREZA DOS SERVIÇOS: Serviços contínuos fundamentado no art. 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 22.767.571,20 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.04.122.1152.1110, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte: 500.
FIRMADO EM: 09/11/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante; Luís Henrique Alcantara Tabosa de Castro - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 009/2023

PROCESSO Nº 2023/38960/000587
CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
CONTRATADA: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2023 por mais 12 (doze) meses (renovação), cujo objeto consiste na execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do Estado do Tocantins.
NATUREZA DOS SERVIÇOS: Serviços contínuos fundamentado no artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 46.487.478,99 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4495, Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fonte: 754.
FIRMADO EM: 12/11/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante; Antônio Edinaldo da Luz Lucena - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 011/2022

PROCESSO Nº 2022/38960/000739
CONTRATO Nº 011/2022
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: ELETRO HIDRO LTDA.
CNPJ: 03.014.011/0001-19
OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2022 por mais 07 (sete) meses (renovação), bem como a supressão dos quantitativos não executados e do saldo contratual remanescente referentes à 3ª Etapa, cujo objeto consiste na execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP - Lote I, para as Rodovias TO-020: Aparecida do Rio Negro/Novo Acordo, TO-030: Trecho Taquaralto/Taquaruçu, TO-030.
NATUREZA DOS SERVIÇOS: Serviços contínuos fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: 7 (sete) meses.
VALOR: R$ 42.062.674,82 (quarenta e dois milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro mil e oitenta e dois centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 449051, fonte: 754.
FIRMADO EM: 09/11/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante; Marilia Rodrigues do Carmo - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo 2025.38960.0002163 - Uasg: 453528
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em 11 (onze) balanças rodoviárias fixas existentes, incluindo o fornecimento e a reposição de peças e componentes novos necessários à execução dos serviços, bem como os serviços de calibragem, aferição e certificação perante o Inmetro, para atender às necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
Data de abertura/horário: 11 de dezembro de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília).
Pregoeiro: Pedro Alves Milhomem.

As sessões públicas ocorrerão por meio do site: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital encontra-se disponível nos links: https://www.to.gov.br/ageto/, www.gov.br/compras e https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone: (63) 9 8505-0074.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATR

PORTARIA ATR Nº 34, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 1.537 - NM, de 24 de março de 2026, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023,

CONSIDERANDO, que a contratação objetiva a aquisição de materiais de limpeza, expediente, copa e gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO, que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 04.122.1100.4190, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, que foi utilizado sistema de compra via internet do Governo do Tocantins, o SIGA, sendo vencedora as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO, por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2026/38990/000607;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa H A C COSTA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.739.115/0001-35, para a aquisição de materiais de limpeza, expediente, copa e de gêneros alimentícios, no valor global de R$ 34.047,68 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA/ATR Nº 35, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 1.537 - NM, de 24 de março de 2026, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresas Contratadas	Objeto
PAULO VICTOR DE OLIVEIRA CPF -***.***.151-10	OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF:***.***.371.49	2026/38990/000607	H A C COSTA LTDA	Aquisição de materiais de limpeza, expediente, copa e gêneros alimentícios.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2611/2026

PROCESSO Nº 2026/38990/000607
CONTRATO Nº 2611/2026
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: H A C COSTA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, expediente e copa.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.047,68 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 1.799.0240.666666
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
SIGNATÁRIOS:
ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Representante da Contratante;
HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA - Representante da empresa: H A C COSTA LTDA

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

Processo: 2024.32470.00060.
Contrato: 14/2026.
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: BANCO BRADESCO S.A.
Objeto: Contratação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, para a prestação de serviços de arrecadação no processo de recolhimento de taxas, multas e outros débitos.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Data da assinatura: 22 de outubro de 2026.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Contratante, Daniela Sampaio de Souza Oyadomari e Eliete Maria Martins de Souza - Contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002351/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OLK8505/TO	AMTT	GU00044878	27/10/2026	15:30	5185-1
KER4J77/TO	DETRAN	MB00063824	13/11/2026	08:09	6920-1
PTW2B47/TO	DETRAN	MB00063825	13/11/2026	08:25	6920-1
OYB6F76/TO	DETRAN	MB00063826	13/11/2026	08:29	6920-1
QKK2E17/TO	DETRAN	MB00063827	13/11/2026	08:37	6920-1
PAS7G35/TO	DETRAN	MB00063828	13/11/2026	08:45	6920-1
MWS4E90/TO	DETRAN	MB00063829	13/11/2026	08:46	6920-1
LRK2C81/TO	DETRAN	MB00063830	13/11/2026	08:50	6920-1
OLN5C43/TO	DETRAN	MB00063831	13/11/2026	08:54	6920-1
IKV4E47/TO	DETRAN	MB00063832	13/11/2026	09:03	6920-1
RCA4J10/TO	DETRAN	MB00063833	13/11/2026	09:03	6920-1
PBY9D98/TO	DETRAN	MB00063834	13/11/2026	09:04	6920-1
SCI5A96/TO	DETRAN	MB00063835	13/11/2026	09:05	6920-1
FFW8I83/TO	DETRAN	MB00063836	13/11/2026	09:11	6920-1
QWA9793/TO	DETRAN	MB00063837	13/11/2026	09:12	6920-1
OLL6H81/TO	DETRAN	MB00063838	13/11/2026	09:12	6920-1
DWJ6J02/TO	DETRAN	MB00063839	13/11/2026	09:19	6920-1
OLH6E83/TO	DETRAN	MB00063840	13/11/2026	09:20	6920-1
CYB5I44/TO	DETRAN	MB00063841	13/11/2026	09:23	6920-1
PTE8C61/TO	DETRAN	MB00063842	13/11/2026	09:29	6920-1
KCP3A58/TO	DETRAN	MB00063843	13/11/2026	09:32	6920-1
OLL8F58/TO	DETRAN	MB00063844	13/11/2026	09:33	6920-1
OBG1C22/TO	DETRAN	MB00063845	13/11/2026	09:36	6920-1
NVQ4C88/TO	DETRAN	MB00063846	13/11/2026	09:37	6920-1
MWP9J46/TO	DETRAN	MB00063847	13/11/2026	09:41	6920-1
NCX8B38/TO	DETRAN	MB00063848	13/11/2026	09:46	6920-1
BDJ9E65/TO	DETRAN	MB00063849	13/11/2026	09:49	6920-1
BUD2B44/TO	DETRAN	MB00063850	13/11/2026	09:50	6920-1
BDJ9E64/TO	DETRAN	MB00063851	13/11/2026	09:50	6920-1
MXE1128/TO	DETRAN	MB00063852	13/11/2026	09:51	6920-1
GZJ7F78/TO	DETRAN	MB00063853	13/11/2026	09:52	6920-1
OTZ4J72/TO	DETRAN	MB00063854	13/11/2026	09:54	6920-1
QKE3J93/TO	DETRAN	MB00063855	13/11/2026	09:57	6920-1
KEU5C82/TO	DETRAN	MB00063856	13/11/2026	10:22	6920-1
ROK0B86/TO	DETRAN	MB00063857	13/11/2026	10:28	6920-1
RSA6F26/TO	DETRAN	MB00063858	13/11/2026	10:30	6920-1
RSC8B41/TO	DETRAN	MB00063859	13/11/2026	10:52	6920-1
JHD0J22/TO	DETRAN	MB00063860	13/11/2026	11:10	6920-1
QWF2B17/TO	DETRAN	MB00063861	13/11/2026	11:10	6920-1
QKC9E50/TO	DETRAN	MB00063862	13/11/2026	11:13	6920-1
PMR0J70/TO	DETRAN	MB00063863	13/11/2026	11:17	6920-1
KDV1A19/TO	DETRAN	MB00063864	13/11/2026	11:19	6920-1
JHE5J96/TO	DETRAN	MB00063865	13/11/2026	11:22	6920-1
QBE0I18/TO	DETRAN	MB00063866	13/11/2026	11:24	6920-1
QKH9J19/TO	DETRAN	MB00063867	13/11/2026	11:25	6920-1
RSE2E47/TO	DETRAN	MB00063868	13/11/2026	11:25	6920-1
RMC5C53/TO	DETRAN	MB00063869	13/11/2026	11:31	6920-1
OYC1J77/TO	DETRAN	MB00063870	13/11/2026	11:32	6920-1
NHA1D33/TO	DETRAN	MB00063871	13/11/2026	11:40	6920-1
MQI2E81/TO	DETRAN	MB00063872	13/11/2026	11:41	6920-1
QKA2054/TO	DETRAN	MB00063873	13/11/2026	11:49	6920-1
MLW3C02/TO	DETRAN	MB00063874	13/11/2026	11:53	6920-1
PZK5H17/TO	DETRAN	MB00063875	13/11/2026	11:54	6920-1
JWC6E53/TO	DETRAN	MB00063876	13/11/2026	11:55	6920-1
NIV0A35/TO	DETRAN	MB00063877	13/11/2026	12:02	6920-1
PQH7B30/TO	DETRAN	MB00063878	13/11/2026	12:04	6920-1
OFM5A60/TO	DETRAN	MB00063879	13/11/2026	12:08	6920-1
FXZ6H35/TO	DETRAN	MB00063880	13/11/2026	12:10	6920-1
QKD9C24/TO	DETRAN	MB00063881	13/11/2026	12:14	6920-1
FPA2E15/TO	DETRAN	MB00063882	13/11/2026	12:19	6920-1
QMG1F17/TO	DETRAN	MB00063883	13/11/2026	12:20	6920-1
QDO8C57/TO	DETRAN	MB00063884	13/11/2026	12:22	6920-1
OYA5E16/TO	DETRAN	MB00063885	13/11/2026	12:22	6920-1
OMJ4I14/TO	DETRAN	MB00063886	13/11/2026	12:22	6920-1
PMX1A43/TO	DETRAN	MB00063887	13/11/2026	12:26	6920-1
RSC2D36/TO	DETRAN	MB00063888	13/11/2026	12:27	6920-1
MWW8F17/TO	DETRAN	MB00063889	13/11/2026	12:30	6920-1
RYN3G58/TO	DETRAN	MB00063890	13/11/2026	12:32	6920-1
NNF6360/TO	DETRAN	MB00063891	13/11/2026	12:38	6920-1
RSE6D71/TO	DETRAN	MB00063892	13/11/2026	12:47	6920-1
RJH6D74/TO	DETRAN	MB00063893	13/11/2026	13:05	6920-1
MWE1B22/TO	DETRAN	MB00063894	13/11/2026	13:07	6920-1
OLH5A62/TO	DETRAN	MB00063895	13/11/2026	13:12	6920-1
NGT6J79/TO	DETRAN	MB00063896	13/11/2026	13:13	6920-1
SSL7A62/TO	DETRAN	MB00063897	13/11/2026	13:16	6920-1
PUT1J18/TO	DETRAN	MB00063898	13/11/2026	13:20	6920-1
MWU1H71/TO	DETRAN	MB00063899	13/11/2026	13:21	6920-1
MXF1B32/TO	DETRAN	MB00063900	13/11/2026	13:21	6920-1
TGG3H36/TO	DETRAN	MB00063901	13/11/2026	13:25	6920-1
NLT9F72/TO	DETRAN	MB00063902	13/11/2026	13:26	6920-1
MWY8F24/TO	DETRAN	MB00063903	13/11/2026	13:26	6920-1
QWA0908/TO	DETRAN	MB00063904	13/11/2026	13:33	6920-1
KEG2J91/TO	DETRAN	MB00063905	13/11/2026	13:34	6920-1
KEN5F54/TO	DETRAN	MB00063906	13/11/2026	13:41	6920-1
SEW9J67/TO	DETRAN	MB00063907	13/11/2026	13:41	6920-1
QKG7G87/TO	DETRAN	MB00063908	13/11/2026	13:41	6920-1
PXC8602/TO	DETRAN	MB00063909	13/11/2026	13:44	6920-1
MWX6E44/TO	DETRAN	MB00063910	13/11/2026	13:45	6920-1
QVJ0I91/TO	DETRAN	MB00063911	13/11/2026	13:56	6920-1
RUE8F75/TO	DETRAN	MB00063912	13/11/2026	13:56	6920-1
OLN4C74/TO	DETRAN	MB00063913	13/11/2026	13:59	6920-1
TVD8E64/TO	DETRAN	MB00063914	13/11/2026	14:08	6920-1
QWD8C19/TO	DETRAN	MB00063915	13/11/2026	14:08	6920-1
QDE6B43/TO	DETRAN	MB00063916	13/11/2026	14:15	6920-1
OAV4A84/TO	DETRAN	MB00063917	13/11/2026	14:24	6920-1
ILH1D05/TO	DETRAN	MB00063918	13/11/2026	14:29	6920-1
RMA2H74/TO	DETRAN	MB00063919	13/11/2026	14:30	6920-1
SDA9E24/TO	DETRAN	MB00063920	13/11/2026	15:10	6920-1
QWB7C80/TO	DETRAN	MB00063921	13/11/2026	15:29	6920-1
TJM2D48/TO	DETRAN	MB00063922	13/11/2026	15:39	6920-1
RSF6I61/TO	DETRAN	MB00063923	13/11/2026	15:40	6920-1
OYC0D06/TO	DETRAN	MB00063924	13/11/2026	15:55	6920-1
QWF8C19/TO	DETRAN	MB00063925	13/11/2026	16:20	6920-1
OMZ7I91/TO	DETRAN	MB00063926	13/11/2026	16:32	6920-1
QEK8B22/TO	DETRAN	MB00063927	13/11/2026	16:50	6920-1
OSX6I82/TO	DETRAN	MB00063928	13/11/2026	17:03	6920-1
OTO1I94/TO	DETRAN	MB00063929	13/11/2026	17:08	6920-1
QVN8C84/TO	DETRAN	MB00063930	13/11/2026	17:28	6920-1
PRC8E39/TO	DETRAN	MB00063931	13/11/2026	17:48	6920-1
JKN5G67/TO	DETRAN	MB00063932	13/11/2026	18:22	6920-1
TVA8H08/TO	DETRAN	SJ00Q1600E	15/11/2026	00:17	6599-2
PSU8D74/TO	DETRAN	SJ00RJ7004	15/11/2026	00:12	6602-0
TVD4J74/TO	DETRAN	SJ00GVH00Q	15/11/2026	00:32	5010-0
RSB0B57/TO	DETRAN	SJ00RJ7005	15/11/2026	00:14	5452-1
RSB0B57/TO	DETRAN	SJ00RJ7006	15/11/2026	00:15	6610-2
TVD4J74/TO	DETRAN	SJ00GVH00R	15/11/2026	00:38	5738-0
PSU8D74/TO	DETRAN	SJ00RJ7007	15/11/2026	00:13	6610-2
TVA8H08/TO	DETRAN	SJ00Q1600F	15/11/2026	00:48	5010-0
NFS9725/GO	DETRAN	SJ00MRA010	15/11/2026	00:48	5010-0
SSO1E42/DF	DETRAN	SJ00KYK00O	14/11/2026	23:50	5169-1

MWF4C02/TO	DETRAN	SJ013Z300D	14/11/2026	21:45	6599-2
MWV7689/TO	DETRAN	SJ00MPB002	15/11/2026	01:51	5010-0
RSF6I20/TO	DETRAN	SJ00MU6032	15/11/2026	01:40	5010-0
DMK0I56/PR	DETRAN	SJ00OI5007	15/11/2026	02:01	6599-2
OYB0E95/TO	DETRAN	SJ00MPB003	15/11/2026	02:08	5010-0
TVG2D11/TO	DETRAN	SJ00NC100Y	15/11/2026	02:35	7030-1
KEA2F01/TO	DETRAN	SJ00MRA011	15/11/2026	02:53	5010-0
MXC9C13/TO	DETRAN	DTO0110090	11/11/2026	06:58	6599-2
MWO4C12/TO	DETRAN	DTO0110091	11/11/2026	07:28	6599-2
MWO4C12/TO	DETRAN	DTO0110092	11/11/2026	07:28	6580-0
QQL9B17/TO	DETRAN	DTO0110093	11/11/2026	07:30	6580-0
TDD3D97/MG	DETRAN	DTO0112427	11/11/2026	08:20	6602-0
TDD3D97/MG	DETRAN	DTO0112428	11/11/2026	08:20	5185-1
MWV6H68/TO	DETRAN	DTO0110274	12/11/2026	07:50	6599-2
MWV6H68/TO	DETRAN	DTO0110275	12/11/2026	07:50	5819-4
QDE0J07/PA	DETRAN	DTO0059368	12/11/2026	08:57	7633-1
OYC5648/TO	DETRAN	DTO0112442	12/11/2026	09:03	5738-0
RSD4D69/TO	DETRAN	DTO0110101	12/11/2026	09:11	5525-0
RON3A99/MA	DETRAN	DTO0110638	12/11/2026	06:35	5967-0
PTP0457/MA	DETRAN	DTO0110639	12/11/2026	06:32	5797-0
JVB5793/PA	DETRAN	DTO0110640	12/11/2026	08:32	6858-0
MWW8D75/TO	DETRAN	DTO0110641	12/11/2026	08:40	5185-2
MWH5D15/TO	DETRAN	DTO0110102	12/11/2026	10:14	7633-1
MWH5D15/TO	DETRAN	DTO0110103	12/11/2026	10:14	6599-2
QWB1J65/TO	DETRAN	DTO0112465	12/11/2026	10:15	6599-2
QWB1J65/TO	DETRAN	DTO0112466	12/11/2026	10:15	7633-2
DBL7J52/GO	DETRAN	DTO0110104	12/11/2026	10:25	5770-4
MXB4928/TO	DETRAN	DTO0110105	12/11/2026	11:33	7072-1
QKJ5434/TO	DETRAN	DTO0110106	12/11/2026	11:38	5819-6
QKJ5434/TO	DETRAN	DTO0110107	12/11/2026	11:38	6599-2
RSC5D28/TO	DETRAN	DTO0112443	12/11/2026	13:14	5010-0
TVA8G01/TO	DETRAN	DTO0112467	12/11/2026	13:32	5819-4
RSE1G60/TO	DETRAN	DTO0112468	12/11/2026	13:36	5738-0
MVQ9H54/TO	DETRAN	DTO0112446	12/11/2026	14:25	6599-2
MVQ9H54/TO	DETRAN	DTO0112447	12/11/2026	14:25	5010-0
MVQ9H54/TO	DETRAN	DTO0112448	12/11/2026	14:25	5118-0
MVQ9H54/TO	DETRAN	DTO0112449	12/11/2026	14:25	7340-0
OVM0468/TO	DETRAN	DTO0112450	12/11/2026	14:48	6599-2
OVM0468/TO	DETRAN	DTO0112451	12/11/2026	14:48	6726-1
RSF4J06/TO	DETRAN	DTO0110108	12/11/2026	15:19	7633-1
MVC5205/AL	DETRAN	DTO0112452	12/11/2026	13:37	5819-3
MVC5205/AL	DETRAN	DTO0112453	12/11/2026	17:11	5010-0
MVC5205/AL	DETRAN	DTO0112454	12/11/2026	17:12	6599-2
QKD8493/TO	DETRAN	DTO0110822	12/11/2026	18:20	7072-1
QKD8493/TO	DETRAN	DTO0110823	12/11/2026	18:20	6858-0
MXF0F28/TO	DETRAN	DTO0112074	12/11/2026	21:53	7340-0
RMA8I61/TO	DETRAN	DTO0110983	12/11/2026	21:56	7340-0
RIN7A85/TO	DETRAN	DTO0112075	12/11/2026	21:56	7340-0
RMA8I61/TO	DETRAN	DTO0110984	12/11/2026	21:56	6599-2
RIN7A85/TO	DETRAN	DTO0112076	12/11/2026	21:56	6599-2
OZX6C58/TO	DETRAN	DTO0111758	12/11/2026	22:04	5193-0
TVG3F72/TO	DETRAN	DTO0112077	12/11/2026	22:11	7340-0
MWG6B83/TO	DETRAN	DTO0112078	12/11/2026	22:15	5185-1
MWG6B83/TO	DETRAN	DTO0112079	12/11/2026	22:15	6599-2
DMZ4G19/TO	DETRAN	DTO0111827	12/11/2026	22:19	7340-0
RSE1H26/TO	DETRAN	DTO0112080	12/11/2026	22:26	7340-0
TVD6J50/TO	DETRAN	DTO0110985	12/11/2026	22:31	7340-0
SZE4H82/PA	DETRAN	DTO0110986	12/11/2026	22:45	7340-0
OLJ5I91/TO	DETRAN	DTO0110987	12/11/2026	22:51	5185-1
MWU7995/TO	DETRAN	DTO0110988	12/11/2026	23:02	5185-1
MWU7995/TO	DETRAN	DTO0110989	12/11/2026	23:02	6599-2
RSF8E40/TO	DETRAN	DTO0113373	13/11/2026	08:26	5819-3
SPL8E67/MT	DETRAN	DTO0108530	13/11/2026	08:27	5185-1
PAM8E94/TO	DETRAN	DTO0108531	13/11/2026	08:33	7633-1
PAM8E94/TO	DETRAN	DTO0108532	13/11/2026	08:35	6599-2
MWT8C25/TO	DETRAN	DTO0053777	13/11/2026	08:36	5185-1
MWT8C25/TO	DETRAN	DTO0053778	13/11/2026	08:36	6599-2
PAM8E94/TO	DETRAN	DTO0108533	13/11/2026	08:35	5185-1
PNU6595/CE	DETRAN	DTO0113374	13/11/2026	08:45	5819-3
NIY9251/TO	DETRAN	DTO0110276	13/11/2026	09:53	7633-1
NIY9251/TO	DETRAN	DTO0110277	13/11/2026	09:55	6599-2
QII1C76/MT	DETRAN	DTO0108534	13/11/2026	10:09	7633-2
QII1C76/MT	DETRAN	DTO0108535	13/11/2026	10:09	5185-1
KBO4066/TO	DETRAN	DTO0110824	13/11/2026	10:30	7633-2
QKD6E33/TO	DETRAN	DTO0110825	13/11/2026	10:34	5185-1
PRD8E50/GO	DETRAN	DTO0110908	13/11/2026	10:32	6025-0
PAC7J73/DF	DETRAN	DTO0110909	13/11/2026	10:33	6025-0
QKD6E33/TO	DETRAN	DTO0110826	13/11/2026	10:34	6599-2
PAC7J73/DF	DETRAN	DTO0110910	13/11/2026	10:33	6599-2
PQB5E39/TO	DETRAN	DTO0110278	13/11/2026	11:40	7633-2
PQK7H26/GO	DETRAN	DTO0000355	13/11/2026	10:40	6025-0
SEO5I13/PR	DETRAN	DTO0109780	13/11/2026	10:31	6025-0
MXE4141/TO	DETRAN	DTO0110279	13/11/2026	15:25	7633-2
MXE4141/TO	DETRAN	DTO0110280	13/11/2026	15:25	5720-0
TDD3D97/MG	DETRAN	DTO0112429	11/11/2026	08:20	7366-2
MWU7604/TO	DETRAN	DTO0112430	11/11/2026	08:20	7366-2
MWU7604/TO	DETRAN	DTO0112431	11/11/2026	08:20	6602-0
RIN5B97/TO	DETRAN	DTO0107055	11/11/2026	08:43	7340-0
ONB6F12/TO	DETRAN	DTO0102283	11/11/2026	08:56	5185-1
OTZ0461/TO	DETRAN	DTO0110432	11/11/2026	08:54	6599-2
PAG3H02/TO	DETRAN	DTO0102284	11/11/2026	08:56	5185-1
NFW1E29/TO	DETRAN	DTO0102285	11/11/2026	09:04	5185-1
NEP1A71/TO	DETRAN	DTO0110433	11/11/2026	09:14	6599-2
QWE9F64/TO	DETRAN	DTO0112432	11/11/2026	10:43	6599-2
UBY2E22/PR	DETRAN	DTO0111584	11/11/2026	11:04	5819-1
SCV5F28/GO	DETRAN	DTO0110907	11/11/2026	10:52	6025-0
RSA8C65/TO	DETRAN	DTO0110094	11/11/2026	14:31	7633-1
RSA8C65/TO	DETRAN	DTO0110095	11/11/2026	14:31	6599-2
NGS4H61/TO	DETRAN	DTO0110434	11/11/2026	15:12	5185-1
NGS4H61/TO	DETRAN	DTO0110435	11/11/2026	15:12	6599-2
NGS4H61/TO	DETRAN	DTO0110436	11/11/2026	15:12	6602-0
MVW8356/TO	DETRAN	DTO0112433	11/11/2026	15:35	6599-2
MXG1491/TO	DETRAN	DTO0110437	11/11/2026	15:39	6602-0
MVW8356/TO	DETRAN	DTO0112434	11/11/2026	15:35	5010-0
MVW8356/TO	DETRAN	DTO0112435	11/11/2026	15:35	5118-0
MVW8356/TO	DETRAN	DTO0112436	11/11/2026	15:35	6637-1
QKM5G91/TO	DETRAN	DTO0112437	11/11/2026	15:35	7030-1
QKM5G91/TO	DETRAN	DTO0112438	11/11/2026	15:35	7340-0
MWN9510/TO	DETRAN	DTO0110438	11/11/2026	16:01	6599-2
RSC5B55/TO	DETRAN	DTO0112439	11/11/2026	15:35	7030-1
OLI1G49/TO	DETRAN	DTO0059367	11/11/2026	15:58	6637-1
RMC1H44/TO	DETRAN	DTO0112219	11/11/2026	16:21	7633-1
RED9G33/TO	DETRAN	DTO0102286	11/11/2026	16:24	5185-1
CXW9B39/TO	DETRAN	DTO0102287	11/11/2026	16:34	5185-1
MYX7414/MS	DETRAN	DTO0102288	11/11/2026	16:41	5185-1
TVF2H89/TO	DETRAN	DTO0110096	11/11/2026	16:18	5010-0
QWC5B37/TO	DETRAN	DTO0102289	11/11/2026	16:43	5185-1
MWJ7201/TO	DETRAN	DTO0110439	11/11/2026	16:49	6602-0
MWK4F88/TO	DETRAN	DTO0112464	11/11/2026	16:57	6637-1
QUK5E74/TO	DETRAN	DTO0111585	11/11/2026	17:05	6599-2
MWF7A48/TO	DETRAN	DTO0112440	11/11/2026	17:03	6599-2
MWF7A48/TO	DETRAN	DTO0112441	11/11/2026	17:03	6580-0
MWT3319/TO	DETRAN	DTO0112220	11/11/2026	17:02	6599-2
QKE5E44/TO	DETRAN	DTO0110440	11/11/2026	17:12	6637-1
MWT3319/TO	DETRAN	DTO0112221	11/11/2026	17:02	5185-1
MWU7E81/TO	DETRAN	DTO0110441	11/11/2026	17:12	6580-0
QKC1230/TO	DETRAN	DTO0110442	11/11/2026	17:12	6580-0
KEV4D91/TO	DETRAN	DTO0112222	11/11/2026	17:21	5185-1
QKI9F43/TO	DETRAN	DTO0110443	11/11/2026	17:12	7633-2
QWF0H50/TO	DETRAN	DTO0112223	11/11/2026	17:27	6599-2
RMA8J07/TO	DETRAN	DTO0110444	11/11/2026	17:12	6637-1
QWA6655/TO	DETRAN	DTO0110097	11/11/2026	17:32	6580-0
QWF0H50/TO	DETRAN	DTO0112224	11/11/2026	17:27	7633-2
TXD0H86/MG	DETRAN	DTO0111586	11/11/2026	17:35	5185-1
KEL6019/TO	DETRAN	DTO0110445	11/11/2026	17:12	6599-2
KDP1314/GO	DETRAN	DTO0110446	11/11/2026	17:12	6599-2
KDP1314/GO	DETRAN	DTO0110447	11/11/2026	17:12	5185-1
TVC2D06/TO	DETRAN	DTO0111587	11/11/2026	17:43	6599-2
NGA0789/TO	DETRAN	DTO0112225	11/11/2026	17:42	5185-1
MWY7941/TO	DETRAN	DTO0110448	11/11/2026	17:40	6599-2
QKC1D11/TO	DETRAN	DTO0111588	11/11/2026	17:45	6599-2
QKC1D11/TO	DETRAN	DTO0111589	11/11/2026	17:45	6637-1
OLM7130/TO	DETRAN	DTO0111590	11/11/2026	17:49	6599-2
QDN7J89/TO	DETRAN	DTO0111591	11/11/2026	17:52	6599-2
QDN7J89/TO	DETRAN	DTO0111592	11/11/2026	17:52	6637-1
MWY7941/TO	DETRAN	DTO0110449	11/11/2026	17:40	6580-0
QKJ8C15/TO	DETRAN	DTO0110450	11/11/2026	18:08	6599-2
QKJ8C15/TO	DETRAN	DTO0110451	11/11/2026	18:08	6637-1
SYP2A49/TO	DETRAN	DTO0112009	11/11/2026	18:14	5185-1
SYP2A49/TO	DETRAN	DTO0112010	11/11/2026	18:14	5193-0
SDY7H34/TO	DETRAN	DTO0110271	12/11/2026	07:24	7633-2
JGR3H17/TO	DETRAN	DTO0110098	12/11/2026	07:24	5185-1
JGR3H17/TO	DETRAN	DTO0110100	12/11/2026	07:29	7633-1
HOC2572/TO	DETRAN	DTO0110272	12/11/2026	07:41	6599-2
HOC2572/TO	DETRAN	DTO0110273	12/11/2026	07:41	5185-1
QEV4H77/TO	DETRAN	DTO0110281	13/11/2026	15:35	5185-1
QEV4H77/TO	DETRAN	DTO0110282	13/11/2026	15:35	7315-0
OLH6930/TO	DETRAN	DTO0113375	13/11/2026	16:19	7633-2
OLH6930/TO	DETRAN	DTO0113376	13/11/2026	16:19	6599-2
MWM0807/GO	DETRAN	DTO0101366	13/11/2026	16:29	6602-0
MWM0807/GO	DETRAN	DTO0101367	13/11/2026	16:29	6556-1
SEW5F43/PR	DETRAN	DTO0110283	13/11/2026	17:28	5185-1

SDY2H71/TO	DETRAN	DTO0110284	13/11/2026	17:29	5703-0
OVP1050/DF	DETRAN	DTO0110109	13/11/2026	17:38	7633-1
OLH0017/TO	DETRAN	DTO0110110	13/11/2026	17:39	6599-2
TVD7A18/TO	DETRAN	DTO0111295	13/11/2026	17:45	5185-2
GYV6663/MG	DETRAN	DTO0111296	13/11/2026	17:41	5185-1
QKI7H93/TO	DETRAN	DTO0109782	12/11/2026	10:31	6025-0
AZF1E51/TO	DETRAN	DTO0111297	13/11/2026	17:38	5185-1
RSB0H10/TO	DETRAN	DTO0111298	13/11/2026	17:25	5185-1
TVE3H75/TO	DETRAN	DTO0111299	13/11/2026	17:28	6645-0
RSD3A50/TO	DETRAN	DTO0111300	13/11/2026	17:31	7366-2
QKI7H93/TO	DETRAN	DTO0109783	12/11/2026	10:31	6599-2
RSD3A50/TO	DETRAN	DTO0111301	13/11/2026	17:31	6670-0
OLN2E54/TO	DETRAN	DTO0111302	13/11/2026	17:40	7633-2
OGK2D52/GO	DETRAN	DTO0111303	13/11/2026	17:36	6670-0
NRR1I00/TO	DETRAN	DTO0111304	13/11/2026	17:35	7633-2
PQE8H19/GO	DETRAN	DTO0111305	13/11/2026	17:35	5185-1
RSA6J24/TO	DETRAN	DTO0112600	13/11/2026	18:35	7633-1
TVF5G70/TO	DETRAN	DTO0111306	13/11/2026	07:32	6602-0
QKF0G25/TO	DETRAN	DTO0112601	13/11/2026	17:25	5185-1
RSD9A27/TO	DETRAN	DTO0111307	13/11/2026	11:05	7633-1
RSD9A27/TO	DETRAN	DTO0111308	13/11/2026	11:05	6599-2
QKF0G25/TO	DETRAN	DTO0112602	13/11/2026	17:25	6599-2
QWF6I48/TO	DETRAN	DTO0112603	13/11/2026	16:53	6599-2
QWF6I48/TO	DETRAN	DTO0112604	13/11/2026	16:53	7633-2
RIM6D29/TO	DETRAN	DTO0111309	13/11/2026	11:05	6050-1
OVR9F96/DF	DETRAN	DTO0112605	13/11/2026	16:47	7633-1
MVV6G91/TO	DETRAN	DTO0111310	13/11/2026	11:33	5185-1
JOD6715/GO	DETRAN	DTO0112606	13/11/2026	10:15	5185-1
ONF1D14/TO	DETRAN	DTO0112607	13/11/2026	10:32	5185-1
ONM2D92/TO	DETRAN	DTO0113070	13/11/2026	16:08	5185-1
ONM2D92/TO	DETRAN	DTO0113071	13/11/2026	16:08	6599-2
NLH8746/GO	DETRAN	DTO0113072	13/11/2026	16:17	6599-2
NLH8746/GO	DETRAN	DTO0113073	13/11/2026	16:17	5185-1
QEB9720/TO	DETRAN	DTO0113074	13/11/2026	07:30	5185-1
QEB9720/TO	DETRAN	DTO0113075	13/11/2026	07:30	7633-2
PZA9J42/TO	DETRAN	DTO0111311	13/11/2026	11:35	5819-3
QWA2397/TO	DETRAN	DTO0113076	13/11/2026	08:37	7633-1
MXB7853/TO	DETRAN	DTO0111312	13/11/2026	15:37	5185-1
RSE1H23/TO	DETRAN	DTO0113077	13/11/2026	09:25	7633-2
QKM5I48/TO	DETRAN	DTO0110990	13/11/2026	20:37	7340-0
TFN7E84/GO	DETRAN	DTO0110991	13/11/2026	20:45	6858-0
QTO9D88/TO	DETRAN	DTO0111759	13/11/2026	21:27	5185-1
MXA5F19/TO	DETRAN	DTO0110992	13/11/2026	21:39	5185-1
OLL4062/TO	DETRAN	DTO0110993	13/11/2026	21:45	5185-1
QKL1I33/MA	DETRAN	DTO0111760	13/11/2026	21:48	5185-1
QKF1G05/TO	DETRAN	DTO0111761	13/11/2026	21:50	5185-1
QKK4234/TO	DETRAN	DTO0112081	13/11/2026	21:51	7340-0
QKF1G05/TO	DETRAN	DTO0111762	13/11/2026	21:50	6599-2
QKK4234/TO	DETRAN	DTO0112082	13/11/2026	21:51	6599-2
OLN6989/TO	DETRAN	DTO0111763	13/11/2026	21:58	5185-1
MXA9D45/TO	DETRAN	DTO0110995	13/11/2026	22:06	5185-1
NKA9170/TO	DETRAN	DTO0112083	13/11/2026	22:11	5185-1
QKK7A22/TO	DETRAN	DTO0110996	13/11/2026	22:11	5185-1
NKA9170/TO	DETRAN	DTO0112084	13/11/2026	22:11	6599-2
RSC4I35/TO	DETRAN	DTO0110997	13/11/2026	22:15	5185-1
QDJ5511/TO	DETRAN	DTO0112085	13/11/2026	22:16	5185-1
QDJ5511/TO	DETRAN	DTO0112086	13/11/2026	22:16	6599-2
OLL7A18/TO	DETRAN	DTO0110998	13/11/2026	22:26	5185-1
MWM4C33/TO	DETRAN	DTO0111828	13/11/2026	22:38	7633-2
MWN7F08/TO	DETRAN	DTO0111829	13/11/2026	22:41	5185-1
OZD2F10/TO	DETRAN	DTO0110999	13/11/2026	22:47	5185-1
OZD2F10/TO	DETRAN	DTO0111000	13/11/2026	22:47	6599-2
OEF3B05/PA	DETRAN	DTO0111764	13/11/2026	22:49	5185-1
TVG4H38/TO	DETRAN	DTO0111830	13/11/2026	22:58	7340-0
TVC8F03/TO	DETRAN	DTO0111831	13/11/2026	23:02	5185-1
TVF7J68/TO	DETRAN	DTO0112087	13/11/2026	23:02	7340-0
TVC8F03/TO	DETRAN	DTO0111832	13/11/2026	23:02	7633-1
RIN6I19/TO	DETRAN	DTO0112088	13/11/2026	23:05	7340-0
RIN6I19/TO	DETRAN	DTO0112089	13/11/2026	23:05	6599-2
MWJ9F77/TO	DETRAN	DTO0112090	13/11/2026	23:11	5185-1
MWJ9F77/TO	DETRAN	DTO0112091	13/11/2026	23:11	6599-2
DMK0I56/PR	DETRAN	SJ00OI5009	15/11/2026	04:35	5169-1
QKA3772/TO	DETRAN	DTO0112092	13/11/2026	23:28	7633-2
NMS0F53/TO	DETRAN	DTO0112011	14/11/2026	08:44	5185-1
NMS0F53/TO	DETRAN	DTO0112012	14/11/2026	08:44	6599-2
HRS7575/PR	DETRAN	DTO0112013	14/11/2026	08:59	5185-1
JPD9676/SP	DETRAN	DTO0110827	14/11/2026	09:00	5185-1
MWS4010/TO	DETRAN	DTO0110828	14/11/2026	09:02	5185-1
MWY0A41/TO	DETRAN	DTO0112014	14/11/2026	09:04	5185-1
MWY0A41/TO	DETRAN	DTO0112015	14/11/2026	09:04	6599-2
MWN9593/TO	DETRAN	DTO0110829	14/11/2026	09:05	5185-1
MWN9593/TO	DETRAN	DTO0110830	14/11/2026	09:05	6599-2
RSE7D77/TO	DETRAN	DTO0112016	14/11/2026	09:12	5185-1
MWY8133/TO	DETRAN	DTO0112017	14/11/2026	09:33	5185-1
MXC1B25/TO	DETRAN	DTO0112018	14/11/2026	09:38	5185-1
NFL0716/TO	DETRAN	DTO0112019	14/11/2026	09:40	5185-1
RSE1D19/TO	DETRAN	DTO0112020	14/11/2026	09:42	5185-1
JGP8022/TO	DETRAN	DTO0112021	14/11/2026	09:43	5185-1
NKY5H79/TO	DETRAN	DTO0110831	14/11/2026	09:44	5185-1
KEB6722/TO	DETRAN	DTO0112022	14/11/2026	09:47	5185-1
RSC2B64/TO	DETRAN	DTO0110111	14/11/2026	09:47	5185-1
KEB6722/TO	DETRAN	DTO0112023	14/11/2026	09:47	6599-2
RSC2B64/TO	DETRAN	DTO0110112	14/11/2026	09:47	7633-1
FTH8D71/SP	DETRAN	DTO0110832	14/11/2026	09:48	5185-1
NSP1I09/TO	DETRAN	DTO0112024	14/11/2026	09:49	5185-1
OLM8E78/TO	DETRAN	DTO0110833	14/11/2026	09:50	5185-1
QKM0A26/TO	DETRAN	DTO0112025	14/11/2026	09:53	5185-1
MAZ7C82/TO	DETRAN	DTO0112026	14/11/2026	09:54	5185-1
JRR3625/BA	DETRAN	DTO0110834	14/11/2026	09:55	5185-1
MVV8309/TO	DETRAN	DTO0102290	14/11/2026	09:57	5185-1
PRD5H06/TO	DETRAN	DTO0112027	14/11/2026	09:58	5185-1
MVV8309/TO	DETRAN	DTO0102291	14/11/2026	09:58	6599-2
PRD5H06/TO	DETRAN	DTO0112028	14/11/2026	09:58	6637-1
RMA3H10/TO	DETRAN	DTO0110835	14/11/2026	09:58	5185-1
TDM1C92/MG	DETRAN	DTO0112029	14/11/2026	10:00	7633-1
HSF9A04/GO	DETRAN	DTO0112030	14/11/2026	10:07	5185-1
JIV9I15/TO	DETRAN	DTO0102292	14/11/2026	10:06	5487-0
RMA3H10/TO	DETRAN	DTO0110836	14/11/2026	09:58	6599-2
QWA6D09/TO	DETRAN	DTO0112032	14/11/2026	10:10	5185-1
MWF9751/TO	DETRAN	DTO0110837	14/11/2026	10:11	5185-1
QOW7A93/SP	DETRAN	DTO0102293	14/11/2026	10:11	7625-2
OLN6H08/TO	DETRAN	DTO0113377	14/11/2026	10:15	6580-0
RCA1A60/TO	DETRAN	DTO0102294	14/11/2026	10:19	5185-1
IUX0D19/TO	DETRAN	DTO0102295	14/11/2026	10:22	5185-1
MWE9F23/GO	DETRAN	DTO0113378	14/11/2026	10:31	5967-0
NMT0I14/TO	DETRAN	DTO0110838	14/11/2026	17:12	5185-1
NMT0I14/TO	DETRAN	DTO0110839	14/11/2026	17:12	6599-2
FND1F41/TO	DETRAN	DTO0110452	14/11/2026	20:59	6580-0
MWR1209/TO	DETRAN	DTO0111127	14/11/2026	21:25	5010-0
MWR1209/TO	DETRAN	DTO0111128	14/11/2026	21:25	5118-0
RVV7B89/TO	DETRAN	DTO0111129	14/11/2026	21:30	6599-2
QWF4B80/TO	DETRAN	DTO0112862	09/11/2026	11:57	6599-2
JKF3E12/TO	DETRAN	DTO0110453	14/11/2026	21:31	6599-2
FLH6I63/TO	DETRAN	DTO0111001	14/11/2026	21:40	5185-1
QKI4C96/TO	DETRAN	DTO0111765	14/11/2026	21:41	5185-1
FLH6I63/TO	DETRAN	DTO0111002	14/11/2026	21:40	6599-2
TVD4D39/TO	DETRAN	DTO0112863	14/11/2026	21:43	6645-0
TVD4D39/TO	DETRAN	DTO0112864	14/11/2026	21:52	7340-0
QWC4E75/TO	DETRAN	DTO0111130	14/11/2026	21:51	6408-0
MXE7E19/TO	DETRAN	DTO0111593	14/11/2026	21:34	6599-2
QWC4E75/TO	DETRAN	DTO0111131	14/11/2026	21:51	6602-0
KDP1B43/TO	DETRAN	DTO0110454	14/11/2026	21:51	6599-2
QWC4E75/TO	DETRAN	DTO0111132	14/11/2026	21:51	7340-0
OTK2A23/TO	DETRAN	DTO0112093	14/11/2026	21:53	5185-1
MXE7E19/TO	DETRAN	DTO0111594	14/11/2026	21:34	5010-0
MWB4D28/TO	DETRAN	DTO0112890	15/11/2026	01:01	7340-0
PTX5B49/TO	DETRAN	DTO0111144	15/11/2026	01:14	6599-2
PTX5B49/TO	DETRAN	DTO0111145	15/11/2026	01:14	5185-1
PTX5B49/TO	DETRAN	DTO0111146	15/11/2026	01:14	5118-0
PTX5B49/TO	DETRAN	DTO0111147	15/11/2026	01:14	5010-0
PTX5B49/TO	DETRAN	DTO0111148	15/11/2026	01:14	7234-0
MWJ6F53/TO	DETRAN	DTO0111617	15/11/2026	01:21	6599-2
MWJ6F53/TO	DETRAN	DTO0111618	15/11/2026	01:21	5010-0
KEP2617/TO	DETRAN	DTO0110466	15/11/2026	01:12	5045-0
TVE7I50/TO	DETRAN	DTO0111149	15/11/2026	01:24	6645-0
TVE7I50/TO	DETRAN	DTO0111150	15/11/2026	01:24	7340-0
RSD5G95/TO	DETRAN	DTO0112893	15/11/2026	01:22	6599-2
MWK2915/TO	DETRAN	DTO0111619	15/11/2026	01:28	6599-2
OLM4J55/TO	DETRAN	DTO0111151	15/11/2026	01:35	7234-0
RSD5G95/TO	DETRAN	DTO0112896	15/11/2026	01:22	5274-1
OLM4J55/TO	DETRAN	DTO0111152	15/11/2026	01:35	6599-2
RSD5G95/TO	DETRAN	DTO0112897	15/11/2026	01:22	5720-0
RSD5G95/TO	DETRAN	DTO0112898	15/11/2026	01:22	6637-2
RSD5G95/TO	DETRAN	DTO0112899	15/11/2026	01:22	7340-0
TVB4D49/TO	DETRAN	DTO0111153	15/11/2026	01:44	6599-2
RSD5G95/TO	DETRAN	DTO0112900	15/11/2026	01:22	6726-1
TVB4D49/TO	DETRAN	DTO0111154	15/11/2026	01:44	6408-0
TVB4D49/TO	DETRAN	DTO0111155	15/11/2026	01:44	6645-0
RSD5G95/TO	DETRAN	DTO0112901	15/11/2026	01:22	6610-2
TVD0I39/TO	DETRAN	DTO0110467	15/11/2026	01:48	6637-1
TVD0I39/TO	DETRAN	DTO0113677	15/11/2026	01:53	5738-0
TVB4D49/TO	DETRAN	DTO0111156	15/11/2026	01:44	5010-0

TVB4D49/TO	DETRAN	DTO0111157	15/11/2026	01:44	5118-0
NFC2F46/TO	DETRAN	SJ00P93047	14/11/2026	12:06	5185-1
PRB8E58/TO	DTTMU	PSO002301	27/10/2026	10:20	5550-0
SHW7J78/MT	DTTMU	PSO002302	27/10/2026	10:22	5550-0
RSF4I60/TO	DTTMU	PSO002303	27/10/2026	10:19	5550-0
MWN9411/TO	DTTMU	PSO002304	28/10/2026	08:55	7633-1
QWC4084/TO	DTTMU	PSO002306	28/10/2026	10:03	7633-1
RSC3E97/TO	DTTMU	PSO002307	28/10/2026	10:24	5452-5
QWA9253/TO	DTTMU	PSO002310	28/10/2026	11:33	7625-2
QKG2521/TO	DTTMU	PSO002311	28/10/2026	11:41	7625-1
OLH2B13/TO	DTTMU	PSO002312	29/10/2026	08:41	6050-1
MCP2G67/TO	DTTMU	PSO002313	29/10/2026	08:59	7633-2
RIN1F14/TO	DTTMU	PSO002314	03/11/2026	09:03	7633-2
MWA6988/TO	DTTMU	PSO002315	03/11/2026	09:50	5452-5
MWR7C32/TO	DTTMU	PSO002316	03/11/2026	10:00	7048-1
MWR7C32/TO	DTTMU	PSO002317	03/11/2026	10:01	7030-1
PIM1650/PI	DTTMU	PSO002318	05/11/2026	08:58	5452-5
SCF8C78/TO	DTTMU	PSO002319	05/11/2026	08:58	5452-5
PRI2881/GO	DTTMU	PSO002320	05/11/2026	08:58	5452-5
SHE9G16/TO	DTTMU	PSO002321	05/11/2026	08:58	5452-5
PAZ8B09/GO	DTTMU	PSO002322	05/11/2026	08:58	5452-5
PSV9623/MA	DTTMU	PSO002323	05/11/2026	08:58	5452-5
OLL8B36/TO	DTTMU	PSO002324	05/11/2026	08:58	5452-5
OOD4940/GO	DTTMU	PSO002325	05/11/2026	08:58	5452-5
RSB0H21/TO	DTTMU	PSO002326	05/11/2026	10:48	5738-0
OLL3C54/TO	DTTMU	PSO002327	05/11/2026	10:58	5452-2
RSC4I21/TO	DTTMU	PSO002328	05/11/2026	11:00	5452-2
OLJ7F76/TO	DTTMU	PSO002329	05/11/2026	08:58	5452-5
QKF4E61/TO	DTTMU	PSO002330	05/11/2026	08:58	5452-5
QKF6H87/TO	DTTMU	PSO002331	05/11/2026	08:58	5452-5
PTZ5E20/MA	DTTMU	PSO002332	05/11/2026	08:58	5452-5
FJB8G22/TO	DTTMU	PSO002333	05/11/2026	20:56	5185-1
RNP5D90/GO	DTTMU	PSO002334	05/11/2026	21:03	5185-1
GVQ5E55/TO	DTTMU	PSO002335	06/11/2026	10:04	5380-0
RMA1F69/TO	DTTMU	PSO002336	06/11/2026	11:05	7633-1
OTH3C57/TO	DTTMU	PSO002337	06/11/2026	09:12	5525-0
GYR2662/TO	DTTMU	PSO002338	06/11/2026	09:15	5550-0
QKE4894/TO	DTTMU	PSO002339	06/11/2026	09:15	5550-0
RIN4I68/TO	DTTMU	PSO002340	06/11/2026	09:15	5550-0
TVG3F14/TO	DTTMU	PSO002341	06/11/2026	09:16	5550-0
MXG0H61/TO	DTTMU	PSO002342	06/11/2026	09:16	5550-0
BEV2E23/PR	DTTMU	PSO002343	09/11/2026	09:30	7633-1
JJH0C09/TO	DTTMU	PSO002344	10/11/2026	09:34	5550-0
RSC5C89/TO	DTTMU	PSO002345	10/11/2026	09:37	5550-0
MXE7E19/TO	DETRAN	DTO0111595	14/11/2026	21:34	5193-0
MVT6878/TO	DETRAN	DTO0112865	14/11/2026	21:53	6599-2
MVT6878/TO	DETRAN	DTO0112866	14/11/2026	21:53	6645-0
GBH7J43/TO	DETRAN	DTO0111133	14/11/2026	22:05	6599-2
CJW3157/TO	DETRAN	DTO0110455	14/11/2026	22:04	6599-2
MXE7E19/TO	DETRAN	DTO0111596	14/11/2026	21:34	6980-0
TBB4I30/PR	DETRAN	DTO0112867	14/11/2026	22:10	7234-0
TVG8G03/TO	DETRAN	DTO0111597	14/11/2026	22:13	5010-0
QDL5F46/TO	DETRAN	DTO0111134	14/11/2026	22:19	6599-2
TVG8G03/TO	DETRAN	DTO0111598	14/11/2026	22:13	5118-0
QDL5F46/TO	DETRAN	DTO0111135	14/11/2026	22:19	5010-0
QDL5F46/TO	DETRAN	DTO0111136	14/11/2026	22:19	5118-0
PAS4I67/TO	DETRAN	DTO0112868	14/11/2026	22:23	6599-2
QDS7E25/TO	DETRAN	DTO0112094	14/11/2026	22:38	5185-1
JKA9D73/TO	DETRAN	DTO0112869	14/11/2026	22:36	6599-2
KDI7038/TO	DETRAN	DTO0111599	14/11/2026	22:40	6599-2
KDI7038/TO	DETRAN	DTO0111600	14/11/2026	22:40	5010-0
MWS6565/TO	DETRAN	DTO0110456	14/11/2026	22:45	6599-2
MWS6565/TO	DETRAN	DTO0110457	14/11/2026	22:45	5010-0
OLH5J18/TO	DETRAN	DTO0111003	14/11/2026	22:50	5185-1
NKD2E43/TO	DETRAN	DTO0111601	14/11/2026	22:53	5185-1
NKD2E43/TO	DETRAN	DTO0111602	14/11/2026	22:53	6670-0
TVF9D81/TO	DETRAN	DTO0112095	14/11/2026	22:54	7340-0
QWA9B70/TO	DETRAN	DTO0112870	14/11/2026	22:55	6599-2
QWE4C00/TO	DETRAN	DTO0111004	14/11/2026	22:57	5185-1
JCH1G99/RS	DETRAN	DTO0112096	14/11/2026	22:59	5185-1
MVZ9C41/TO	DETRAN	DTO0111603	14/11/2026	23:00	6599-2
QKB5346/TO	DETRAN	DTO0112871	14/11/2026	23:13	6602-0
TVF4C34/TO	DETRAN	DTO0111005	14/11/2026	23:17	7340-0
MVT7601/TO	DETRAN	DTO0111604	14/11/2026	23:13	6599-2
MVT7601/TO	DETRAN	DTO0111605	14/11/2026	23:13	6769-0
MVT7601/TO	DETRAN	DTO0111606	14/11/2026	23:13	6556-1
TVG5C57/TO	DETRAN	DTO0112873	14/11/2026	23:21	7340-0
OJH8399/TO	DETRAN	DTO0111607	14/11/2026	23:31	6769-0
QWD4D32/TO	DETRAN	DTO0111006	14/11/2026	23:29	6050-1
QWE9G27/TO	DETRAN	DTO0111608	14/11/2026	23:33	6599-2
QWE9G27/TO	DETRAN	DTO0111609	14/11/2026	23:33	6610-2
FDR5C90/TO	DETRAN	DTO0112874	14/11/2026	23:41	6599-2
FDR5C90/TO	DETRAN	DTO0112875	14/11/2026	23:41	6602-0
OLM6784/TO	DETRAN	DTO0112876	14/11/2026	23:51	6599-2
OLM6784/TO	DETRAN	DTO0112877	14/11/2026	23:51	6602-0
RMC8H36/TO	DETRAN	DTO0110459	15/11/2026	00:22	5010-0
TVB2H81/TO	DETRAN	DTO0112878	15/11/2026	00:24	6599-2
QWE9E67/TO	DETRAN	DTO0111137	15/11/2026	00:25	5010-0
QWE9E67/TO	DETRAN	DTO0111138	15/11/2026	00:25	5118-0
MVO3D15/TO	DETRAN	DTO0110460	15/11/2026	00:29	5010-0
MVO3D15/TO	DETRAN	DTO0110461	15/11/2026	00:33	6599-2
TVC4C13/TO	DETRAN	DTO0112881	15/11/2026	00:33	6599-2
QWE9E67/TO	DETRAN	DTO0111139	15/11/2026	00:25	6645-0
RSB8E99/TO	DETRAN	DTO0111610	15/11/2026	00:27	6599-2
TVC4C13/TO	DETRAN	DTO0112882	15/11/2026	00:35	6645-0
RSB8E99/TO	DETRAN	DTO0111611	15/11/2026	00:27	5045-0
QKA9G69/TO	DETRAN	DTO0111140	15/11/2026	00:38	6599-2
QKA9G69/TO	DETRAN	DTO0111141	15/11/2026	00:38	6769-0
TVD1E70/TO	DETRAN	DTO0110462	15/11/2026	00:43	5010-0
TVD1E70/TO	DETRAN	DTO0110463	15/11/2026	00:47	5738-0
QKK3234/TO	DETRAN	DTO0111612	15/11/2026	00:46	6602-0
QKK3234/TO	DETRAN	DTO0111613	15/11/2026	00:46	6670-0
TVB3G63/TO	DETRAN	DTO0112883	15/11/2026	00:48	6645-0
TVD1E70/TO	DETRAN	DTO0110464	15/11/2026	00:49	5061-0
OLH7A38/TO	DETRAN	DTO0111142	15/11/2026	00:44	5010-0
OLH7A38/TO	DETRAN	DTO0111143	15/11/2026	00:44	6599-2
TVB3G63/TO	DETRAN	DTO0112885	15/11/2026	00:48	6602-0
TVB3G63/TO	DETRAN	DTO0112886	15/11/2026	00:48	7340-0
JUU4935/GO	DETRAN	DTO0111614	15/11/2026	00:52	5010-0
JUU4935/GO	DETRAN	DTO0111615	15/11/2026	00:52	5118-0
MWB4D28/TO	DETRAN	DTO0112887	15/11/2026	01:01	6599-2
RMA0E78/TO	DETRAN	DTO0111616	15/11/2026	01:04	6670-0
MWB4D28/TO	DETRAN	DTO0112888	15/11/2026	01:01	6602-0
KEP2617/TO	DETRAN	DTO0110465	15/11/2026	00:55	6599-2
MWB4D28/TO	DETRAN	DTO0112889	15/11/2026	01:01	6645-0
MXA2A91/TO	DTTMU	PSO002346	10/11/2026	09:37	5550-0
MWG0G38/TO	DETRAN	SJ00RK300K	15/11/2026	07:04	5274-1
MWG0G38/TO	DETRAN	SJ00RK300L	15/11/2026	07:06	6050-1
MET8A08/TO	DETRAN	SJ00MPB004	15/11/2026	08:05	6637-2
TVF5I75/TO	DTTMU	PSO002347	10/11/2026	09:43	5550-0
MET8A08/TO	DETRAN	SJ00MPB005	15/11/2026	08:27	6599-2
MET8A08/TO	DETRAN	SJ00MPB006	15/11/2026	08:30	6637-1
QKC3E17/TO	DETRAN	SJ00QU9007	14/11/2026	08:10	6599-2
RMC6J76/TO	DTTMU	PSO002348	10/11/2026	09:32	5550-0
TVG3A65/TO	DTTMU	PSO002349	10/11/2026	09:31	5550-0
PTV6H97/MA	DTTMU	PSO002350	10/11/2026	09:39	5380-0
TVC6I02/TO	DETRAN	SJ0154100A	15/11/2026	09:26	5010-0
RSE5C41/TO	DETRAN	SJ015Q2002	15/11/2026	10:06	5452-1
QKK5F82/TO	DETRAN	SJ015Q2003	15/11/2026	10:08	5452-1
TVC6I02/TO	DETRAN	SJ0154100B	15/11/2026	10:05	6637-1
OYB4033/TO	DETRAN	SJ015Q2004	15/11/2026	10:12	5452-1
QKD9516/TO	DETRAN	SJ015Q2005	15/11/2026	10:14	5452-1
RSC1E87/TO	DETRAN	SJ00OX104U	15/11/2026	10:39	6599-2
ONA7221/GO	DETRAN	SJ00P75030	15/11/2026	11:20	6599-2
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0011626	10/11/2026	00:00	7820-0
MWA6234/TO	DETRAN	SJ00N58001	15/11/2026	12:00	5010-0
MWA6234/TO	DETRAN	SJ00N58002	15/11/2026	12:08	6599-2
CDL3E79/PA	DETRAN	SJ00GAF003	15/11/2026	13:10	5169-1
DES4531/SP	DETRAN	SJ00MPB008	15/11/2026	14:59	5010-0
DES4531/SP	DETRAN	SJ00MPB009	15/11/2026	15:12	6599-2
PSX7E96/PA	DETRAN	SJ00MLV004	15/11/2026	15:52	5541-1
MWJ1A51/TO	DETRAN	SJ015Q2006	15/11/2026	16:22	7048-1
MWJ1A51/TO	DETRAN	SJ015Q2007	15/11/2026	16:27	5010-0
PQW9G21/TO	DETRAN	SJ00MU6034	15/11/2026	16:27	5045-0
MWH4961/TO	DETRAN	SJ00N3D00V	15/11/2026	16:35	5010-0
QWA0F89/TO	DETRAN	SJ00MRA012	15/11/2026	16:27	6637-1
QWA0F89/TO	DETRAN	SJ00MRA013	15/11/2026	16:42	6599-2
MWB2B72/TO	DETRAN	SJ00MU6035	15/11/2026	16:38	6599-2
MWY3E00/TO	DETRAN	SJ00OM201F	15/11/2026	15:24	6637-2
MWY3E00/TO	DETRAN	SJ00OM201G	15/11/2026	16:47	6637-2
HRO1J01/TO	DETRAN	SJ00N3D00W	15/11/2026	16:51	5010-0
MVV1H91/TO	DETRAN	SJ00MRA014	15/11/2026	16:57	5010-0
MWK3592/TO	DETRAN	SJ00MRA015	15/11/2026	17:12	5010-0
TVA2I46/TO	DETRAN	SJ00RY2001	14/11/2026	18:59	6637-1
MWL6H50/TO	DETRAN	SJ00RY2002	14/11/2026	19:30	5053-4
MWF7118/TO	DETRAN	SJ00N3D00X	15/11/2026	17:20	6599-2
SZY0J80/PA	DETRAN	SJ015Q2008	15/11/2026	17:29	6599-2
QMV6B36/TO	DETRAN	SJ00MRA016	15/11/2026	17:32	5169-2
REO1B07/TO	DETRAN	SJ00MU6037	15/11/2026	17:46	5010-0
OMU7013/TO	DETRAN	SJ00QB2007	15/11/2026	17:49	5010-0
MWA9440/TO	AMTT	GU00044869	27/10/2026	14:42	7633-2
QWE9E10/TO	AMTT	GU00044864	27/10/2026	14:15	6050-2

QKI9420/TO	AMTT	GU00044880	28/10/2026	14:08	6050-1
QKE0645/TO	AMTT	GU00044879	28/10/2026	13:35	5487-0
QMZ4G15/MG	AMTT	GU00044952	29/10/2026	12:06	5452-5
ALG7D57/TO	AMTT	GU00044956	03/11/2026	08:42	5487-0
MVO9920/TO	AMTT	GU00044663	03/11/2026	08:18	5487-0
PCU3D44/TO	AMTT	GU00044662	30/10/2026	07:33	6564-0
PTW3J61/TO	AMTT	GU00044660	29/10/2026	08:53	7633-2
RSF0C45/TO	AMTT	GU00044659	28/10/2026	09:02	5487-0
QPC6E41/MG	AMTT	GU00044658	28/10/2026	08:58	7633-2
RMB4C73/TO	DETRAN	SJ00Q49004	15/11/2026	17:41	5940-1
QWB7J48/TO	DETRAN	SJ00SY300K	15/11/2026	18:13	6530-0
SZY0J80/PA	DETRAN	SJ00NBM00C	15/11/2026	18:50	6653-1
SZY0J80/PA	DETRAN	SJ00NBM00D	15/11/2026	18:56	6637-2
SZY0J80/PA	DETRAN	SJ00NBM00E	15/11/2026	18:58	5738-0
SZY0J80/PA	DETRAN	SJ00NBM00F	15/11/2026	19:01	5274-1
TVA9G91/TO	DETRAN	SJ00QE600C	15/11/2026	17:34	5010-0
TVA9G91/TO	DETRAN	SJ00QE600D	15/11/2026	17:35	6653-1
MVT5345/TO	DETRAN	SJ013Y2004	15/11/2026	18:20	6599-2
PSG9693/TO	DETRAN	SJ013Y2006	15/11/2026	18:20	5010-0
PSG9693/TO	DETRAN	SJ013Y2007	15/11/2026	20:01	5118-0
MVT5345/TO	DETRAN	SJ013Y2008	15/11/2026	18:28	5010-0
QKH2I10/TO	DETRAN	SJ00SY300L	15/11/2026	20:40	5274-1
QKE2934/TO	DETRAN	SJ00LS3044	15/11/2026	22:07	5487-0
QKH2I10/TO	DETRAN	SJ00SY300N	15/11/2026	20:40	7340-0
QKH2I10/TO	DETRAN	SJ00SY300P	15/11/2026	20:40	5207-0
QKH2I10/TO	DETRAN	SJ00SY300Q	15/11/2026	20:40	5835-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001777/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/12/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MVR5394/TO	DETRAN	SJ00MOD012	03/10/2026	09:00	5010-0
TVF7A79/TO	DETRAN	SJ00UO1016	26/10/2026	01:02	5010-0
TVF7A79/TO	DETRAN	SJ00UO1017	26/10/2026	01:11	6653-1
TVF7A79/TO	DETRAN	SJ00UO1018	26/10/2026	01:13	6580-0
RCP5E78/TO	AGETO	FL00455742	10/10/2026	22:39	7455-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1945, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 771, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joselena Neves Mourão da Cruz.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 771, de 11 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.840, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1958, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edinardo Dias da Silva.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os art. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações da Lei nº 2.581/2012; Lei Estadual nº 1940/2008, art. 20, inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDINARDO DIAS DA SILVA, matrícula nº 893927/2, no cargo de Oficial Investigador de Policia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do processo nº 2026.04.225884P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1960, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Diná Chaves da Costa.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 47, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 150/2023 e no art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DINA CHAVES DA COSTA, matrícula nº 531124/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do processo nº 2025.04.224096P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1963, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente do(a) segurado(a) Francisca Leidiane Araujo dos Santos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA LEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 1117734/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do processo nº 2026.17.225030P.

Art. 2º Estabelecer que o(a) segurado(a) deverá ser avaliado(a) anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1967, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Orivaldo Mendes Cunha.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ORIVALDO MENDES CUNHA, matrícula nº 381588/2, no cargo de Analista em Controle de Zoonoses, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do processo nº 2025.04.223177P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2026.01.225013P
INTERESSADA: LIDIA CAMARA REIS
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 3377/2026/GAPRE
Republicado para correção

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Digital "SPA" Nº 1664/2026, de 17 de novembro de 2026, acolhido pelos Despachos "SPA" Nº 1300/2026, de 19 de novembro de 2025, e DESPACHO Nº "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 2626/2025, de 24 de novembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 141/2026.

Na Portaria nº 2632, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.481, de 02 de janeiro de 2024, com relação ao benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria das Graças Moreira de Oliveira, com base no que consta do processo nº 2023.03.219540P:

Onde se lê: "CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA".

Leia-se: "CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DE OLIVEIRA;".

Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 143/2026.

Na Portaria nº 660, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.828, de 03 de junho de 2025, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada CREUZA BORGES DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2024.04.222720P:

Onde se lê: "CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;".

Leia-se: "CONSIDERANDO o disposto no art. 4º I, II, III, IV, V e §1º, §2º e §3º da Emenda Constitucional nº 52/2023;".

Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 144/2026.

Na Portaria nº 656, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.828, de 03 de junho de 2025, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada HAIDE MONTEIRO DE SOUZA, com base no que consta do processo nº 2024.04.222659P:

Onde se lê: "CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;".

Leia-se: "CONSIDERANDO o disposto no art. 4º I, II, III, IV, V e §1º, §2º e §3º da Emenda Constitucional nº 52/2023;".

Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 145/2026.

Na Portaria nº 624, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.828, de 03 de junho de 2025, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada ALICE DAMAS DE OLIVEIRA, com base no que consta do processo nº 2025.04.222772P:

Onde se lê: "CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;".

Leia-se: "CONSIDERANDO o disposto no art. 4º I, II, III, IV, V e §1º, §2º e §3º da Emenda Constitucional nº 52/2023;".

Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2026

Convênio Nº 16/2026
Processo Nº 2026/24830/002801
Concedente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DO TOCANTINS - AUDIFISCO.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a operacionalização de consignações facultativas em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV-TO, destinadas ao desconto de mensalidades associativas e contribuições regularmente autorizadas pelos associados inativos e associados pensionistas da AUDIFISCO vinculados a este Instituto, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 12/11/2026
Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO
Jorge Antônio da Silva Couto - Presidente da Associação dos Auditores Fiscais do Tocantins - AUDIFISCO.

ITERTINS

PORTARIA Nº 124/2026/GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Acordo de cooperação técnica nº 01/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de junho de 2024, que estabelece norma e procedimentos a serem adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS, para a promoção da regularização fundiária de imóveis, urbanos e rurais, nos Municípios do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDLER ALVES REIS SOUZA, número funcional 11797185-2 e ANDRESSA MARQUES VARGAS, número funcional 11819618-2, para atuarem em apoio às rotinas e aos procedimentos relacionados aos processos de regularização fundiária em parceria com o NUPREF - Núcleo de Regularização Fundiária, conforme item 3.3 - a, do Acordo de cooperação nº 01/2024, no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 127/2026/GP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando a determinação judicial dos autos nº 0009665-18.2021.8.27.2737, o Despacho nº 574/2026/ASSGAB às fls. 435 e o Parecer Jurídico nº 388/2026/ASJUR às fls. 425/434 exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo administrativo nº 1993/34511/2363, no qual pautou pelo cancelamento do Título Definitivo de Domínio nº 1190/2010, Livro 77/2010, fls. 090, datado de 29/12/2010, referente ao imóvel rural denominado Lote 157 Parte da Fazenda Tata, com área total de 11,6696 ha (onze hectares, sessenta e seis ares e noventa e seis centiares), situado no município de Porto Nacional - TO, em razão do supramencionado título não ter atendido o princípio da legalidade que deve permear as ações impostas pelas Leis que regem o Direito Administrativo.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo de Domínio nº 1190/2010, Livro 77/2010, fls. 090, datado de 29/12/2010, referente ao imóvel rural denominado Lote 157 Parte da Fazenda Tata, com área total de 11,6696 ha (onze hectares, sessenta e seis ares e noventa e seis centiares), situado no município de Porto Nacional - TO, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, outorgado em favor de EDGAR JOSE MARQUES, no processo administrativo nº 1929/2010.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

Edimar Ferreira da Silva
Presidente - Itertins

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PERMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
PERMISSIONÁRIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS/BRK AMBIENTAL.
OBJETO: "Parte do imóvel (73,48 m²), referente a Matrícula - 1.281, e a CNM nº 127274.2.0001281-62 de propriedade do Estado do Tocantins, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 59, Centro, daquela Urbe, ocupando uma faixa de 73,48 m2".
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS: o Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS/BRK AMBIENTAL o Diretor - Presidente, CLEBER RENATO VIRGILIO DA SILVA, e o Diretor de Planejamento, VANDERLEI ANGELO BRAVIN.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO SGD Nº 2025/99910/000118
CONTRATO Nº 60/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CNPJ: 17.579.560/0001-45
CONTRATADA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
CNPJ: 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Vale Alimentação
VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026
VIGÊNCIA: 10/12/2027
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Antônio Rodrigues de Farias - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/2026/Nº 516/GABREITOR, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei nº 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei nº 14.133/21.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação contínua de seguro coletivo, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 265/2026/DIRJUR emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2026/20320/000393, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa especializada para a prestação contínua de seguro coletivo, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), em favor da empresa MBM SEGURADORA S/A CNPJ: 87.883.807/0001-06, sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentaram propostas compatíveis com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2026/20320/000393.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 517/2026/GABREITOR, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) NAIZE ABREU BANDEIRA DE MELO, matrícula: 830.238 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 791/2026 SIGA, vinculado ao Processo Administrativo nº 2026/20320/000343, firmado entre esta Instituição e a CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA, CNPJ sob o nº 14.487.384/0001-23, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de locação de veículos. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor (a) MADSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 830.064.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor WÊSNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula: 830.300 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto na 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 518/2026/GABREITOR, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) NAIZE ABREU BANDEIRA DE MELO, matrícula: 830.238 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 792/2026 SIGA, vinculado ao Processo Administrativo nº 2026/20320/000343, firmado entre esta Instituição e a CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA, CNPJ sob o nº 14.487.384/0001-23, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de locação de veículos. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor (a) MADSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 830.064.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor WÊSNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula: 830.300 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto na 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 19/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/COCPD n. 001/2022, de 29/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 6239, de 29/12/2022 e Edital de homologação n. 051/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 6561, em 30 de abril de 2024, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor Universitário, Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com base nos artigos 9º e 24º da Lei Estadual nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 1.818/2007, RESOLVE em cumprimento de determinação judicial, em caráter liminar, acostada aos autos nº 0041205-06.2024.8.27.2729/TO, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - 1ª Vara da fazenda e Reg. Públicos de Palmas, que determina a imediata nomeação e posse da candidata aprovada e, atualmente, classificada na 3ª (terceira) colocação para a vaga: PUU/2022/105, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e CONVOCAR o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital do Resultado Definitivo da Prova Didática (2ª etapa) e do Resultado Final nº 053/2022 para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado, da nomeação e convocação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos e Exames Médicos Pericial:

1.1 Dos Documentos:

O(A) candidato(a) nomeado(a) e convocado(a) deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

a) Uma foto 3X4 recente;

b) Cédula de Identidade - RG*;

c) CPF*;

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral*;

e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)*;

f) Comprovante de escolaridade exigido no Edital UNITINS/COCPD n. 001/2022, para Professor: Diploma/Certificado/Títulos e seus históricos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes*;

g) Comprovante de endereço com CEP e telefone;

h) Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge*;

i) Documento com o n. do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)*;

j) Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins;

k) Cópia dos comprovantes de CPF e RG dos dependentes declarados em imposto de renda;

l) Exames originais apresentados para emissão do laudo médico na Junta Médica Oficial do Estado, os quais terão validade de 60(sessenta) dias;

m) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado.

*cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) De que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da entrega dos documentos);

b) De que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (no ato da entrega dos documentos). Havendo a acumulação de cargos públicos o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual está vinculado, contendo as seguintes informações: Descrição detalhada do cargo, tipo de vínculo com o órgão, carga horária mensal e semanal, jornada de trabalho em que cumpre a carga horária contendo os horários de trabalho, e se o cargo é de dedicação exclusiva ou não;

c) De bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007 (no ato da entrega dos documentos).

1.2 Dos Exames Médico Pericial*:

Será exigido do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), sendo eles:

a) Hemograma Completo;

b) Colesterol total;

c) Triglicérides;

d) Glicemia de Jejum;

e) Tipagem sanguínea;

f) HBSAG;

g) VDRL;

h) HDL - Colesterol;

i) Ureia;

j) Creatinina;

k) TGO;

l) TGP;

m) Urina (EAS);

n) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;

o) Radiografia do Tórax PA e perfil com laudo - imagem convertida em PDF;

p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;

q) Videolaringoscopia com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;

r) Exame oftalmológico - com laudo (inserir número do RQE), (Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Refração Dinâmica (OD e OE); Pressão Intra-Ocular (Tonometria) MMHG; Biomicroscopia; Fundoscopia; Motolidade Ocular e Senso Cromático);

s) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;

t) Comprovante de vacina/Febre Amarela;

u) Pessoa com deficiência física (PcD) apresentar laudo da deficiência.

* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado, pelo telefone (63) 3218-1511, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia e emissão do laudo médico;

b) O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na ARSE 13, (Quadra 108 Sul), Alameda 11, Lote 03, Bloco A, sala 05, em Palmas/TO, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para concluir o ato de posse, portando os documentos descritos nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 14.10 do EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022.

c) No ato da entrega dos documentos, o(a) candidato(a) receberá um protocolo de entrega da documentação e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, podendo ser prorrogados, para a conferência da documentação, havendo pendências o candidato será comunicado para regularização, obedecendo o prazo previsto no art. 1º deste Edital.

d) O termo de posse será emitido e entregue ao candidato(a) após conferência da documentação pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

e) A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP promoverá a análise de autenticidade e legalidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), sem prejuízo de sanções cabíveis, no caso de fraude ou informações falsas. Caso seja identificada dúvida quanto à autenticidade dos títulos/diplomas apresentados, será processada a suspensão do cadastro admissional até que seja conclusa a análise.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da Unitins

ANEXO ÚNICO - Edital nº 19/2026 - Convocação

CÂMPUS	CÓDIGO DE VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	AVALIAÇÃO TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC	CLASSIFICAÇÃO PcD
PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	PUU/2022/105	0000418809	ELISANIA ARNDT	7.03	6.54	3.90	5.92	3º	-

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026/ADM

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Contratação, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e pavimentação em blocos sextavados de concreto. Início de recebimento das propostas dia 19/11/2026, no site: https://bnc.org.br. Início da sessão eletrônica dia 03/12/2026 às 10h00min, no Site: https://bnc.org.br.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: http://www.alianca.to.gov.br, no site: https://bnc.org.br, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 17 de novembro de 2026.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ALVORADA

LEI MUNICIPAL Nº 1.233/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre criação do Programa de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do Programa de Guarda Subsidiada no Município de Alvorada/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídos os Programas de serviço de acolhimento em família acolhedora e o Programa de guarda subsidiada, como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Alvorada/TO, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº 8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária, com as seguintes definições:

a) Família Extensa de Guarda Subsidiada - família extensa ou ampliada, que tenha interesse em assumir a guarda da criança ou adolescente, por tempo determinado, que estiverem em situação de direito violado, nos termos desta Lei.

b) Família Acolhedora - família cadastrada, selecionada e aprovada previamente pela equipe técnica, que vier a receber a guarda temporária, de uma criança ou adolescente em situação de direito violado, nos termos desta Lei, situação de risco pessoal ou social em razão de abandono, negligência familiar, violência, opressão ou qualquer outro tipo de violência física ou moral.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, a Guarda Subsidiada e a Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes, aplica-se em caso de falecimento, abandono, negligência, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte de seus pais ou responsável, em havendo destituição de guarda ou tutela, suspensão ou destituição de poder familiar, ou ainda afastamento cautelar de sua família de origem, serão colocadas em família substituta na forma de guarda subsidiada ou família acolhedora, nos termos da presente Lei.

Art. 2º O serviço e o programa serão vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação e tem por objetivos:

I - Garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;

II - Oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;

III - oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;

IV - Oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;

V - Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Parágrafo Único. A colocação em família acolhedora ou guarda subsidiada que trata o inciso I se dará através das modalidades de tutela e guarda e são de competência exclusiva do Juiz (a) da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Alvorada/TO.

Art. 3º Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4º O Programa de serviço de acolhimento em família acolhedora, bem como, o Programa de guarda subsidiada atenderá crianças e adolescentes do Município de Alvorada/TO que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, sempre com autorização judicial.

§1º O atendimento a adolescentes dependerá da disponibilidade de acolhimento pelas famílias acolhedoras cadastradas, selecionadas e aprovadas pela equipe técnica do serviço.

§2º No caso de Guarda Subsidiada é admissível à inscrição (o cadastro) de famílias das crianças e adolescentes a serem acolhidas nos termos desta Lei, caso em que será dispensado o cadastramento prévio, mas exigida a capacitação e o acompanhamento posterior, na forma prevista no presente programa.

§3º A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, na forma integrada com os demais órgãos de controle e garantia de direitos da criança e do adolescente, providenciarão o acompanhamento e a adaptação da criança ou adolescente, com vista à permanência temporária sob a guarda da família guardiã.

Art. 5º Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço Família Acolhedora.

CAPITULO II
DOS PARCEIROS

Art. 6º As crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço receberão:

I - Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes.

II - Acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço Família Acolhedora.

III - estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPITULO III
CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 7º A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, apresentando os seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Comprovante de Residência;

IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Criminal da Comarca de Alvorada/TO, Juizado Especial Criminal e da Polícia Civil.

Parágrafo Único: Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

Art. 8º As pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;

II - Ter moradia fixa no Município de Alvorada/TO há mais de 1 (um) ano;

III - ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;

IV - Ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

V - Ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;

VI - Gozar de boa saúde;

VII - declaração de não ter interesse em adoção;

VIII - apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar;

IX - Apresentar parecer psicossocial favorável.

§1º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.

§2º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.

§4º Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito;

§5º No caso de Guarda Subsidiada, será exigida a mesma documentação do "*caput*", todavia, dispensada o cadastro prévio, na forma do §2º do art. 4º, desta Lei.

Art. 9º As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único. A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

I - Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

II - participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

III - participação em cursos e eventos de formação.

CAPITULO IV
PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 10. O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.

Parágrafo Único. O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.

Art. 11. Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 12. Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

Art. 13. O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.

Art. 14. Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 15. A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Art. 16. O término do acolhimento familiar ou da guara subsidiada da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

I - Acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;

II - Acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;

III - orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;

IV - Envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude de Alvorada/TO, comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.

Art. 17. A escolha da família acolhedora e da Guarda Subsidiada caberá à equipe técnica, após determinação judicial.

CAPITULO V
RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA E DA GUARDA SUBSIDIADA

Art. 18. A família acolhedora e a Guarda Subsidiada terão a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:

I - todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III - prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;

IV - Manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;

V - Contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;

VI - Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

VII - a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPITULO VI
DO SERVIÇO

Art. 19. Deverá ser criada uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora e Guarda Subsidiada da criança e adolescente, que será composta no mínimo por:

I - 01 (um) Assistente Social;

II - 01 (um) psicólogo.

§1º a cada 20 (vinte) crianças ou adolescentes acolhidos no Serviço família acolhedora deverá ser acrescido 1 (um) profissional da Assistência Social e 1 (um) psicólogo.

§2º A contratação e capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação.

Art. 20. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora e da guarda subsidiada, à criança e ao adolescente acolhidos e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação.

Parágrafo Único. Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 21. O acompanhamento à família acolhedora e da guarda subsidiada acontecerá na forma que segue:

I - Visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;

II - Atendimento psicológico;

III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 22. O acompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço Família Acolhedora e da Guarda Subsidiada.

§1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.

§2º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.

§3º A equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.

§4º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

CAPITULO VII
DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Art. 23. As famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora e Guarda Subsidiada, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

I - Nos casos em que o acolhimento familiar ou guarda subsidiada for inferir a 1 mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente a bolsa-auxílio ao tempo de acolhida;

II - Nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio integral a cada 30 dias de acolhimento, conforme estabelecido em Decreto pelo Poder Público com recursos em dotação orçamentária específica;

III - Na hipótese de a família acolher grupo de irmãos, o valor da bolsa-auxílio para cada criança ou adolescente poderá ser diminuído.

IV - O pagamento da bolsa-auxílio, quando a família guardião tiver relação de parentesco de até 3º grau com a criança e/ou adolescente acolhido, (guarda subsidiada) ficará condicionado a comprovação de hipossuficiência (renda per capita de 1/3 do salário mínimo), através de laudo socioeconômico.

V - No caso de guarda subsidiada quando a criança/adolescente for encaminhada a família extensa, bolsa auxílio terá direito, independente da condição financeira da família guardiã.

Art. 24. A bolsa-auxílio será repassada através de transferência bancária em nome do membro responsável da família acolhedora ou da guarda subsidiada.

Parágrafo único. O valor da bolsa auxílio não será inferior à terça parte do Salário Mínimo em vigor.

Art. 25. A bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras ou da guarda subsidiada durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de Alvorada/TO.

Parágrafo Único. A bolsa-auxílio também poderá ser custeada mediante os recursos alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social, desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.

Art. 26. A família acolhedora ou a guarda subsidiada que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras e das guardas subsidiadas, bem como, desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 28. Esta Lei entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 29. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 03 de abril de 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 1.233, de 03 de abril de 2020, que "Dispõe sobre criação do Programa de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do Programa de Guarda Subsidiada no Município de Alvorada/TO, e dá outras providências" foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 03 de abril de 2020.

RAFAEL RINALDI DA CRUZ
Procurador-Geral do Município

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/ADM

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/ADM, realizado no dia 22/10/2026, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, ZERO HORA DE USO, COMO TAMBÉM, 01 (UM) ROLO COMPACTADOR HIDRÁULICO VIBRATÓRIO, 01 (UMA) VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA, 01 (UMA) VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, com base no art. 71, inciso III, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativas fundamentadas no respectivo processo.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 035/2026/ADM

Processo Administrativo nº 826/2026/ADM.
Contrato nº 033/2026/ADM.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: MT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.500.530/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ABASTECIMENTO DE CAMARIM PARA ARTISTA "SILVAN SANTOS" E SUA EQUIPE DURANTE A APRESENTAÇÃO musical no evento EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS EVANGÉLICOS, a ser realizado no Município de Alvorada/TO.
Valor: R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais.).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 30/10/2026.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 037/2026/ADM

Processo Administrativo nº 863/2026/ADM.
Contrato nº 035/2026/ADM.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO
CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: MT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 29.500.530/0001-80.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE CAMARIM PARA ARTISTA "MURILO HUFF" E SUA EQUIPE DURANTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
Valor: R$ 26.670,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 06/11/2026.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 003/2025/FMAS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ 13.022.718/0001-20.
Contratado: ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.872.975/0001-01.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 6.1 da Cláusula Sexta do original contrato) - (Contrato nº 003/2025 - firmado no dia 09 de setembro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO e ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA.
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 09/09/2026 e 09/09/2027, para o adimplemento do objeto contratual.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2025/FMAS.
Data de Assinatura: 01/09/2026.

Alvorada/TO, 17 de novembro de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA Nº 009/2026/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, que a DISPENSA Nº 009/2026/FME, que foi realizado no dia 16/11/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS INTERNAS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO. Restou Deserta.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO 004/2025/FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.108.179/0001-23.
Contratada: ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.872.975/0001-01.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 6.1 da Cláusula Sexta do original contrato) - (Contrato nº 004/2025/FME - firmado no dia 05 de setembro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA.
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 05/09/2026 ao dia 05/09/2027, com o adimplemento do objeto contratual.
Data da assinatura: 01/09/2026.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 004/2025/FME

Alvorada/TO, 17 de novembro de 2026.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 126/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026/FMS - SRP
SUSPENSÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da DISPENSA ELETRÔNICA em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista as razões acostadas nos autos. A nova data para abertura da sessão pública será devidamente informada mediante publicação de novo aviso, garantindo-se a ampla publicidade e a participação dos interessados.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

WICTOR DA SILVA MIQUELIN
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 004/2025/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
CONTRATADO: ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.872.975/0001-01.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 6.1 da Cláusula Sexta do original contrato) - (Contrato nº 004/2025 - firmado no dia 09 de setembro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA.
VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 09/09/2026 ao dia 09/09/2027, com o adimplemento do objeto contratual.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2025/FMS.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.

Alvorada/TO, 09 de abril de 2026.

WICTOR DA SILVA MIQUELIN
Secretário Municipal de Saúde

ARAGUAÇU

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 134/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

1. Espécie e data: sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2025, firmado em 14 de outubro de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 055/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO. 3. Contratada: TOC II Construtora, Locações e Serviços Ltda. 4. Objeto do Aditivo: Acréscimo de serviços e quantitativos ao objeto do Contrato nº 134/2025, bem como prorrogação do prazo contratual, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na pavimentação em blocos sextavados (bloquete) e acessibilidade nos povoados rurais de Baianópolis e Marilândia, no Município de Araguaçu/TO. 5. Valor do Aditivo: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 89.664,56 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 14,65% (quatorze vírgula sessenta e cinco por cento) do valor contratual, passando o valor global do Contrato nº 134/2025 para R$ 701.664,56 (setecentos e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). 6. Nova Vigência: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo anteriormente vigente, passando o termo final para 14 de dezembro de 2026.

Araguaçu-TO, 16 de novembro de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

BREJINHO DE NAZARÉ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES DE BREJINHO DE NAZARE. CONTRATADO: FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTO LTDA CNPJ Nº 21.658.882/0001-57. Contrato: 044/2026. OBJETO: Contratação de Show Artístico musical na modalidade presencial com a banda FORRÓ PERFEITO, para o dia 14/11/2026, com o horário de início previsto para a 1h30, como parte da programação do 68º SEXAGÉSIMO OITAVO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, através da Secretaria de Juventude Cultura Município de Brejinho de Nazaré - TO, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026. VALOR: R$ 120.000,00. A vigência do Contrato será da assinatura até 30/04/2027; DOT. ORC.: 15.15.13.392.15.2.082 3.3.90.39; 1.701.0000.000000, 1.500.0000.000000. DATA: 13/11/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES DE BREJINHO DE NAZARE. CONTRATADO: T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS CNPJ Nº 46.285.721/0001-96. Contrato: 045/2026. OBJETO: Contratação de Show Artístico musical na modalidade presencial com a dupla DI LUCCA E RAPHAEL, para o dia 14/11/2026, com o horário de início previsto para as 23h, como parte da programação do 68º SEXAGÉSIMO OITAVO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, através da Secretaria de Juventude Cultura Município de Brejinho de Nazaré - TO, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026. VALOR: R$ 50.000,00. A vigência do Contrato será da assinatura até 30/04/2027; DOT. ORC.: 15.15.13.392.15.2.082 3.3.90.39; 1.701.0000.000000, 1.500.0000.000000. DATA: 13/11/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES DE BREJINHO DE NAZARE. CONTRATADO: L L Q NUNES CNPJ Nº 41.220.797/0001-10. Contrato: 046/2026. OBJETO: Contratação de Show Artístico musical na modalidade presencial com o cantor LIEL LIMA, para o dia 14/11/2026, com o horário de início Previsto para as 0h30, como parte da programação do 68º SEXAGÉSIMO OITAVO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, através da Secretaria de Juventude Cultura Município de Brejinho de Nazaré - TO, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026. VALOR: R$ 50.000,00. A vigência do Contrato será da assinatura até 30/04/2027; DOT. ORC.: 15.15.13.392.15.2.082 3.3.90.39; 1.701.0000.000000, 1.500.0000.000000. DATA: 13/11/2026

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Concorrência na sua forma presencial:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM MEIO FIO, CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - Contrato de Repasse OGU n 7AABEF/2026 - Operação 1109246-77 - Programa Mobilidade Urbana. ABERTURA: 07 de dezembro de 2026 às 10:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: https://www.buriti.to.gov.br/. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com. 13 de Novembro de 2026. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 007.0/2026; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: DENTAL MED CENTER LTDA, CNPJ nº 45.775.484/0001-89; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2026; DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2026; VALOR: R$ 40.961,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta e um reais);

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 007.1/2026; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 09.560.267/0001-08; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2026; DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026; VALOR: R$ 17.334,00 (dezessete mil e trezentos e trinta e quatro reais);

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 007.2/2026; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 59.890.563/0001-45; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2026; DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026; VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 007.4/2026; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.140.414/0001-59; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2026; DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026; VALOR: R$ 202.965,17 (duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos);

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 008.1/2026; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Tornearia, para atender às necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti Do Tocantins - TO; EMPRESA: D B SALES SERVIÇOS, CNPJ nº 18.435.103/0001-40; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2026; DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026; VALOR: R$ 316.285,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta e cinco reais);

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N. 25.063.959/0001-05, localizada na Rua Leonilio Soares Gil, nº 80, Centro, Campos Lindos - TO. CEP: 77.777-000, torna público a republicação da Concorrência Eletrônica nº 07/2026, menor valor global, abertura dia 03/12/2026 às 08:30 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS/CALÇADAS NA CIDADE DE CAMPOS LINDOS - TO, REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO: 09032025-077045/2025.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N. 25.063.959/0001-05, localizada na Rua Leonilio Soares Gil, nº 80, Centro, Campos Lindos - TO. CEP: 77.777-000, torna público a republicação da Concorrência Eletrônica nº 08/2026, menor valor global, abertura dia 03/12/2026 às 09:30 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS/CALÇADAS NA CIDADE DE CAMPOS LINDOS - TO, REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO: 09032022-021212/2022.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N. 25.063.959/0001-05, localizada na Rua Leonilio Soares Gil, nº 80, Centro, Campos Lindos - TO. CEP: 77.777-000, torna público a republicação da Concorrência Eletrônica nº 09/2026, menor valor global, abertura dia 03/12/2026 às 10:30 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS/CALÇADAS NA CIDADE DE CAMPOS LINDOS - TO, REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO: 09032021-013135/2021.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 16 de novembro de 2026.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

MARIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026-SRP
LEI 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2026

A Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins/TO, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026-SRP, do tipo menor preço por item, no dia 01 de dezembro de 2026 às 08:00 horas, na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP 77.675-000, visando Futuras, eventuais e parceladas contratações de serviços com o fornecimento de equipamentos e materiais de decoração/ornamentação para atender o calendário anual de eventos e festividades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social de Marianópolis do Tocantins, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, ou pelo e-mail: comprasmarianopolisto1@gmail.com, pelo site: https://marianopolis.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 98500 2322.

Marianópolis do Tocantins/TO, 16 de novembro de 2026.

Wendel Ferreira de Souza
Pregoeiro

NAZARÉ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 1517/2026. Pregão Presencial SRP Nº 013/2026/PMN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-TO, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vencedor: 18.017.016 ARLETE MARIA SILVA ARAUJO - CNPJ Nº 18.017.016/0001-72, vencedora de todos os itens, no valor total R$ 147.925,00. O Gestor da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2026.

Nazaré-TO, 17 de novembro de 2026.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. nº 1517/2026. Pregão Presencial SRP Nº 013/2026/PMN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-TO, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2026/FMS, fornecedor 18.017.016 ARLETE MARIA SILVA ARAUJO - CNPJ Nº 18.017.016/0001-72, com um valor total de R$ 51.630,00;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2026/PMN, fornecedor 18.017.016 ARLETE MARIA SILVA ARAUJO - CNPJ Nº 18.017.016/0001-72, com um valor total de R$ 26.620,00;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026/FME, fornecedor 18.017.016 ARLETE MARIA SILVA ARAUJO - CNPJ Nº 18.017.016/0001-72, com um valor total de R$ 55.790,00;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026/FMAS, fornecedor 18.017.016 ARLETE MARIA SILVA ARAUJO - CNPJ Nº 18.017.016/0001-72, com um valor total de R$ 13.885,00;

Nazaré-TO, 17 de novembro de 2026.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026/FME
REPUBLICADO

PROC. 1509/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrutor musical e maestro, visando à formação e ao desenvolvimento da Banda Sinfônica Municipal, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes do Município de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 02 de dezembro de 2026 às 09h00min (nove horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: https://www.nazare.to.gov.br.

Nazaré-TO, 17 de novembro de 2026.

JOÃO EDVAN VIEIRA DE ALMEIDA
Gestor Municipal de Educação de Nazaré-TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/FMS. PROC. 1698/2026 - OBJETO: Aquisição de veículos automotores zero quilômetro (0 km), sendo 01 (um) veículo tipo sedan, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, e 02 (duas) motocicletas com cilindrada mínima de 160 cc, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré - TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 03 de dezembro de 2026, às 08h00min (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: https://www.nazare.to.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Nazaré-TO, 17 de novembro de 2026.

ARLEY MATIAS RODRIGUES
Gestor Municipal de Saúde de Nazaré-TO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026/FMS

Contrato nº 112/2026/FMS - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO; Credenciado: W DAS S PARENTE & PARENTE LTDA - CNPJ nº 49.305.801/0001-54; Objeto: Prestação de serviços em consultas com especialista em urologia e proctologia, para suprir as necessidades de pacientes deste município, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Data da assinatura: 17 de novembro de 2026; Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Contrato nº 113/2026/FMS - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO; Credenciado: JL SERVIOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 41.907.605./0001-48; Objeto: Prestação de serviços em realização de exames de ultrassonografias, para suprir as necessidades de pacientes deste município, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Data da assinatura: 17 de novembro de 2026; Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Contrato nº 114/2026/FMS - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO; Credenciado: R C COSTA E CIA LTDA ME - CNPJ nº 15.458.758/0001-45; Objeto: Prestação de serviços em realização de exames de PSA, para suprir as necessidades de pacientes deste município, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Data da assinatura: 17 de novembro de 2026; Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Nazaré-TO, 17 de novembro de 2026.

ARLEY MATIAS RODRIGUES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

NOVO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 095/2026 de 06/03/2026, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade selecionar a proposta mais vantajosa objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de um veículo tipo Minivan com capacidade para 7 lugares e uma Van com capacidade para 15 pessoas, destinada as atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. A abertura do certame se dará no dia 30 de novembro de 2026, às 8:00h (nove horas) horário de Brasília, na plataforma de compras BNC.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Novo Jardim no endereço www.novojardim.to.gov.br, ícone licitações e também pode ser requerido através do e-mail licitacoesnovojardim0@gmail.com e no endereço www.bnc.org.br.

Novo Jardim - TO, 16 de novembro de 2026.

Ana Flávia Rodrigues Ferreira
Agente de Contratações

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026

Para Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, de interesse da Secretaria de Administração de Palmeiras do Tocantins/TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Centro, cidade de São José dos Pinhais - Paraná, representada RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 16 de novembro de 2026.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

PIUM

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2798/2026

A Prefeitura Municipal de Pium-TO, torna público o credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa para fornecimento contínuo de combustíveis, destinados a atender às necessidades da Prefeitura e Fundos do município de Pium - TO, com atendimento em Pium-TO e Santa Terezinha-MT, conforme edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 109/2026. O credenciamento será paralelo e não excludente, com preços padronizados, permanecendo aberto por prazo indeterminado. Os documentos serão recebidos a partir do dia 19/11/2026, por protocolo em sede do paço municipal ou pelo canal eletrônico: licitacaopium@gmail.com. As primeiras convocações observarão o prazo inicial de 10 dias úteis da divulgação, sem encerramento das inscrições. Edital e anexos disponíveis no PNCP e em www.pium.to.gov.br.

Pium - TO, 16 de novembro de 2026.

Rayllanne Gouveia de Araujo
Agente de Contratação

PONTE ALTA DO TOCANTINS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2026

O Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de recapeamento em blocos intertravados de concreto sextavados na Rua Boa Vista, localizada na região central do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO. Valor máximo estimado: R$ 499.280,51 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos). Recebimento das propostas: até as 8h59 do dia 07 de dezembro de 2026. Abertura da sessão pública: às 9h do dia 07 de dezembro de 2026, horário de Brasília. A sessão será realizada no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no Portal de Compras Públicas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins: https://pontealtadotocantins.to.gov.br/.

Ponte Alta do Tocantins/TO, 16 de novembro de 2026.

Evellynn Ganzarolli Soares Rodrigues
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ÁGUA LIMPA LAVANDERIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.0xx.xxx/xxx1-58, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Simplificada (LAS) para atividade Lavanderia de Roupas em Geral, com endereço na Q 208 Sul, Av. LO 03, Lote 12, Centro, CEP 77.020-542, Palmas/Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DAX MEDICINA LABORATORIAL DIAGNOSTICOS ANÁLISES TECNOLOGIA LTDA, cadastrado sob CNPJ: XX.XXX.461/0001-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de SERVIÇOS - CLÍNICAS E LABORATÓRIOS, com endereço a Rua Tapajós, 261, 77.545-082, Centro, no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EGUIMAR VIEIRA DO COUTO, CPF: 366.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental de Agricultura e Barramento (LP, LI, LO), Parecer de Validação do CAR, Outorga, DAI e DUI da Fazenda Guzerá e Vale da Conquista, localizada no município de Cariri do Tocantins - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor José Eduardo Guimarães Motta, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX- 87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de obras civis não lineares - diversos barramentos em área rural na Unidade Fazenda São Geraldo (Fazenda Escritura, Fazenda Santa Maria, Fazenda São Geraldo II e Fazenda São Geraldo III), localizada na zona rural dos municípios de Marianópolis do Tocantins e Caseara - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NELSON DELLA SENTA, inscrito no CPF Nº 465.*****. *****-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda Recanto dos Sonhos I e II, em Almas/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PETRO PETRÓLEO 71 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 50.XXX.XXX/0001-02, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis e derivados do petróleo para veículos automotores, situado na Quadra ARSE 71, Avenida NS 04, P. A. C, S/N, Lote 19 A, Plano Diretor Sul, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, COEMA/TO nº 007/2005, COEMA/TO nº 91/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Suzano S.A., CNPJ: 16.404.287/0210-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização Ambiental para Cascalheira, para atividade de extração de cascalho nas Jazida de Cascalho 01 e 02, localizada na Fazenda Caracol, zona rural, municípios de Cachoeirinha/TO e Luzinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VINICIUS PEREIRA AIRES, inscrito no CPF nº 010.***.**1-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), para a atividade de Pecuária Extensiva de grande porte na Fazenda ÁGUAS CLARAS E SÃO LUCAS no município de Arraias-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VINICIUS PEREIRA AIRES, inscrito no CPF nº 010.***.**1-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), para a atividade de Pecuária Intensiva de médio porte na Fazenda ÁGUAS CLARAS E SÃO LUCAS no município de Arraias-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DO TOCANTINS - AVECOM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Veículos de Comunicação do Tocantins - AVECOM, CNPJ 65.654.080/0001-44, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto, CONVOCA a todos(as) os seus associados, para se fazerem presentes de forma presencial, para deliberarem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Hotel Rio do Sono, localizado na Quadra 101 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lote 10, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77015-002, no dia 28 de novembro de 2026, às 09:00h, em primeira convocação. Caso não haja *quórum*, haverá 2ª convocação às 09:30h, com o número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1) Alteração do Estatuto;

2) Eleição de membro do Conselho Fiscal;

3) Aprovação de novas filiações;

4) Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2026.

Alex Câmara
Presidente
CPF xxx.097xxx-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus filiados em dia com suas obrigações associativas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma Virtual no dia 19 de novembro de 2026, às 19:00h em primeira convocação, com a presença de 50% mais um dos filiados, e as 19:30h em segunda convocação com qualquer número de filiados presentes, por meio virtual google Meet pelo Link da videochamada: https://meet.google.com/sab-nsux-qro e presencial na sede em Palmas: 806 Sul, Alameda 17 A , Lote 15 ou Subsede em Araguaína: Rua 02 de Julho, Quadra 64, Bairro Central, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

1) Leitura, discussão, sugestão e opinião da categoria para negociação da convenção coletiva 2027.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2026.

Fábio Fagner Pinto
Presidente do SINTVISTO